

Num. 10.

GAZETA



DE LISBOA

Com Privilegio

de Sua Magestade.

Terça feira 7 de Março 1780.

SMYRNA 23 de Dezembro.

Hontem entrou neste Porto hum navio Francez, no qual os corsarios da mesma Nação carregarão as fazendas, que pertencem ser de suspeita da carga do navio *Hollandez* *Donzella Jouhna*, Capitão *Kuelenb*. Tanto que Mr. de *Hoche pied*, Consul das *Provincias Unidas*, teve disto noticia, pediu audiencia ao *Cadi*, a quem requereo, e como tambem ao Intendente da *Alfandega*, que mandasse sequestrar aquella fazenda até chegar a resolução da *Porta*, que determinasse o que se devia fazer neste ponto; protestando-lhes ao mesmo tempo: Que elles seარიão responsáveis por todo o dano que resultasse de qualquer disposição illegal, a respeito das fazendas tomadas a bordo de hum navio neutro nos mares do *Grão Senhor*. Estes *Officiaes Turcos* responderão conforme o seu costume: Que se não podião intrrometer nas contendas que os *Francos* tinham huns com os outros. Com tudo em razão dos presentes, que lhes derão os corsarios *Francezes*, houve licença para descarregarem as fazendas tomadas no dito navio *Hollandez*, que tambem está á vista da Fortaleza, prompto para entrar no Porto. Mr. de *Hoche pied* informado desta permissão, protestou de novo contra toda a infracção do Direito das gentes, e dos *Tratados*.

CONSTANTINOPOLA

16 de Dezembro.

Seria conveniente, para segurança da navegação das Potencias neutras no Levante, que as duas Potencias Belligerantes quizessem estar pelas condições propostas pelo Governo Turco a este fim; mas he muito de recear, que a desigual ventagem que tirão, não ponha a este Re-

gulamento huma dificuldade muito mais invencivel, em razão de não poder o Imperio *Ottomano* obrigar a que o accétem, por não ter marinha affaz respeitavel, e os seus portos se abazem abertos, e sem defeza. Bem se feizo reflexão, que a navegação dos *Francezes* he muito maior nos mares do *Grão Senhor*, que a dos *Inglezes*; e que ainda que a *Marinha Real* destes ultimos não tenha apparecido nelles com grandes forças, bastarão siuco, ou seis corsarios para deitarem a perder todo o commercio de *Caravans*, e de porto a porto, que fazem os *Francezes* por aquellos mares, e consequentemente para privellos de hum ramo de commercio muito importante, e tendos as considerações, que obrigarão ao *Embaixador Britanico* a dar a resposta á proposição da *Porta*, que já temos referido antecedentemente.

COSTA DE BARBERIA

1 de Dezembro.

Sabemos pelas ultimas cartas de *Tripoli* em *Barberia*, que tendo se revoltado hum Tio do Rei desta Republica contra elle, e marchado na testa de hum grande exercito para se fazer senhor da Cidade, onde todos estavam cheios de susto; os *Christãos* se retirarão com os seus melhores effectos para bordo dos navios *Francos*, que estavam no Porto, ao mesmo tempo que os *Mouros*, e *Judeos* diligenciavão pôr em feguro o seu dinheiro, e mais precioso dos seus bens, com medo de algum saque.

LONDRES.

Continuação das noticias de 8 de Fevereiro.

A 27 de Janeiro se juntou a Camara dos Senhores pela primeira vez depois da festa do Natal, e determinou junta-se de novo para 31 de Janeiro, para assistir neste dia, conforme o costume, ao Officio annual,

nual, que se faz em memória da degollação de Carlos I. Os Communs, que assistirão igualmente representados pelo seu Orador, e hum pequeno numero dos seus Membros, se occuparão principalmente desde a sua entrada de 24 de Janeiro com o Bil, que lhe foi apresentado nella primeira Sessão por Mylord North, para conceder á Irlanda o livre commercio de exportação, e de importação com a *Ásiam*, e *África*. Leo-se a primeira vez, e a segunda leitura se determinou para 27 de Janeiro pela pluralidade de 39 votos contra hum. Tendo-se feito esta leitura no dia indicado, se assentou a discussão deste Bil para 2 de Fevereiro em plena Junta.

As deliberações da Camara dos Communs, depois da sua entrada, tem sido tão pouco interessantes, que algumas vezes se não tem achado o numero de 40 Membros necessario para ella se formar. O Cavalheiro *Filippe Janning Glerke*, se dispunha a fazer em 28 de Janeiro hum proposta a respeito da falta que havia no Exercito, que no mez de Março passado chegava a 10000 homens, ainda que o Parlamento concedesse subsidio necessario para se conservar completo; mas tendo-lhe representado o Orador o pequeno numero de Membros que estavam presentes, foi Mr. *Philip* obrigado a deixalla para outra occasião. Tal negligencia em tratar dos negocios nacionaes, foi vivamente censurada nella occasião por Mr. *Carlos Turner*. Dos interesses do Público (diz elle) se descuidão grosseiramente os mestros, a quem a Nação tem confiado a conservação da sua liberdade, e dos seus bens; e menos que os seus Representantes na Capella de S. Estevão (salla da Assembleia dos Communs) não ponhão maior applicação, e cuidado nestes negocios, a Camara verá que o povo dentro em pouço tempo se encarrega delles, e os regula nas Juntas das Provincias, e nas Associações Geraes.

O vaticinio de Mr. *Turner* já se tinha cumprido em parte antes de elle o fazer: pois que das quarenta Provincias, que compõem a *Inglaterra*, já 18 tinhão feito Assembleas, ou formado Associações, e Juntas de correspondencia, mais, ou menos numerosas, compostas das pessoas mais notaveis, e dos possuidores de ter-

ras opulentos. O grande numero de *Fidalgos*, e ricos possuidores de terras, que assistem ás Assembleas convocadas em muitas Provincias, prova que o partido que segue o *Whiggismo* (nome que se dá ao partido da opposição) neste Reino he mais forte do que se havia imaginado. Na maior parte das Assembleas reina a unanimidade, e tem sido baldada a opposição, que o partido do Ministerio tem trabalhado por formar contra algumas dellas.

Muitas destas Provincias tem adoptado literalmente o requerimento, que a de *York* resolveo apresentar ao Parlamento: porém as de *Cheshire*, *Devon*, e *Suffex* projectarão outras, que encaminthande-se ao mesmo fim, são formadas em termos diferentes, distinguindo-se a da Provincia de *Suffex* sobre todas as outras em força de argumentos, a qual poremos no segundo Suplemento.

Mylord *Onslow*, Lugar-Tenente de *Surry*, convocou para 7 de Fevereiro hum Assembleia, a fim de tomar nella resoluções contradictorias, as que se tomáráo em *Epsom* em 21 de Janeiro. Trabalha-se por armar semelhantes protestos na Provincia de *Suffex*; e se se effectua o mesmo nas mais partes, cedo veremos o Reino repartido em duas especies de associações inimigas humas das outras: com tudo as Cidades vão imitando o procedimento das Provincias. A de *Bristol* deu o exemplo, depois da Cidade de *York*, pela resolução que tomou o Corpo da Cidade quasi unanimemente em 29 de Janeiro, de representar ao Parlamento hum requerimento, em que lhe recommenda, que se cortem as despezas superfluas, e haja hum economia capaz de coarctar a perigosa influencia da Coroa. Os moradores de *Westminster* se hão de juntar para o mesmo fim a 2 de Fevereiro, e o commum Conselho de *London* a 10.

Quanto a *Irlanda* he verdade que o Corpo da Cidade de *Dublin* determinou em 6 de Janeiro que se fizessem duas Representações, hum a S. M. e outra ao Vice-Rei Conde de *Buckinghamshire*, cheias de protestações de fidelidade, e gratidão pelo caso que o Governo fez das supplicas da Nação; mas por outra parte o commum do

do povo parece desejar ardentemente, que além da liberdade do commercio, se lhe conceda o ficar livre da dependencia, em que o tem a *Grande-Bretanha*. Entre algumas resoluções, que sobre este ponto tem tomado as Associações *Irlandesas*, as mais fortes são as dos Voluntarios de *Belfast* com data de 10 de Janeiro; e se entende que Mr. Flood torna a vir a *Inglaterra* para negociação sobre este ponto.

Os *Communs da Irlanda* já tem dado principio á reforma da sua legislação: o Bil, que se propoz para fazer os Juizes deste Paiz independente da Coroa, [tendo elles os seus officios, *durante beneplacito*, e não *quando se bene gesserent*, como em *Inglaterra*] deve ser seguido pelo Acto de *habeas corpus*, e pelo grande ponto de revogar a Lei de *Poyning*, a qual determina, que todos os Bills devão ter origem no Conselho privado.

Hum carta de *Granada* de 23 de Outubro diz, que o Almirante *Parker* andava cruzando por alli, e tinha cahido sobre hum numero de navios de carga, e algumas fragatas, as quizes tinha tomado, e mandado para *Barbadas*, e *Antigua*: Que o esperavão todos os dias em *Granada*; e que não era necessario, para tornar a tomar aquella Ilha, mais do que apparecer diante della, pois a guarnição estava muito mal de molestias: Que não tinham mais que 250 homens capazes de servir, e que suppunhão não dispararião nem hum tiro na sua defesa.

H A I A 10 de Fevereiro.

As noticias de *Londres* dizem, que alli corria hum rumor de ter havido hum acção muito prolixa entre a Armada *Hespanhola*, e a dos Almirantes *Digby*, e *Ross*, que forão soccorrer *Gibraltar*, e dizião, que estes ultimos ficarião derrotados; mas esta circumstancia não tem a menor probabilidade, visto o ter entrado D. Luiz de *Cordova* em *Cadis* com a maior parte dos seus navios; e segundo a data da partida de D. Miguel *Gastão*, os *Inglezes* se devem achar no Estreito com forças muito superiores á dos *Hespanhoes*; com effeito os dous Almirantes tiverão hum combate com a Esquadra de D. João de *Langara*, o que sabemos por hum carta particular de Pa-

ris de 4 de Fevereiro, que diz assim: «O Visconde de *Naailles* sahio da Corte de *Madrid* a 23 de Janeiro, e chegou a esta em 8 dias: recebeu alli o mais distincto agasalho: as suas qualidades pessoais, ainda mais do que o seu nome, já estimado em *Hespanha*, lhe grangearão o tratamento mais benigno do Rei, e de toda a Corte. Hum cortejo extraordinario, que chegou a 3 de Fevereiro, trouxe a Gazeta de *Madrid* de 23 de Janeiro com a relação do combate das forças *Hespanholas*, e *Inglezas*»

Esta Gazeta não aponta o fim certo deste combate; mas he provavel que fosse na boca do *Estreito*. Esperamos a relação circumstanciada desta acção sumamente gloriosa aos *Hespanhoes*: e bem que seja hum consequencia della o quebrar-se o bloqueio de *Gibraltar* por mar, sempre *Mes* faz menos danno, do que lhes causou a tomada do comboio de 7 de Janeiro, cujo successo publicou a Corte de *Londres* na Gazeta de 22 de Janeiro. A preza da fragata *Françeza Alemena*, de que tambem então se deu noticia, se disse por engano ter sido feita pela fragata o *Pôrco Espinho*, pois foi a *Proserpina*, que a tomou perto da *Martinica*.

Bom que a voz geral, e todos os papéis publicos de *Londres*, annunciasssem hum Proclamação de S. M. *Britanica* respectiva á captura dos navios neutraes, carregados de provisões para *França*, e *Hespanha*, com tudo, esta voz he sem fundamento; e a Proclamação, que se leo na Praça de *Londres*, he somente hum prohibição, para que os *Vassallos Inglezes* não mandem munições para os Inimigos [esta peça se acha no segundo Supplemento N. VII.] o que sabemos de certo por cartas particulares de *Londres*.

Brest 28 de Janeiro.

A 19 de Janeiro entrarão neste porto o cutter *Semiquat*, e a corveta *Hespanhola Santa Rosa*, e contarão que a Esquadra de D. Miguel *Gastão* levava trabalhosa viagem, por achar os ventos ponteiros, e que elles se tinham apartado d'elle a 15 de Janeiro. O navio *S. José*, que he de 70 peças desta Esquadra, tornou a entrar muito maltratado, perdeu dous mastros grandes,

des, e esteve quasi indo a pique; no mesmo dia se tornárão a recolher muito maltratados os dous navios *Hespanhoes* a *Anunciação*, e a *Presença* de 40 peças com duas baterias; o primeiro foi perseguido por huma fragata *Ingleza* de 40, que julgando ser não maior, se retirou. O Conde de *Guichen*, que ha de embarcar no *Augusto* de 80 peças, se não poderá fazer a vela antes de 15, ou 20 de Fevereiro. Hoje partiu daqui para *Bordeaux* huma frota de 100 velas, comboiada pela fragata a *Sibylla*, pela corveta *Alerta*, pelos longres *David*, e *Hussar*, e pela gabarra *Villa Geoise*.

Extracto de huma carta particular de Brest.

Todas as Tropas destinadas para a *America* estão embarcadas, os navios mettem provisões, e se espera que a Armada de Mr. *Guichen* esteja prompta antes de acabar o mez; vão com elle para a *America* os Capitães de navio mais antigos. Paris 13 de Fevereiro.

A 29 de Janeiro se registrarão na Camara das contas dous Edictos de S. M., que se passarão em Janeiro em *Versailles*, ácerca da reforma da Casa Civil de S. M., e contém o primeiro tres Artigos a respeito das despesas extraordinarias da Casa do Rei, e da Rainha, que manda unir á coroa, de que andavão separadas antes, em favor dos Officiaes maiores de Suas Magestades. O segundo he mais extenso, e se compõe de 16 Artigos, que supprimem varios empregos na Casa Real, e estabelece huma Junta geral de despesas della, cujo preambulo, como huma séria do Plano de Mr. *Necker*, para reduzir as despesas públicas escusadas, he digno da curiosidade pública: nós o poremos no segundo Supplemento.

Escrevem da *Martinica* terem chegado com bom successo a *Granada*, e *S. Vicente* as Tropas, que depois da expedição de *Savannah* se mandarão para estes destinos; e tambem que a 28 de Dezembro ficavão aquellas Ilhas bastecidas para

mais de 4 mezes; e todas as *Colonias Francesas* em bom estado de defesa, e bastante providas.

M A D R I D 22 de Fevereiro

As cartas do *Campo de S. Roque* de este mez, vindas por hum proprio, referem unicamente ter sahido do porto, e bahia de *Gibraltar*, a Esquadra *Ingleza* pelas 5 horas da tarde do mesmo dia, composta de 22 nãos de linha, em que entravão os navios aprezados com 2 fragatas, e 12 transportes, navegando para o Poente, e deixando na bahia o navio *Pantera*, e mais outro da mesma Esquadra com 3 fragatas, 1 corsario, e algumas embarcações pequenas. A tudo isto precedeo o entregar-se pela manhã no nosso campo o Tenente General *D. João de Langara*, e todos os mais Officiaes, e Guarda-Marinhas, tendo-se restituído da nossa parte alguns prisioneiros, e sem esperarem os Inimigos pela restituição, que elles mesmos tinham proposto, em que se tratava de todos elles.

Talvez que a sahida accelerada da Esquadra *Ingleza* não desse o tempo necessario, para que os nossos Generaes executassem completamente as resoluções que tinham tomado, segundo as ordens absolutas que tinham para isso: mas estavam premeditadas, e dispostas outras cousas de maiores, mais solidas, e permanentes utilidades, do que a gloria esteril de hum combate, no caso que este não fosse inteiramente decisivo de toda, ou da maior parte da Esquadra Inimiga.

L I S B O A 7 de Março.

Suas Magestades, e Familia Real voltárão de *Salvaterra* no dia 4, e se recolherão ao seu Palacio de N. S. d' *Ajuda*. A Rainha N. S. nomeou para sua Camareira-Mór a Excellentissima Senhora *D. Constantza Manoel*, Marqueza de *Tancos*.

O cambio he hoje na nossa Praça: Para *Amsterdã* 46 $\frac{1}{4}$ *Londres* 64. *Genova* 720. *Paris* 458.

Sahio ao Público traduzido de Francez o livro intitulado: *As ultimas despedidas do Marechal de * * * a seus Filhos*: são as derradeiras instrucções, que, estando proxima á morte, lhes dá, a pratica, e a si mesmos. Vende-se de baixo da *Arçada* na loja da *Officina Regia*: e na da *Viuva Bertrand e Filhos*, junto á *Igreja dos Martyres*, &c.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780. Com Licença da Real Mesa Censoria.

GAZETA DE LISBOA

NUMERO X.

Com Privilegio de Sua Magestade.

Sesta feira 10 de Março 1780.

STOKOLMO 21 de Janeiro.

A 18 deste mez foi o primeiro dia de Corte, e de cea no Palacio, depois que SS. MM. voltarão a esta Capital. O nosso Ministerio recebeu estes dias aviso, de que o comboio *Sueco*, destinado para os Portos de *França*, e *Mediterraneo*, depois de ter sido espalhado por ventos fortes, alguns navios, que erão parte delle carregados de madeira, ferro, e alcatrão, tinham arribado ás *Dianas*, onde o Almirante *Drake*, que manda naquelle Porto, os fez deter: Que o Major *Fleetwood*, Commandante de hum das fragatas do comboio, teudo chegado alli quasi ao mesmo tempo, reclamou os navios detidos, declarando ao Almirante *Drake*: « Que em caso de repulsa se via obrigado, na conformidade das suas Instrucções, a proteger o seu comboio, e usar dos meios de facto, bem que estivesse inferior em forças. » Ao que lhe respondêra o Commandante *Inglez*: « Que se elle executava semelhante resolução, resultarião della consequencias muito fataes » acrescentando todavia: « Que se creveria á Corte a pedir as ordens ulteriores. » Dizem mais, que as ordens, que chegarão, continhão: « Que se detivessem os navios até serem descarregados, e que se pagasse aos ditos cargas, e fretes. » O Barão de *Nolcken*, Irviado da *Suecia*, a quem o Major *Fleetwood* tinha tambem informado do que passou, lhe escreveu, dizendo-lhe: Que se accommodasse provisionalmente ao que exigião. Ignora-se ainda se a nossa Corte approvará semelhantes disposições.

MARSOVIA 15 de Janeiro.

Os Pedreiros Livres da Loja *Catharina* á *Estrela do Norte* nesta Cidade, celebrarão a festa da Coroação da Imperatriz da *Russia* com hum assemblea extraordinaria, em que forão admitidas, e perfilhadas muitas Senhoras. O Conde de *Hulsen*, Palatino de *Moistau*, presidio nella, e recitou o elogio da verdade: a função se terminou com hum cea, e hum baile, que durou até ás duas horas da manhã. A festa, que Mr. *Tepper*, hum dos Banqueiros mais ricos, e de mais credito da *Europa*, fez hum destes dias por occasião do casamento de sua filha mais velha, não foi menos brilhante, e veio honralla com a sua presença o Rei, e Familia Real; senão succedette hum accidente dos mais fataes: pegou por acaso o fogo nos vestidos da Princesa, filha mais velha do Principe *Adam Czartoryski*, e a queimou tanto, primeiro que lhe padessem acudir, que faleceu hontem, depois de ter padecido muito.

BERLIM 10 de Fevereiro.

Forão festejados a 21 de Janeiro com grande concurso da Corte, e com hum jantar no Paço, os annos do Rei, que entra nos 66 de idade. S. M. fez ha oito dias ao Principe *Henrique*, seu irmão, no dia dos annos de S. A. R. presente de hum caixa guarnecida de brilhantos; e fez mercê ao Principe de *Prussia* do Palacio que a Princesa defunta sua mã occupava, como tambem de parte das suas tenças, destinando outra parte para ordenados da familia, que lhe ficou. O nosso Monarca deo, para se acudir ás familias indigentes, e pobres doentes desta Cidade, hum grande somma de dinheiro, cuja repartição se fez os dias passados pela lista, que Mr. *Philippi*, Presidente da nossa Regencia, apresentou a S. M.

Convalescido já S. M. perfectamente da sua indisposição, voltou a 26 de Fevereiro

ro para *Potzdame*, para onde S. M. foi acompanhado pelo Príncipe de *Prussia*, e pelo Príncipe Hereditario de *Brünswick*, e este ultimo já tornou a voltar.

HAMBURGO 28 de Janeiro.

O Príncipe Pedro de *Holslein*, Coadjutor do Bispado de *Lubeck*, chegou a *Compenhague* a 17 deste mez, e certificação que se ha de demorar alli tres semanas, e passar depois ás Cortes de *Stokolmo*, e *Petersbourg*. Tambem dão noticia de *Compenhague*, que a resposta, que a Corte de *Vienna* deo á Memoria, que lhe apresentou o Conde de *Bachoff*, Ministro de S. M., a respeito da posse, que o navio Imperial *Jose*, e *Teresu* tomou das Ilhas de *Nicobar*, he em termos da maior cordealidade, declarando SS. MM. Imp. e Real: « Que esta posse foi tomada pelo Commandante do dito navio de seu motu proprio, e sem ordem da Corte, pelo que seria examinado o seu comportamento, quando se recolheffe; e depois disso SS. MM. darião toda a satisfação que se lhes requeria. »

Dizem as cartas de *Petersbourg*, que alli ha noticia, de que depois da morte de *Kerimkan* todos os Governadores das Provincias, e Cidades da *Persia*, como tambem os Chefes das Povoações, que estão delles dependentes, se revoltarão contra seu filho *Abolsat-Kan*, que favorecido por hum corpo de 10 mil homens de Tropas leaes, se declarou Regente em seu lugar. Acrescentão, que a Imperatriz mandára ordem a 10 mil homens de Tropas, repartidas pelos Governos de *Casan*, *Astracan*, e *Asoff*, para se juntarem, e formarem hum cordão nos confins do Imperio, commandado pelo Tenente General de *Suwaroff*, a fim de livrar as fronteiras da *Russia* das incursões de hum, e outro partido.

AMSTERDAM 10 de Fevereiro.

Os Negociantes interessados nos navios, que forão apreizados pela Esquadra *Ingleza*, apresentarão huma Petição aos Estados em termos muito fortes, para que tanto os navios, como as cargas lhes sejam restituídas com o resarcimento de todos os prejuizos. Os Estados desta Provincia, que se espera serão seguidos pelos das outras, tomarão a resolução de fazer á Corte *Britanica* huma requisição em fórma sobre o dito ponto; e determinarão ao mesmo tempo conceder comboios a todos os navios carregados de provisões navaes, sem distincção, cujo transporte he permittido pelo Tratado de 1674. Tambem determinarão a resposta, que se deve dar ás Memorias, que o Embaixador d'*Inglaterra* tem apresentado para obter o soccorro estipulado entre as duas Nações pelo Tratado de 1670: a dita resposta, em que as outras Provincias devem concorrer, ainda que formada em termos muito comedidos, he negativa, allegando que a *Grande-Bretanha* tinha quebrado o Tratado de 1674. Em quanto estas resoluções causavão grandes movimentos na *Haia*, chegou alli hum Expresso, expedido pelo nosso Embaixador em *Londres*, com aviso de que o Secretario d'Estado, tendo o procurado, lhe lêra huma Declaração, cuja substancia era: *Que visto a Republica não estar em estado de sustentar os seus Tratados, nem de os cumprir, a Corte de Londres olhava para os ditos Tratados como não existentes; e mandaria proceder á visita, e exame de todos os navios Holandezes, obrando em tudo como senão houvesse algum Tratado entre as duas Nações.* Esta Declaração obriga a tomar promptas cautelas; não obstante, ainda ha quem julgue que não se seguirá daqui rotura formal.

HAIA 11 de Fevereiro.

Os Estados d'*Hollanda*, e *West-Frise* prorogárão em 4 de Fevereiro a sua Assembléa até 28. Elcrevem de *Mayença*, que o Ministerio de *Anspach* pedio a esta Corte a passagem das Reclutas, que devem ir para a *America* completar os Regimentos do *Margrave*, que estão a soldo de *Inglaterra*. O General *Faucitt*, que ha de passar-lhe revista, como tambem ás de *Assia*, *Brünswick*, *Hanau*, *Waldeck*, e *Zerbst*, chegou já a *Cassel*. Ainda, segundo dizem, se não approvárão os Impostos ordinarios para este anno; porém os Estados *Geraes* continuarão por seis mezes os Direitos da importação, exportação, e venda. Falla-se de hum augmento na Marinha da Repu-
bli-

blica; a fim de proteger eficazmente o Commercio, e a Navegação. O Vice Almirante Zoutman se embarcou no *Batavo* de 56 peças; e presume-se que este Commandante irá substituir no mando da Esquadra destinada para cruzar no *Mediterraneo* ao Vice Almirante *Byland*, a quem a ordem que teve de voltar com os seus tres navios, devia ser entregue pelo Conde de *Rechteren*, Capitão da fragata *Vigilancia*, que depois de ir a *Portsmouth*, devia passar a *Lisboa*.

LONDRES. Continuação das noticias de 8 de Fevereiro.

Continuação aqui a fallar de que proximo se retirará do serviço o Chanceller Lord *Thurlow*, a quem ha de succeder o Procurador Geral *Wedderburne*; e o mais provavel he, que ainda não ha perfeita harmonia no Ministerio.

O Major General *Prevost* chegou a 29 de Janeiro á Secretaria de Lord *Germain* com os despachos de *Nova-York*. Voltou com o Coronel *Innis*, e outros muitos Officiaes, e passageiros na frota de navios mercantes, e de transporte, que partio de *Nova-York* a 23 de Dezembro, comboiada pela fragata *Solebay* de 28 peças, e que chegou a *Corke* na *Irlanda*, compondo-se de quasi 100 vélas; e entrarão mais 4 em 24 de Janeiro em *Milford*, que se tinham apartado do comboio quatro dias antes. Temia-se que a mesma borrasca, que separou o *Albion* desta frota, fizesse tambem danno á primeira divisão, em que hião os 500 homens de Tropas; as outras Divisões, em que dizem que irião 1000 homens ás ordens dos Generaes *Henrique Clinton*, e Conde *Cornwallis*, estavam promptos para embarcarem nos navios de transporte, que para este effeito estavam juntos em *Sandy-Hook*. Com estes destacamentos ficou muito poucas Tropas *Inglezas*, e *Allemands* em *Nova-York*, cuja guarnição se compunha particularmente de Provincias Realistas. O General *Washington* continuava a occupar os seus postos antigos, e seguravão que não tinha comsigo mais de 800 homens.

Ainda que os papeis do Partido Ministerial inculquem alguma dúvida sobre a tomada de *Pensacola*, Capital da *Florida Occidental*, com tudo a data deste successo se fixa em 24 de Dezembro. Esta expedição foi feita pelos *Hespanhoes*, a quem se incorporarão algumas Tropas Auxiliares *Francesas*, e *Americanas*; a guarnição daquella Colonia se compunha de huma parte do 60º Regimento, 600 homens de Tropas *Allemands*, e 150 Milicias. O Paquebote o *Carteret*, Capitão *Carywright*, não deo esta noticia como huma mera supposição, como pretendem alguns, mas foi noticia vinda em directura da *Florida*, em cuja altura elle andava a corso, quando huma chalupa lhe entregou os despachos, em que vem as circumstancias da perda desta Provincia; e passando a 28 de Dezembro pelas vizinhanças de *Pensacola*, vio alli ancorados os navios de guerra *Hespanhoes*, e tambem alguns *Franceses*, e *Americanos*.

A 19 de Janeiro se fizerão á véla para as *Indias Occidentaes* as fragatas da Coroa o *Ulysses* de 44, o *Unicornio* de 20, e a chalupa a *Fortuna* de 14, e sairão de *Corke* com huma frota mercantil. A nao de guerra o *Intrepido* de 64, e as fragatas o *Brune* de 32, o *Cyclope* de 28 tambem se fizerão á véla, a 27 do mesmo mez, de *Portsmouth*, escoltando muitos navios de transporte para o mesmo destino, para onde não ceisão de se mandar socorros. Os Voluntarios de *Yorkshire* se embarcarão para este fim em *Portsmouth* a 17, e os de *Rupland* em *Plymouth* a 21 de Janeiro.

A importancia da nossa perda, pela separação das Colonias, se conhece pela avaliação seguinte. As Colonias da *America* do Norte, tirando a bahia de *Hudson*, e seus accessorios, contém em grandeza de territorio mais de 10600 milhas de comprimento, e de 700 até 1000 de largo.

As Colonias *Americanas* são geralmente fadiaz; e quando não são inquietadas pela guerra, tem até agora dobrado, e continuarão a dobrar o numero do seu povo em 25 annos, pelo seu natural crescimento.

A exportação da *Inglaterra* para Paizes Estrangeiros tem sido geralmente computada em 7000000 lib. Em 1771 de *Inglaterra* forão para *America* 4:586 882 lib. 15 S. 5 dinheiros.

Para as *Indias Occidentaes* 1:155 658 lib. 3 S. II dinheiro, que tudo somth
12:742 530 lib. 19 S. 4 dinheiros.

As exportações da *Escocia* para a *America*, e *Indias Occidentaes*, são consideraveis; e quando se juntão com a referida conta, fazem subir o valor das exportações da *Grande-Bretanha*, para as suas plantações, a mais de 6:000000.

O que he quasi igual á somma de todas as exportações deste Reino para os Paizes Estrangeiros, e metade de todo o commercio desta Nação, exceptuando sómente a *Irlanda*, e as *Indias Orientaes*.

PARIS 13 de Fevereiro.

Ainda não está pública a Promoção de Officiaes Generaes, que se tinha annunciado; e he duvidoso se está já assinada: com tudo, parece certo que S. M. se occupou deste objecto, trabalhando ultimamente com o Principe de *Mantburg*, de se espera pública qualquer dia. Segundo dizem as cartas da *Martinica*, os navios, que alli chegarão com o *Annibal*, em que hia embarcado Mr. de la Motte Piquet, são o *Magnifico*, o *Diadema*, o *Real Delfin* de 74, o *Artesien*, o *Reflexi*, o *Vingador* de 64. Esperava-se Mr. de *Grasse* com o *Robusto*, o *Fendant* de 74 e o *Sphynge* de 64 peças.

A maior parte destes navios padecerão hum tufão de vento, que os obrigou a deixar as costas da *Georgia*; mas sómente perderão ancoras, e amarras, menos o *Annibal*, que foi obrigado a cortar o mastro da mezena. Quando chegarão a *Forte-Real*, desembarcarão os doentes, e embarcarão em seu lugar novos marinheiros, que alli deixara o Conde d'*Eslaing*, dos quaes a maior parte se acha perfectamente restabelecida.

A Gazeta de *França* de 25 de Janeiro, dando conta de que a corveta *Livoly*, expedida da *Martinica* no mez de Novembro passado, trouxera a noticia de serem chegados a *Forte-Real* os navios da Coroa, commandados por Mr. de la Motte Piquet, Chefe de Esquadra, acrescenta que se tinha adiantado ao Conde de *Grasse*, pois estemão devia passar ás Ilhas de barlavento, senão depois de ter cumprido huma particular commissão, de que estava encarregado; que os navios de Mr. de la Motte Piquet se tinham provido para 6 mezes com viveres na Colonia, e que se reservava igual porção para Mr. de *Grasse*, circumstancia, que prova que na *Martinica* não faltão provisões.

A frota mercante, que o Conde de *Guichen* ha de comboiar para as *Indias Occidentaes*, he a mais consideravel que tem sahido dos portos de *França*, depois da guerra. A sua partida occupa actualmente a attenção do Público, igualmente applicada ao successo dos designios dos Almirantes *Rodney*, *Digby*, e *Ross*, a respeito de metter socorro em *Gibraltar*. Hum navio, que entrou no porto de *Oriente*, conta, que os encontrou a 16 de Janeiro no cabo de *Fines terra*, ao mesmo tempo que Mr. *Gaston* não partio senão a 13.

Sahio á luz o livro intitulado: *O Feliz Independente do Mundo, ou da Fortuna, ou Arte de viver contente em quaesquer trabalhos da vida.* Pelo P. Theodoro de Almeida da Congregação do Oratorio, e da Academia das Sciencias de Lisboa, da Real Sociedade de Londres, e da de *Biscaya*. Vende-se em Lisboa na Portaria das Necessidades, na loja da Impressão Regia á Praça do Commercio; na dos *Gonçalves Marques* na *Rua Bella da Rainha*; e na da *Viuva Bertrand* ao pé da Igreja dos Martyres. No Porto, Braga, e Freixo nas Portarias da Congregação. Custão os 3 Tomos em papel mil e duzentos.

Tambem sahio á luz o livro intitulado: *Anno Panegyrico e Moral, ou Sermões escolhidos, sobre as Virtudes dos Santos, sobre os Mysterios da Religião, e sobre os Deveres da Moral.* Tom. I. Vende-se na loja de *João Baptista Reycond* ao *Cathariz* na da *Viuva Bertrand e Filhos* ao pé da Igreja dos Martyres; e na de *Paulo Martin* ás Portas de *Santa Catharina*.

SEGUNDO SUPPLEMENTO

A'

GAZETA DE LISBOA

NUMERO X.

Com Privilegio de Sua Magestade.

Sabbado 11 de Março 1780.

Artigos do Decreto do Conselho de Estado de França sobre o novo arrendamento das Rendas Reaes.

Divisão em tres Companhias.

EM consequencia do referido, resolveo primeiramente S. M. repartir a cobrança dos seus Direitos em tres Companhias, que terão huma intendencia absolutamente differente, e distinta, e cujas percepções subirão pouco mais, ou menos a 250 milhões: somma na verdade bastante para dar a cada huma destas tres Companhias grande consistencia, e pollas em estado de ajudarem, por diversos caminhos, as intenções geraes do Governo. Ao mesmo tempo S. M., por effeito desta mesma disposição, atalha anticipadamente os inconvenientes, que poderiam resultar, conforme os tempos, e circumstancias, de hum corpo de Officiaes de fazenda muito poderoso, o qual per si só manejaſſe circulação tão consideravel.

Contrato Geral.

A primeira Companhia, com o nome de *Contrato Geral*, será encarregada das cobranças dos direitos de importação, e exportação das fazendas Estrangeiras, e Nacionais; e dos Privilegios exclusivos, que convem proteger, tanto nas fronteiras do Reino, como nas entradas da Capital, e nos limites das Provincias, que ainda são Estrangeiras, ou reputadas como taes.

Administração Geral.

A segunda Companhia, com o nome de *Administração Geral*, terá a seu cargo cobrar todos os Direitos denominados *d' Exercício*, e que principalmente são obrigados a pagar-se na preparação, venda, e consumo das bebidas, como tambem na fabrica de outros muitos objectos de commercio. Parte destes Direitos, com o nome de *Subsidios*, são huma porção do arrendamento actual do *Contrato Geral*; e outra com o nome de *Direitos reservados*, ou *Direitos reunidos*, he actualmente administrada pela *Administração Geral*.

Administração Geral dos Dominios, e Direitos Dominiaes.

A terceira Companhia, denominada *Administração Geral dos Dominios, e Direitos Dominiaes*, será composta não sómente das partes da cobrança, actualmente confiadas aos Administradores dos *Dominios*, mas tambem da percepção de todos os *Direitos Dominiaes*, comprehendidos no arrendamento do *Contrato Geral*.

*. Omittimos o resto deste Regulamento por ser muito extenso, e de pouco interesse aos que não são muito senhores dos costumes de França.

Edicto de S. M. Christianissima, que supprime diversos cargos das casas de SS. MM. e reduce a hum só expediente todas as despesas da Casa Real.

LUIZ, &c. Tendo reconhecido que sem haver mudanças essenciaes, e constitutivas na direcção dos gastos da nossa Casa, difficulosamente se conseguirão melhoras essenciaes, e permanentes, começamos, reformando o demaziado numero de Cofres, e Thefourarias, reduzindo todas a huma só. Depois disso, pelo nosso Edicto deste dia, reunimos os Officios da nossa Casa ás nossas despesas casuaes; e agora para continuar a satisfazer o Plano, que nos temos prescripto, julgámos conveniente supprimir os Officios de Administradores Geraes da nossa Casa, e Camara dos dinheiros: o de Intendente, e Administrador Geral dos móveis da Coroa: os Officios de Intenden-

dentes, e Escrivães das nossas cavalherices: os de Intendentes, e Administradores Geraes da prata, gastos do bolsinho, e despesas da nossa Camara: e os dous Officios de Administradores Geraes da Casa da Rainha, nossa muito amada Esposa, e Companhia. Queremos que se trate do embolso destes Officios em dinheiro de contado, depois de feita a sua liquidação; e ao mesmo tempo julgámos conveniente supprir as funções, que andavão repartidas por estes differentes Officiaes, estabelecendo huma Junta com o nome de *Junta Geral das Despezas da Casa Real*, que se comporá de dous Magistrados, escolhidos na nossa Contadoria, e de 5 Commissarios Geraes, versados nesta administração; e que unindo varios conhecimentos, possão reger coherentemente, e por principios uniformes, todas as partes das despesas da nossa Casa. Esta Junta se occupará incessantemente do exame de todas estas partes, a fim de pôr tudo com a maior distincção, e propôr as reformas, e melhoramentos de qualquer especie que seião, de que for susceptivel: e dará huma conta exacta dos seus trabalhos, e operações, tanto ao Ministro da nossa Casa, como ao das nossas Rendas. Por meio de hum estabelecimento disposto assim, serão desde logo reconhecidas, dispostas, e ordenadas as reformas, e mudanças uteis, para cuja execução servirião ainda de obstaculo as circumstancias actuaes; e as nossas Administrações Geraes poderão tirar em todo o tempo, de huma Junta Geral, e dependente dellas, todas as luzes necessarias para acabar os Planos, que tivermos approvado.

Nós mantemos os nossos Maiores, e Primeiros Officiaes no jus honroso de receber de nós directamente as ordens, e de as distribuir, e vigiar na sua execução. Mas sendo chamados para nos servir nas Provincias, ou Exercitos, e não podendo applicar-se em todo o tempo ás miudezas da economia, e administração da fazenda, o que demanda huma applicação, e vigilancia aturada, entendemos que sem desgosto verão esta parte da administração desde agora separada das suas nobres funções junto á nossa pessoa: e temos assás provas do seu zelo, e do seu amor, para estarmos certos de que se empenharão em ajudar os Planos Geraes, que formámos com o intento de manter a boa ordem na nossa fazenda, e convencer cada vez mais os nossos fieis Vassallos do desejo que temos de não recorrer a novas Imposições, senão depois de exaurir todos os recursos, que nos podem offerecer a ordem, e economia. Por estas causas, &c.

Instrucções de Sua Magestade Prussiana aos Collegios de Justiça.

S. M. o Rei da Prussia, &c. nosso benéfico Soberano, seguindo os impulsos paternaes do seu constante, e infatigavel cuidado pelo bem, e segurança de todos os seus fieis Vassallos, sempre teve particular attenção pela administração da justiça, prompta, solida, e imparcial, de que dependem o repouso, e o bem de todos os Particulares. Tendo todavia conhecido com desgosto seu, que não obstante todas as saudaveis disposições, tomadas até agora para este fim, ainda de tempos a tempos encontra bastantes obstaculos a perfeita execução de tão importante fim; e que as suas intenções beneficentissimas ainda até agora não forão seguidas geralmente, e em todos os seus pontos, julgou S. M. conveniente dar ao seu Chanceller Mór huma instrução adaptada particularmente a este objecto, por virtude da qual se notifique a todos os Collegios de Justiça nos Dominios de S. M. para sua informação, e para que o observem exactamente, como são obrigados, o que se segue.

ART. I. S. M. quer muito efficaçmente que os Presidentes, Conselheiros, e geralmente todos os Membros dos seus Collegios de Justiça, se lembrem de novo do juramento sagrado, que derão, pelo qual se obrigarão a fazer a justiça mais prompta, e imparcial a todos, e a cada hum, sem a menor accepção de pessoas, e sem attender por modo algum á Jerarquia, cabedaes, ou outras qualidades accidentaes das partes respeitivas, mas seguir pelo contrario as regras da sua obrigação, e consciencia, como tambem as Leis do Paiz, e a equidade que lhe he conforme. He especialmente do gosto positivo de S. M., que nos pleitos entre os Senhores, e os seus Vassallos, ou seião com as corporações todas, ou com os simples individuos, os Tribu-

naes redobrem constantemente a attenção, para que as pessoas de inferior condição, e os pobres, cujas causas ordinariamente se defendem com muito desleuido, e negligencia pelos Advogados, que lhes são nomeados *ex officio*, não sejam victimas da trapaça, e dos ardis de seus adversarios, ricos, e poderosos, antes sim os ajudem a conseguir justiça com o mesmo zelo, e vigor que a todos os mais. Os Officiaes de Justiça que se affastarem, em qualquer cousa que seja, da observancia destes deveres, e das Reaes intenções: que se deixarem subornar de dons, e presentes para torcerem o direito; que obrarem contra a razão, e com parcialidade por humanos temores, por amizade, inimizade, ou por outras paixões; e geralmente aquellos, que de qualquer maneira, ou por outra qualquer causa que seja, derem motivos a formar-se suspeitas bem fundadas contra a sua integridade, devem esperar infallivelmente, que precedendo hum rigoroso exame, não sómente sejam riscados sem alguma indulgencia, nem formalidade, mas que além disso hajão de ser punidos com as penas corporaes mais severas, ainda com as capitaes, que S. M. reserva em todo o caso impôr por si mesmo contra elles. Quanto aos Membros dos Tribunaes, que por negligencia, preguiça, e excessiva leviandade, se descuidão dos processos, que lhes forão confiados, ou que os deixão inteiramente indecisos, ou que ao menos os não examinão com a attenção, solidez, e diligencia que se requer, dando com isto assumpto a queixas bem fundadas, serão gravemente castigados; não sómente com a immediata dimissão dos seus empregos (pois semelhante comportamento, contrario ao que jurarão, os faz indignos delles) mas tambem serão rigorosamente punidos conforme a exigencia dos casos, e sem a menor indulgencia.

S. M. tem tomado as medidas mais efficazes para ser instruido com certeza de todas as faltas semelhantes, e de todos os abusos, que ha nos Officios de Judicatura; e todas as queixas, que se fizerem contra os Collegios, e Officiaes de Justiça, serão não sómente examinadas com todo o rigor, mas de tempos a tempos haverá correições de justiça, que primeiro se annunciarão, tanto nos pulpitos, como nos lugares públicos, para que todo aquelle, que tiver alguma queixa bem fundada contra o Collegio, que se vai visitar, a apresente em lugar conveniente, para que o negocio se examine com toda a severidade, e exactidão possivel; e que os que forem achados nesta occasião culpados de alguma prevaricação, no que he do seu dever, sejam obrigados a responder, como he conveniente, e já fica determinado.

II. Quando S. M. remetter as petições aos Collegios de Justiça, e houver por bem mandar que informem neste ponto, he sua intenção que não sómente o instruaõ da decisão que se seguir, mas tambem que se lhe junte huma curta clareza, e fiel exposiçãõ dos principaes motivos, por que se julgou assim, e não por outro modo.

III. Pertende S. M. renovar pela presente, e fazer ainda mais rigorosas todas as ordenações promulgadas contra as trapaças, artificios, e extorsões dos Advogados faltos de honra; e encarrega aos *Dicastérios*, particularmente aos Presidentes, e Directores delles, como huma das suas obrigações mais essenciaes, o vigiar com applicada, e não interrompida attenção sobre o procedimento dos Advogados, que seguem o Foro; e ordenar, logo que elles derem occasião, a que haja contra elles a menor suspeita de procedimento pouco honrado, que isto se examine rigorosamente sem alguma indulgencia, nem respeito; e no caso que se achem culpados, informem immediatamente o Chanceller Mór, para que os castigue ulteriormente; não sómente riscando-os do serviço, mas ainda prendendo-os, empregando-os nos trabalhos públicos, ou com outras penas ainda mais rigorosas, proporcionadas aos seus delictos.

IV. Certifico S. M. de que huma grande parte dos processos os mais diffusos, e mais dispendiosos se poderião evitar, se desde o principio do negocio, e antes que ainda esteja embrulhado com varios rodeios artificiaes, e subterfugios dos Advogados, ou antes que as partes se achem reciprocamente estimuladas, e irritadas, se tentassem primeiro caminhos de composiçãõ com aquella efficacia que he conveniente.

e se diligenciasse, quanto he possível, accommodar á desavença: S. M. houve por bem prescrever, para conseguir este fim, as Regras seguintes.

1 Quando huma parte fizer a citação, e a outra estiver notificada para responder em certo dia, se mandará, que as duas partes compareção em pessoa, avisando para este effeito na vespera ao Presidente.

2 Ninguem será dispensado de comparecer pessoalmente, menos os que estão embaraçados por molestia, por estarem muito distantes, por terem idade muito adiantada, por occupaões do seu emprego, que não soffrão affastar-se d'elle, ou por outros impedimentos reaes, e invenciveis desta especie.

3 Aquelle, que por semelhantes embaraços legitimos não puder comparecer em pessoa, será obrigado a dar a alguma, que tenha domicilio no lugar, onde se faz o Tribunal, ou seja Advogado, ou outro qualquer mandatario, as instrucções, e plenos poderes necessarios para se fazer o ajuste: será igualmente obrigado a informar a tempo ao Tribunal em como tem cumprido com esta obrigação.

4 A parte, que se não annunciar em pessoa no termo da citação, nem allegar, ou provar embaraços legitimos, e bem fundados, nem enviar mandatario provido de instrucções, e plenos poderes para se ajustarem, será julgada como se recusasse a composiçãõ: e na sentença que se lançar, se attenderá sempre a isto para a condemnação das custas, e outras penas impostas pelas Leis contra os litigantes orgulhosos.

5 Quando as partes se annunciarem ao Presidente, pelo modo que deixamos dito (se o negocio he importante) lhe nomeará elle hum, ou dous Commissarios, que oução as Partes em particular, sem assistencia d'Advogados, e aquelles devem diligenciar fazer entre elles huma composiçãõ com todo o empenho possível.

6 Os ditos Commissarios serão obrigados a ouvir as partes com todas as circumstancias, e tudo quanto ellas tiverem que allegar. Em primeiro lugar examinarão apuradamente ao Author sobre os motivos da sua Acção, e sobre o total do negocio, ou contrato, de que resulta a sua pertençaõ: depois devem semelhantemente perguntar ao Réo com igual miudeza, Artigo por Artigo, sobre o que elle confessa, ou nega da exposiçãõ do Author, e sobre o que tem que allegar para invalidar a sua Acção. Inquirirão de novo o Author acerca das circumstancias, e factos, que se allegarão como fundamento de contrariedade; e por este modo desenvolverão claramente, e com certeza o em que as duas partes concordão acerca de factos: o que confessão, e o que negão.

7 Depois deste exame, o Commissario deve mandar, que as partes lhe apresentem todos os documentos, papeis, e mais provas, que tem em seu poder, e servem para illustrar o negocio, os quaes devem levar consigo á Conferencia, logo desde o primeiro termo da notificação, no caso que se queirão servir delles no decurso do Processo. Serão obrigados a ler, e examinar estas peças com exactidão, para dahi tirarem tudo quanto pôde servir de luz, e de conhecimento certo dos objectos, que se contestão entre as partes.

8 Quando o Conselheiro Commissario estiver por este modo sufficientemente instruido do total do negocio, tal qual elle he na realidade, e de facto, ou ao menos tiver achado o verdadeiro ponto de litigio, de que ha de principalmente depender a decisão, deve propôr ás partes as condições de composiçãõ convenientes, chamando todavia os seus Advogados, trabalhando por ajustar as partes amigavelmente entre si, expondo-lhes o verdadeiro estado do negocio, e as consequencias que verasimilmente se poderão seguir do Processo.

*. A continuação se dará em hum Supplemento Extraordinario, que a abundancia de materias nos obriga a ajuntar, por nos acharmos atrazados na publicação destas peças.

LISBOA 11 de Março.

Por hum Expresso vindo de Madrid chegou a noticia de ter a Princeza das Asturias dado á luz hum Principe com bom successo.

SUPPLEMENTO EXTRAORDINARIO
A' GAZETA DE LISBOA
NUMERO X.

Com Privilegio de Sua Magestade.

Sabbado 11 de Março 1780.

Continuação das Instrucções de S. M. Prussiana aos Collegios de Justiça.

9 **Q**UE esta composição tenha, ou não effeito, sempre se deve ordenar hum Processo verbal, circumstanciado, de tudo quanto se passar a este respeito, e nelle expôr o estado do negocio, tal qual o achar o Commissario pelas suas diligencias, as Proposições de composição que tiver feito, e as declarações que cada huma das Partes tiver dado sobre este ponto. Este Processo verbal sera assinado pelos Interessados, pelos seus Advogados, e appellido aos Actos do Processo.

10 No caso que hum pleito seja levado em segunda instancia de huma Jurisdição inferior ao *Dicafterio* supremo, e pelo processado se conheça, que o Juiz da Primeira Instancia absolutamente foi negligente em propor, ou não propôs conveniente o meio de amigavel ajuste, o dito Tribunal Supremo deve na verdade expedir logo as ordens necessarias para se seguir a Appellação; mas ao mesmo tempo deve determinar dia, para tentar a composição, e diligenciar ajustar as partes por meios amigaveis.

11 Nos pleitos, em que o objecto do letigio não he de grande importancia, ou quando as duas Partes estão muito remotas do lugar do Juizo, ou quando legitimas razões impedem o comparecerem pessoalmente, os Collegios de Justiça terão licença de encarregar o cuidado de fazer propostas de composição, a hum Official de Justiça capaz, e de probidade, assistente no lugar do seu domicilio, ou alli vizinho, o qual se deve conformar tambem neste caso exactamente ao que assima fica prescripto.

12 Pelo que (como naturalmente se entende) no caso que a composição não tenha effeito, o Processo se deve seguir na forma prescripta, e o seu seguimento não deve ser nunca retardado por semelhantes tentativas de composição, mas devem observar-se devidamente, como he costume, as dilacões de Direito, e os termos fixos pela Lei.

13 Como por outra parte está determinado, que se deve dar ao Réo, principalmente no principio do Processo, tempo necessario para dispôr a Resposta, como tambem para juntar as provas, e meios de defenza: o termo da citação sobre a Acção do Author deve fixar-se de modo, que seja possível ás Partes o comparecerem pessoalmente, para os fins, que já ficão expendidos assima, ou de allegarem em tempo competente os motivos de impedimento legitimo, que possão ter, a fim de que a parte adversa seja informada a tempo, como tambem da notificação determinada anticipadamente: tudo a fim de prevenir as viagens escusadas, e todos os gastos, que ellas occasionão.

14 Por tudo o que fica dito se conhece, que as citações, principalmente as primeiras para Processo, devem ser concebidas daqui em diante com maior explicação do que antes erão, e em estylo claro, e intelligivel ás mesmas Partes, ás quaes devem ser plenamente instruidas; principalmente por causa da composição, que se deve tentar primeiro que tudo.

15 Quanto ás penas, que se devem impôr ás Partes, que recusão sem razão o estarem pela justa composição; como tambem contra os Advogados, que embaraço que ella surta effeito; e pelo que respeita ás Recompensas, que elles poderão estipular, no caso de vencimento; e ultimamente no que diz respeito aos Direitos, que se devem pagar, no caso que tenha effeito a composição, nos remettemos ao que está prescripto na Parte IV. Tit. VII. doCodigo. (*Federicano*)

V. Tem além disso conhecido S. M., que nos Processos dependentes de certos conhecimentos, que propriamente não são da competencia da Jurisprudencia, nem sempre se tomão os pareceres de Louvados, ou delles se não faz sempre a attenção necessaria: em consequencia disto manda S. M. pela presente, que em casos semelhantes, particularmente: 1. Nos negocios Hydraulicos, em que se trata, por exemplo, de levantar, abaixar, ou mudar obras perto de moinhos, comportas, diques, canaes, ou de adiantar a passagem das aguas, contellas dentro nos seus leitos, &c. hum Louvado Hydraulico. 2. Nos casos, em que se trata de principios de economia, por exemplo, nos negocios de arrematações, ou arrendamentos, ou de rebates, que se devão fazer aos Arrendadores. e quando se trata de bemfeitorias, ou de danos feitos, de possibilidade, ou impossibilidade, de servicos, que devão ser feitos por Vassallos, de sufficiencia, ou insufficiencia de caucões, &c. hum Official da Camara para louvado. 3. Nos negocios de Architectura, quando se trata, por exemplo, entre os vizinhos dos limites das suas casas, de certas mudanças, que se devão fazer por hum, e que outro pertenda que lhe são nocivas; de reparações,
que

que hum pede de outro, ou o Rendeiro do seu Senhorio: de certas servidões, ou Direitos, que hum pertende ter sobre a casa do outro: ou quando o que a fez edificar teve huma contenda com o Architecto, tanto sobre a bondade do edificio, como sobre os gastos que dá em conta para isso, hum Louvado Architecto juramentado examine o negocio em huma vestoria, sempre com assistencia de hum Official de Justiça: e pronunciando a Decisão, se attenda sempre com particularidade á informação, e parecer destes Louvados: como também 4. Nos negocios do commercio, quando se trata de certos usos, ou costumes de commercio: do exame sobre o modo, com que hum Negociante guardou os seus livros, pela revisão dos mesmos livros: do juizo, em que se deve sentenciar sobre a qualidade, ou preço de certas mercadorias, e em outros casos semelhantes, o Tribunal será sempre obrigado a pedir o *Parere* (ou voto) de Negociantes intelligentes, e inteiros, e de attender a elle nas suas Decisões.

VI. Finalmente he intenção de S. M. advertir seriamente pelo presente a todos os *Dicastérios*, que não se fação culpaveis, pedindo emolumentos excessivos, e illicitos; e que não cancem os seus Vassallos com enormes despezas de justiça, e muitas vezes pouco proporcionadas ao objecto do Proceilo; por quanto todos os excessos desta natureza serão punidos com o maior rigor: como também S. M. reserva para si expressamente pela presente, o regular para o futuro o que achar ser necessario, a respeito da Taxa muito alta das custas, que subsiste ainda em alguns casos. Dada em *Berlin* em 28 de Dezembro de 1779. (L. S.) Assinado *Federico*. (E mais abaixo) *De Carmer*.

A *Instrucção para as Camaras Pupilares*, também com a data de 28 de Dezembro, tem por objecto obviar os abusos, que S. M. tinha conhecido: » Que os emolumentos, que as ditas Camaras obrigavão a pagar-lhe pela administração dos bens mais mediocres, erão taes, que algumas vezes absorvião todo o cabedal dos Menores. » Em consequencia do que prescreve S. M. em 3 Artigos algumas regras, que se devem seguir a este respeito, mandando, entre outras cousas: » Que quando os bens dos Menores não bastão para a sua educação, se não cobrem delles as custas, nem Direitos do papel rubricado, ou outros: e que quando o sobejo das suas rendas he modico, se cobrem unicamente os ultimos, e se lhes não leve nada pela administração, &c.

Relação authentica do encontro, entre as Esquadras Inglesa, e Hollandeza, mandada pelo Comandante desta ultima ao Principe d'Orange, Almirante Geral da Republica.

Tendo-me feito á véla (a 27 de Dezembro de 1779) pelas 10 horas da manhã com huma parte dos navios, que tomei debaixo do meu comboio, vendo que outros muitos, que também erão da minha frota, ainda me faltavão, esperei na boca da bahia de *Texel*, com as gabeas amainhadas, até 3 horas depois do meio dia, deitando, como os mais, navios de guerra huma flamula no mastro de mezana, como sinal para os navios mercantes, que tomava no comboio, os quaes devião corresponder com a bandeira do Principe voltada, e posta no lugar mais visível. Tinha eu mandado dar este sinal de reconhecimento em prégo fechado a cada hum delles, com ordem de o não abrirem, senão quando se tivessem feito comigo ao largo, a fim de os poder por este meio reconhecer entre os mais navios, que não tinham sido admitidos no meu comboio. Continuando depois a nossa derrota em boa ordem para a entrada da *Mancha*, descobrimos, antes de avistarmos ainda a costa de *Inglaterra*, dous cuters, hum dos quaes se avançou alguma cousa para nós, deitando bandeira *Inglesa* no mastro grande. Hum momento depois que eu fiz issar da minha parte a nossa bandeira, elles fizeram véla, provavelmente a dar noticia do comboio á Esquadra *Inglesa*, que encontrámos na *Mancha*.

Na manhã de 30 de Dezembro, achándo-nos na *Mancha*, vimos muitos navios diante de nós, que começavão a apparecer do *Norte*, e do *Sul*, e entre os quaes alguns erão muito consideraveis. Estavão abarlavento atravessados nas nossas aguas: e chegando-nos a distancia conveniente, fiz ao comboio final de ficar para a retaguarda, e por este modo elle ficou a barlavento: deixei com elle o Capitão *Silvestre*, que vinha na fragata o *Falcão* para o observar, e fazer-lhe sinais, no caso que fosse preciso; e aos outros navios de guerra fiz sinal para me seguirem. Chegando-nos com pouco panno a alguma distancia dos ditos navios, que continuavão a ficar-nos a barlavento, vi que elles se conservavão ao largo, seguindo a mesma derrota que os nossos. Então fiz final ao comboio, que se tinha approximado para buscar o largo, com o fim de me não ficar muito atrazado, o que nos exporia a sermos cortados; e depois disso seguimos a nossa derrota na ordem que estava regulada. Entre tanto os navios *Ingleses*, que erão muitos entre navios de linha, chalupas, cuters, &c. se espadnárão de forte, que em pouco tempo se achárão alguns na retaguarda do comboio, provavelmente para impedirem, quanto lhes fosse possivel, que lhes não fugisse algum navio com o escuro da noite.

No em tanto, proseguindo nós sempre a nossa derrota, hum dos navios de guerra *Ingles* de 74 canhões, chamado o *Animoso*, se me atravessou, e fallou, dizendo: *Que vinha da parte do Commodo- ro dar-me parte que elle me queria fallar*. Este ultimo estava mais adiante com bandeira arvorada no mastro grande; e como me ficava no mesmo caminho, que eu seguia, continuei a adiantar-me
com

com o comboio: estando quasi a tiro d'elle, fiz á todos os navios, que tinha comigo, o sinal de arribarem com vento em poppa por estibordo, o que eu fiz tambem a respeito do *Commodoro Inglez*, que era o *Namur*, navio de 3 pontes de 90 peças, como consta da lista junta. Já era Sol posto, quando eu cheguei a elle, e lhe mandei fallar que *esperava pelo seu escaler*, e com effeito algum tempo depois veio a meu bordo o Capitão *Marshall* da fragata *Esmeralda*, mandado pelo *Commodoro*, que lhe deo por companheiro o seu proprio Tenente. Depois de ter conversado algum tempo com estes Officiaes, me declarou o Capitão da parte do *Commodoro*, que *elle se via obrigado a visitar o comboio*: tinha eu comigo o Capitão *Byland* para assistir a todas as conferencias sobre esta materia.

Eu mostrei ao Capitão *Marshall* o Ato assignado por todos os Patrões dos navios mercantes, no qual todos declaravão (offerecendo-se a afirmar com juramento) que *elles não tinham a bordo alguma especie de fazenda de contrabando contraria aos Tratados, e que as suas cargas cont. não somente o que me tinham mostrado nos papeis*. E acrescentei: » Que eu podia segurar sobre minha palavra de honra, que não somente não tinha tomado debaixo do meu comboio navios carregados dos de fazendas de contrabando, mas que até tinha recusado admittir nelle navios carregados de madeira, capaz de construir navios de guerra, destinada para *França*. » Logo porém conheci que nem darião passagem ao canhamo, e ao ferro, e que elles estavam bem informados de que os navios trazião esta carga. Não podendo vencer nada neste ponto a meu bordo, mandei o Capitão *Byland* com os mesmos Officiaes ao *Commodoro Inglez*: a tentar se haveria meio de accommodação; mas pela relação, que remetto aqui junta do meu Capitão, he patente que nos não restou outro partido, senão o de nos oppormos por via das armas á visita, quanto o permittião as nossas poucas forças. Assim fiquei com o meu navio toda a noite perto do *Commodoro*, sempre disposto ao combate, com os faroes bem accezos, para que o meu comboio, e navios de guerra, que me acompanhavão, os pudessem ver distinctamente; mas cercado de muitos navios de linha *Inglezes*. Ao romper da manhã virou o *Commodoro Fielding* por davante, e correo a barlavento, navegando para o comboio, do qual então não descubri o mesmo numero de navios, que o compunhão no dia antecedente, ainda que metade daquelles, a quem eu tinha communicado os sinais, não se tivessem junto ao comboio na boca de *Texel*, de sorte que não obstante o grande espaço, que occuparão os navios, e cuters *Inglezes*, he provavel que alguns escaparão, e talvez os não encontrarão os cuters.

Tanto que o *Commodoro* começou a ir para barlavento, eu o segui, e sempre me conservei a través d'elle. Havia alli mais 3 náos de 74 peças, huma hum pouco avante do *Commodoro Inglez*; e as outras duas atrás seguindo a sua esteira. O Capitão *Vankinsbergen* estava em pouca distancia atrás de mim, a quem seguia o Capitão *Mulder*: os Capitães *Nauman*, e *Silvestre* estavam muito longe a barlavento. Tendo navegado por algum tempo por este modo o *Commodoro*, alcançou huma das charruas: e elle estando hum pouco diante della, vi eu remar para ella huma chalupa, atirei-lhe logo hum tiro com bala, e hum momento depois segundo; e sobre isto o *Commodoro Inglez*, como tambem hum dos navios de 74, que estava diante d'elle, e hum dos que ficavão atrás, começaram a atirar ao meu navio, e ao do Capitão *Vankinsbergen*. Nós não deixamos de lhe responder, e eu mandei issar sinal de combate. Passado algum tempo, ponderando o pouco proveito que se seguia de continuar a acção, fiz sinal aos navios de guerra da minha Esquadra para amainar, ao mesmo tempo que eu, a sua bandeira. Eu tinha mandado entregar aos Capitães o sinal para este fim em prégo fechado, com ordem de o abrirem em caso de acção, aliás não, o que julguei necessario no caso presente, em que seria fora de proposito, que algum navio de guerra continuasse o combate, quando eu tivesse por conveniente amainar, como se fez pouco depois.

Pelo referido se vê, que todos os navios, tanto os *Inglezes*, como os nossos, houverão de ficar toda a noite em derivação a sotavento: e ainda que os cuters, chalupas, &c. da Esquadra *Britanica* diligenciassem embaraçar, quanto lhe foi possivel, que lhe não escapasse parte alguma da sua preza, com tudo, sempre tenho esperança de que alguns se puzerem em seguro: ao menos até agora não se tem podido descobrir mais, do que cinco charruas: por outra parte o escuro de huma noite comprida, tinha sido causa de que o pequeno numero dos meus navios de guerra estivesse hum pouco disperso; e vistas as suas poucas forças, não era possivel tomar outras medidas. Não ficava outro partido a seguir, senão que todo aquelle, que desejasse mostrar o seu zelo pelo serviço do Estado, procurar-se unir-se comigo, ao mesmo tempo, que quanto a mim não tinha outro expediente que tomar mais, do que mostrar pelo modo mais claro, e mais incontestavel, que os *Inglezes* se atreverão a tomar o comboio por força, com desprezo dos Tratados. Elles não ignoravão o que podião achar nestes navios, por meio da sua pretendida visita, tanto pelas informações, que tinha o mesmo *Commodoro Inglez*, como porque eu proprio, e o meu Capitão, que lhe fallou a bordo do seu navio (como elle diz na conta que deo por escrito) lhe não tinhamos encuberto, que os ditos navios estavam carregados de canhamo.

Algum tempo depois de estarem amainadas as bandeiras, voltou a meu bôrdo o mesmo Capitão *Marshall*, informando-me da parte do Comodoro *Fielding*, que eu podia tornar a mandallas issar nos navios, que tinha ás minhas ordens, e navegar para onde julgasse conveniente. Como precedentemente se tinha tratado de dar salva, o Comodoro a desejou, e eu a dei na fôrma do costume, a que elle respondeo com numero igual de tiros, mandando ao mesmo tempo abaixar a sua flamula grande, e arvorando huma ordinaria. Declarei todavia, que eu não queria desamparar o meu comboio, e que o acompanharia, no caso que o Comodoro tivesse por conveniente levalllo aos seus pórtos.

Em consequencia disto, cheguei a 4 de Janeiro com o *Argos*, e *Falcão* á bahia de *Spithead*, tendo ordenado aos Capitães *Nauman*, e *Malder*, que seguissem a sua derrota para as *Indias Occidentaes*, no mesmo dia depois do combate. Nem a meu bôrdo, nem no do *Argos* houve algum ferido: o meu navio recebeu huma bala ao pé do mastro e huma das cordas principaes ficou cortada de outra bala, e qutros cabos ficarão hum pouco maltratados. *A bôrdo do navio da Republica a Princesa Real Frederica Sophia Wilhelmina no porto de Spithead em 4 de Janeiro de 1780 (Assinado) L. Conde de Byland.*

Relação, que o Capitão Conde de Bylande fez do Almirante seu Tio, do que passou a bôrdo do Comodoro Inglez.

Tendo ido, em virtude das ordens de V. E. com o Capitão *Marshall*, a bôrdo do navio de guerra Inglez o *Namur*, onde vem embarcado o Comodoro *Carlos Fielding*, lhe representei, passados os cumprimentos do costume » quanto V. E. estava admirado de ter por noticia » pelo Capitão *Marshall*, que elle Comodoro tinha ordem, e estava na resolução de visitar » o comboio da Republica, procedimento, que seria tão contrario á amizade, e Tratados, que » subsistião entre S. A. P., e S. M. o Rei da *Grande-Bertenha*, como ao uso constantemente » obteivado sem interrupção; pois que nunca já mais os navios de guerra da Republica ti- » nhão soffrido semelhante visita: e que V. estava com tanto maior razão admirado, por ter » dado já ao Capitão *Marshall* o seguro, debaixo da sua palavra de honra (o que eu de novo » lhe repetia) que os navios mercantes, que pertencião ao comboio, não vinhão carregados, » não sômente de fazendas de contrabando reguladas pelos Tratados, mas nem ainda de madeira » de construcção, mastros, vergas, &c. » O Comodoro respondeo em substancia, que elle » tinha ordem expressa de visitar o comboio, e que sentiria muito ver-se obrigado a usar para este » fim de meios de força, e que de boa vontade tentaria todas as diligencias para os prevenir. Eu repliquei » que não conhecia expediente algum para prevenir os meios de força, se elle » persistia no designio de visitar o comboio, visto que V. E. nunca o poderia permittir, e o » impediria todo o tempo possível, a pezar da grande superioridade; mas que por superabun- » dancia eu podia acrescentar ás seguranças já dadas, que os navios do comboio, que estavão » destinados para os pórtos de *França*, não vinhão carregados com materiaes alguns, que pu- » dessem servir para esquipar navios. » Mas o Comodoro pertendeo que eu ampliasse mais esta » segurança; comprehendendo nella as mercadorias, de que se pudessem fazer os ditos mate- » riales, particularmente cordas; e neste caso disse » que elle tomaria sobre si o não executar as » ordens rigorosas que tinha, não visitando o comboio, e contentando-se com a dita segurança. » Como eu lha não podia dar, me disse, que elle devia pôr em execução as suas ordens, e me » leo sobre isto as palavras: *To visit the convoy as heretofore* (Visitar o comboio, como até aqui » se tem feito) palavras sobre que eu lhe fiz a reflexão de » que não havia exemplo, que seme- » lhante visita fosse feita nos comboios da Republica, pois que o caso do Capitão *Dedel* alle- » gado pelo Comodoro, era o mesmo que provava o que eu dizia, tendo este Capitão impe- » dido a visita, até ser obrigado a ceder a força superior. »

Não podendo affirmar meios de conciliação, me declarou o Comodoro, que elle se- » ria obrigado a proceder á execução das suas ordens, mas todavia que elle esperaria até á manhã » seguinte, para prevenir toda a desordem, e toda a effusão de sangue, não necessaria: porém que ao » nascer do Sol faria aos seus navios o sinal de mandarem os escaleres visitar o comboio; ao que eu » lhe declarei da minha parte » que em tal caso V. E. certamente lhes mandaria atirar. » Tinha- » me tambem dito o Comodoro, durante a conversação, que elle fora mandado sair do mar uni- » camente a fim de visitar este comboio, e de o levar consigo, no caso que fosse carregado de mu- » nições navaes, mostrando-me ao mesmo tempo huma lista de duas paginas escritas dos navios, » que se achavão em *Texel* carregados de munições navaes para os pórtos de *França*, e que en- » tendia terem-se feito todos á vela com este comboio. *A bôrdo do navio de guerra da Republica a Princesa Real Frederica Sophia Wilhelmina, 30 de Dezembro de 1779. (Assinado) F. L. Conde de Byland.*

Num. 11.

GAZETA

Com Privilegio



DE LISBOA

de Sua Magestade.

Terça feira 14 de Março 1780.

CONSTANTINOPLA 3 de Janeiro.

HA alguns dias que no Arsenal se trabalha em equipar a frota, que ha de sahir ao mar na Primavera proxima. Dizem que embarcará nella o Capitão *Pachá*, para ir ao *Egypto* restabelecer alli a ordem, e tranquillidade, reprimindo a tyrannia dos Reis, que governão dispoticamente, por modo tal, que tudo ameaça a ruina daquella importante Provincia, no caso que a *Porta* não acuda com os meios mais efficazes a reprimir a insolencia destes Tyrannos, que para sacudirem todo o jugo, se resolvérão a assacinar a *Ismael Bei*, a quem o Grão Senhor despachára para aquelle Governo com a gradução, e authoridade de *Pachá*, e que tinha servido nesta Capital com muita gloria, e por muitos annos o emprego de Ministro de Estado da Repartição dos Negocios Estrangeiros.

O Embaixador de *Inglaterra* temendo que, não obstante as suas Representações contra o Regulamento acerca dos corsarios das Nações Belligerantes nos mares do Grão Senhor, (de que já fallámos na Gazeta Num. 9.) a *Porta* se resolva a mandallo executar, diligencia com todas as forças dissuadilla deste designio, e para este effeito expoz: Que seria contrario á amizade, que subsiste entre as duas Cortes, que a *Porta* ponha em execução semelhante Regulamento, sem que primeiro chegue a resposta que espera de *Londres* sobre este ponto: e sustenta, que como he muito duvidoso que seja livre a hum Soberano o prohibir, todas as vezes que quizer, aos navios de huma Potencia o navegar pelos mares, que banhão seus Estados, por isso não póde o Grão Senhor aspirar a este Acto de authoridade supre-

ma; e ainda menos, sem o consentimento das outras Potencias, que nisto são interessadas; além de que semelhante determinação seria contraria á expressa declaração, que a *Porta* fez pouco depois do principio da presente guerra, de que observaria em tudo, e por tudo huma exacta neutralidade. Acrescentou S. Excellencia, que a linha marcada, que deve servir de limite, para que os navios de guerra, e corsarios das Nações Belligerantes não commettão dentro della hostilidade, era hum ponto, que tinha sem número de difficuldades, principalmente no que respeitava aos Portos, e Possessões, que as outras Potencias tem dentro desta linha. He cousa que merece a curiosidade do Público, ver que exito terá este negocio.

A 20 do mez passado, dia, em que se celebrava o *Beirão*, levantou na mesquita a voz hum *Dervis*, preconizando ser elle o Anti-Christo, e que todo o fiel Musulmano o devia seguir; e com huma bandeira arvorada, e a espada nua sahio ao *Hiprodomo*, ou Praça, onde se fazem as carreiras dos cavallos, para chamar povo a si; mas immediatamente foi prezo pelos guardas, e levado ao *Grão Visir*, que dous dias seguidos lhe tem feito perguntas para saber se foi induzido por alguém para armar aquella farça; continuando porém este fanatico em fazer outras extravagancias, o fecharão na casa dos doudos com sentinella á vista, para descubrir se conserva alguma correspondencia secreta. Este caso denota descontentamento do Governo.

M O G A D O R 30 de Dezembro.

A 16 de Outubro partio o Imperador de *Salé* com grande exercito para *Marrócos*, aonde chegou a 4 do mez seguinte, e deixou seu filho mais velho o Principe *Muley*

ley Aly nas vizinhanças de *Fex*, e *Maquinez*.

Pelo caminho foi pondo tudo em boa ordem, e fez com que se lhe pagassem as contribuições, que tinha imposto aos *Arabes* em reparação das desordens, que commetterão na Provincia de *Temsna*. No tempo que S. M. se demorou em *Salé*, mandou ordem ao Governo de *Mogador*, para dar aos corsarios, e navios de guerra, de qualquer Nação, que alli fossem arribar, todos os refrescos que necessitassem, sem exceptuar nem ainda os proprios *Hespanhoses*; e como a Corte enviou a *Cadis* hum dos seus corsarios com hum Alcaide *Mouro*, e de ambas as partes as duas Cortes tem dado outros muitos sinais de amizade, espera-se em pouco tempo a publicação da paz entre a *Hespanha*, e os Estados do Imperador. O Inviado, que este Principe determinava mandar a *Portugal*, ainda se acha aqui sem receber as ultimas ordens do seu Principe, a que se attribue á ausencia do Consul Geral da dita Nação, que partio deste Paiz para *Lisboa* no mez de Julho, com quem o Inviado *Mouro* devia ter huma conferencia antes de partir: mas como chegou tarde, não teve lugar a dita conferencia, e o Inviado perdeu a occasião de passar com o dito Consul ao seu destino. Como tem crecido a carestia dos viveres, dirigio o Imperador a todos os Consules Estrangeiros, para remediar esta falta, huma carta circular, que daremos em seu lugar.

Tambem consta, que o Imperador persiste na resolução de não querer consentir Negociante algum *Christão* em *Salé*, mas quer que se estabeleça em *Mogador*; e que tendo-se empenhado hum dos Consules Estrangeiros por hum Negociante da sua Nação, este Monarca lhe repetio a mesma resolução por huma carta escrita em 7 deste mez.

R O M A 9 de Fevereiro.

Sua Santidade attendendo á falta de peixe que ha nesta Capital, concedeo licença, para que os seus moradores possam comer lactiçios, e carne desde a primeira Dominga de Quaresma até terça feira da Semana santa inclusivè, exceptuando as festas feiras, sabbados, Vigilia, e Tem-

poras de S. Mathias; observando todavia jejum, e rezando algumas Orações, que vem prescriptas: tambem concedeo authoridade aos Arcebispos de *Genova*, e *Florença* para dispensarem semelhantemente nas suas respectivas Dioceses, como effectivamente fizeram.

L O N D R E S 13 de Fevereiro.

Tendo o Conde de *Mahlzan*, Ministro de S. M. *Prussiana*, dado parte á Corte da morte da Princeza da *Prussia* viuva, se tomou a 6 deste mez luto por esta causa. A Corte recebeu de Mr. *Walpole*, seu Ministro em *Lisboa*, despachos com data de 25 de Janeiro passado, em que o avisa de que a 16 do mesmo mez houvera huma viva acção entre a Esquadra do Almirante *Rodney*, e huma Esquadra *Hespanhola* de 8 navios, de que era Commandante *D. João de Langara*, na qual huma das naos deste ultimo voou, e parte das outras foi tomada. Confirmação esta noticia os avisos particulares, e se espera todos os instantes a relação circumstanciada. Chegou a *Plymouth* huma parte das prezas *Hespanholas* tomadas pelo Almirante *Rodney* a 7 de Janeiro; e se crê que as outras foram obrigadas, em razão dos ventos contrarios, a arribarem á *Irlanda*. Dão por certo que a Corte pertende mandar 24 naos de linha, e muitas fragatas, e chalupas a cruzarem esta campanha pela *Mancha*, e que dá o mando em chefe desta Esquadra ao Almirante *Barrington*, ao mesmo tempo que cruzarão varias outras pequenas Esquadras pelas costas dos tres Reinos, para protegerem o seu Commercio. Por outra parte a Armada das *Indias Occidentaes* será maior do que nos annos antecedentes, e se augmentará muito o numero de Tropas, para que possam cubrir melhor as nossas Ilhas, e executar muitas empresas, que se tem projectado contra os dominios dos Inimigos. Segurão que pela troca dos prizioneiros temos dado aos *Franceses* 8 dos que lhes temos tomado, e que ainda restão 12 nos tres Reinos.

O Conde de *Shelburne* fez a 8 deste mez na Camara Alta huma proposta com o fim de reduzir a maior economia as despesas da lista civil, e a applicação do dinheiro público. Foi porém rejeitada a dita propos-

posta, como tambem a que o Cavalheiro *Saville* fez no mesmo dia na Camara dos *Communs*, apresentando as Memorias do Ducado de *York* da Provincia de *Southampton*, e das Cidades de *York*, e de *Bristol*, que sollicitavão do Parlamento a mesma refôrma. Os Ministros allegarão a impossibilidade do que se requeria, visto que isto não faria mais que causar embaraços ao Governo nas actuaes circumstancias, e augmentar a discordia, &c. No mesmo dia approvãõ os *Communs* as proposições feitas ultimamente por Lord *North* a favor dos *Irlandezes*.

A 2 de Fevereiro se ordenou na Camara dos *Communs* em Junta plena o Bil para se permittir á *Irlanda* a importação, e exportação directas com a *America*, e *Africa*: depois se examinãõ algumas circumstancias relativas ao Commercio da *Irlanda*, sobre o que propoz Lord *North*, para extender melhor o Commercio daquelle Reino, tres resoluções, que forão plenamente approvadas pela Camara.

1. Que se revogasse o Ato do anno 19 do Reinado de Henrique VII., e outros Atoes, que prohibem que se mandem especies cunhadas da *Grande-Bretanha* para a *Irlanda*.

2. Que se revoguem os Atoes, que prohibem em *Irlanda* a entrada do *Hops* (*) de fóra, e que supprimem o rebate sobre o *Hops* exportado da *Grande-Bretanha* para *Irlanda*.

3. Que he conveniente ampliar aos Vassallos de S. M. *Irlandezes* o privilegio de serem admittidos na Companhia do Commercio de *Levante*, e authorizallos para levarem de *Irlanda*, e trazerem para ella em navios *Inglezes*, ou *Irlandezes*, quaesquer fazendas das que os Negociantes *Inglezes*, que negoceão para *Levante*, exportão, ou importão em navios *Inglezes*.

Esperava Lord *North* que por meio das concessões já feitas á *Irlanda*, e que melhoravão o seu Commercio, consentiria aquelle Reino em que alli se allistasse hum corpo de 10 mil homens de Tropas regulares, dependente da Coroa, e repartido em 14 Regimentos de 800 homens cada hum, que substituisse as associações armadas, que

a Corte desejava com ansia ver destruidas; mas ponderando os *Irlandezes* as consequencias, que poderião resultar, nocivas a elles, do estabelecimento de huma Milicia, que estivesse unicamente dependente do Ministerio, o não quizerão consentir.

O famoso processo intentado por causa da prizão de Lord *Pigot* em *Madrás* se sentenceou hontem; e como Mr. *Stratton*, *Brooke*, *Fleyer*, e *Maekay*, que se achãõ culpados, forão cada hum delles condemnados em 10000 libr. esterl., hum dos nossos Escritores publicos disse graciosamente, que agora se sabia porque preço se pôde depôr hum Governador.

PARIS 20 de Fevereiro.

As cartas de *Brest* dizem, que o Conde de *Guichen* já se achava embarcado; e que os ventos tinhão sido tão tormentosos, que muitos navios, que estavão surtos no porto, forão obrigados a largar amarras; mas depois chegou hum Correio extraordinario, que trouxe ao Ministro da Marinha a noticia de que o Conde de *Guichen* se fizera á vela com bom vento, compondo-se a sua Esquadra de 17 náos de linha, 4 fragatas, e tres lougres, comboiando huma grande frota. Mr. de *Sartine* recebeu despachos do Cavalheiro de *Flotte*; Commandante da fragata a *Aurora*, que chegou a *Cadis* a 22 de Janeiro, vindo da *Martinica*, em que lhe dá conta dos 26 navios, com que esta fragata sahio de *Toulon* em 26 de Outubro passado: a Corte publicou hum Extracto destes despachos, pelo qual consta, que este comboio foi accommettido por 14 navios de guerra *Inglezes*, que andavão cruzando com huma fragata na altura da *Martinica*, do qual tomãõ os *Inglezes* 14 navios, e os outros 12 com a mesma fragata forão salvos pela habil manobra de Mr. de *la Motte Piquet*, como já se tinha publicado; mas esta noticia recebe agora a sua authenticidade pela publicação da Corte. Na dita fragata vem embarcados Mr. *Gerard*, que foi Ministro da nossa Corte na *America Septentrional*, e Mr. *João Jay*, que havia sido Presidente do Congresso, os quaes passãõ de *Filadelfia* á *Martinica* na fragata a *Confederação*, a qual tendo chegado alli muito mal tra-

(*) *Lupulo*, ou *Lupero*, herba, que entra na confeição da cerveja.

tada por temporaes, elles forão obrigados a embarcar-se na *Aurora*.

HESPAHHA.

Corunha 18 de Fevereiro.

A este porto arribou por causa de ventos contrarios o paquebote *Inglez Roberto*, de que he Capitão *João Ihilstone*, que partio de *Mildford* na Provincia de *Gales* no dia 10 do corrente, trazendo por ordem daquelle Almirantado 210 prizioneiros *Francezes*, que vão para *Nantes*, para alli se trocarem por outro igual numero de *Inglezes*.

Cadis 18 de Fevereiro.

Hontem entrou com bom successo neste porto o navio de guerra *Francez* o *Scipião* de 74 peças, de que he Capitão o Conde *Durfort*. He o unico que faltava da divisão *Franceza*, que sahio de *Brest* com a *Esquadra*, que manda o Tenente General *D. Miguel Gaston*; e na sua passagem não encontrou a *Esquadra Britanica*, nem outro navio mais do que hum *Hollandez*, com quem fallou.

Campo de S. Roque 21 de Fevereiro.

Nestes ultimos dias tivemos aqui grande temporal com aturadas chuvas, e ventos fortes, o que destroçou algumas embarcações, das que estavam furtas em *Algeciras*; porém acudio-se á sua tripulação por todo o modo possível, e se puzerão na melhor arrecadação os effectos, que vinhão sahir na praia. Em todo este tempo não tem feito fogo algum a Praça, e se nota que trabalhão em augmentar as fortificações pela parte da ponta da *Europa*, assentando alli algumas peças.

LISBOA 14 de Março.

S. M. foi servida por seu Alvará, que no dia 6 baixou á Junta da Administração das Fabricas do Reino, e Aguas Livres, confirmar os Estatutos da *Sociedade Economica dos Amigos do Bem Público*, estabelecida na Villa de *Ponte de Lima* pelo zelo, e diligencias do Corregedor que servio na Comarca de *Viana*, *Manoel da Silva Baptista e Vasconcellos*, e de outras muitas pessoas Nobres, e Comerciantes do Reino.

Esta Sociedade, cujo particular instituto he promover a Agricultura, a Industria,

e o Commercio, tem por Emblema huma Coroa, sustentada em tres columnas, que representão aquelles tres apoios do Estado, acompanhadas de varias figuras, e instrumentos das Sciencias, e Artes, que os seus Socios cultivão. Tem por Chefe, e Protector ao Serenissimo Senhor *D. Gaspar Arcebispo de Braga*, e Primaz das *Hespanhas*. Os seus Membros se dividem em duas classes; em Socios contribuentes, e Socios honorarios, ou de merecimento. Os da primeira classe contribuem para as despezas da Sociedade, que todas se dirigem ao bem publico, como são, experiencias sobre a Agricultura, o fazer viveiros de amoreiras, com o fim de propagar a sua cultura na Provincia, o pagar duas escolas publicas de fiar, e tecer esguiões, e cambraias, para apurar na Provincia o tecido desta manufactura, e mais tela, que alli he vulgar.

Na segunda classe são admittidos todos aquelles sujeitos de talento, e applicação ás Artes, e Sciencias analogas aos objectos a que esta Sociedade dirige os seus estudos, sem influir nesta accitação mais, que o seu merecimento despido de qualidade, ou Nobreza, que nem influe na sua accitação, nem a falta della os remove.

Toda a pessoa, que por effecto da sua applicação tiver achado algum descobrimento util aos fins, que tem a instituição desta Sociedade, fará hum serviço ao Público, e em particular á Sociedade em o communicar ao Secretario della *Nicolão Barreto de Magalhães*, morador na sobredita Villa, concorrendo assim para os fins a que aspira esta Sociedade, que serão solidos, e uteis, maiormente se o seu Serenissimo Protector conseguir a adscrever a ella os Parocos do seu Arcebisnado; e o exemplo de tão bons Patriotas servirá de estimular os mais a fazerem semelhantes instituições em outras Provincias do Reino, em que com effecto já trabalha outro illuminado Prelado, degradando assim a mendicidade, e fomentando a industria popular.

O cambio he hoje na nossa Praça: Para Amsterdam 46 $\frac{1}{2}$ Londres 64. Genova 750. Paris 458.

G A Z E T A D E L I S B O A

N U M E R O X I.

Com Privilegio de Sua Magestade.

Sesta feira 18 de Março 1780.

ALEXANDRIA NO EGYPTO 10 de Dezembro.

A 28 de Outubro ancorou neste Porto o navio a *Rainha Esther* com bandeira de *Ragusa*, de que he Capitão *Jaques João Lucas Casillary*, vindo de *Tripoli* da *Berberia*. Vindhão nelle embarcadas as equipagens, e fato do Sultão *Mollah-Ezid*, filho do Rei de *Marrocos*, e de mais 350 Peregrinos de *Marrocos*, que o acompanhão a *Méca*, juntamente com o Grão *Cheik* do Reino, e o Tenente do Sultão. Tendo *Mollah-Ezid* chegado por terra a *Tripoli* com a sua grande Caravana, se achou com muitos peregrinos doentes, e pobres, que não podião acompanhallo. O Bei lhes deu esperança de navio, que os conduzisse ao *Egypto*; mas não lhe foi possível cumprir a promessa, o qual successo affligio o Sultão de *Marrocos*; e tendo disto noticia o Capitão *Casillary*, lhe foi offerecer o seu prestimo, e navio gratuitamente. Fico *Mollah-Ezid* muito contente com esta offerta feita tanto a tempo; acceitou-a, e foi duas vezes visitar o navio acompanhado de seu Irmão, e dos seus principaes Officiaes. Mandou embarcar os peregrinos; e em gratificação ao serviço, que recebia do Capitão, expedio huma Patente Real em seu nome, e de seu Pai, assinada do seu proprio punho, na qual concede á bandeira de *Ragusa* toda a casta de Privilegios no seu Reino, e toda a segurança de não ser inquietada pelos corsarios de *Marrocos*, não obstante as ordens, que seu Pai mal informado passou, os motivos das quaes o Sultão *Ezid*, depois de maduro exame, achou serem falsos. Em quanto não havia esta segurança dos corsarios *Marroquianos*, tinhão os Negociantes intenção de descarregar o navio *Ragufano* do Capitão *Nicoláo Papy*, que tinha rica carga para *Argel*; mas informado o Principe *Ezid* desta tenção, quando chegou ao *Cairo* com a sua Caravana, mandou logo ao Capitão huma ordem geral, pela qual ordenava a todos os corsarios de *Marrocos*, que respeitassem este Capitão, e sua carga, como tambem todos os mais navios de *Ragusa*, não obstante as ordens de seu Pai mal informado; e immediatamente foi despachado o Capitão *Papy* para o seu destino; e esta mudança tem agradeado em todo *Levante* grande confiança na bandeira de *Ragusa*.

S T O K O L M O 27 de Janeiro.

Corre a noticia de que a nossa Corte intenta subministrar á Republica de *Hollanda* sufficiente porção de Marinheiros para equipar as náos de guerra, que tem tenção de empregar na Primavera proxima em proteger o seu commercio, e navegação.

V I E N N A 29 de Janeiro.

Tem-se apresentado á Corte hum projecto de construir tres fortalezas nos sitios mais expostos das fronteiras de *Bohemia*, quaes são *Postelberg* entre o Condado de *Glatz*, *Konigsgratz*, e *Leitmeritz*, passo importante entre *Praga*, *Dresde*, e *Schirmitz*, situado em huma fazenda do Principe de *Paar*, que para este fim se lhe ha de comprar.

Tem-se orçado a despeza desta obra em 20 milhões de *Florins*, e que estará concluida em 5, ou 6 annos: estes fortes se hão de guarnecer com 5, ou 6 mil homens, 150 peças de artilheria, e 60 morteiros. Para o exame deste projecto, e decidir se será, ou não util, se tem nomeado huma Junta Militar, composta dos Marechaes *Lafci*, *Haddic*, e *Laudon*.

M A N H E I M 31 de Janeiro.

Hontem se celebrou aqui o casamento do Principe *Palatino*, *Guilherme de Birkenfeld-Gel-*

Gelnhausen com a Princesa *Maria-Anna*, irmã segunda do Duque Reinante de *Duas-Pontes*, em presença da-Eleitora *Palatina*, do Barão de *Belderbuslth*, como Representante do Eleitor, e do Ministerio. A 13 ardeu, e ficou reduzida a cinzas por hum accidente a casa de campo do Abbade, Principe de *Kempten*, e apenas houve tempo para salvar o cartorio, e os móveis mais preciosos.

H A I A 17 de Fevereiro.

Aqui se confirma a noticia, de que a Corte da *Russia* insiste na resolução de observar a mais perfeita neutralidade; e todas as circumstancias se conformão em que esta Corte, muito longe de dar causa, declarando-se por huma parte, ou por outra, a que as calamidades da guerra se augmentem, e estendão mais, só deseja inspirar ás demais Cortes os affectos pacificos que a animão.

Agora se sabe exactamente, que a Declaração, de que já se fallou, feita pelo Visconde *Stormont*, Secretario de Estado de S. M. *Britanica*, ao Conde de *Welderen*, Inviado das *Provincias-Unidas*, contém em substancia: » Que S. M. reiterava as seguranças mais fortes da sua amizade para com S. A. P., e do seu desejo de manter a Alliança, que subsiste entre S. M., e a Republica; mas que como a sua conservação peedia do exacto cumprimento dos Tratados, se a Republica, depois das repetidas, e amigaveis representações, não lhe dava o soccorro pedido, e proseguia em favorecer o transporte das munições navaes para seus Inimigos, se achava S. M. na absoluta obrigação, por sua propria defeza, de não considerar as *Provincias-Unidas*, durante esta guerra, senão no mesmo pé das outras Potencias neutras, e por consequencia suspender provisionalmente, a respeito dos Vassallos da mesma Republica, todas as estipulações dos Tratados, particularmente do de 1674, e conter-se unicamente nos termos, que prescreve o Direito das Gentes ás Nações neutras. »

A Junta do Almirantado de *Amsterdam* mandou apparellhar a não de guerra o *Nassau-Weilbourg* de 52 peças, cuja capitania deo a Mr. *David Henrique Cras*.

Em algum dos papeis publicos do anno passado se fez menção de huma carta, que o Congresso *Americano* dirigio em 26 de Maio de 1779 aos *Habitantes dos Estados-Unidos da America* a respeito da situação dos seus negocios publicos, particularmente de seus fundos, e rendas. (Esta peça se acha no segundo Supplemento Num. XXXVI., e seguintes) Em outra carta circular, que escreveu em 13 de Setembro de 1779, se trata este negocio com maior miudeza: como esta peça, que emana de hum corpo publico, he affás essencial á Historia da Revolução da *America*, a mais interressante do nosso tempo, se julgou em fim que devia fazer-se pública, não obstante a circumspecção, que requerem duas, ou tres passagens, que nella inculcão algum excesso de animosidade, fruto ordinario das Contestações civis, e de que não tem sido isentos algumas vezes os papeis, que se tem publicado da parte da *Inglaterra*.

Segundo os avilões que temos, o Estado da *Pensilvânia*, em huma Assembléa geral, que fez em *Philadeplia* em 23 de Dezembro passado, resolveo: » Que visto serem incompativeis com a segurança da Republica, os direitos pertendidos pelos Proprietarios desta Provincia (a familia de *Penn*) sobre toda a extensão de terra, que lhe foi dada pela Coroa de *Inglaterra*, como tambem a reserva dos censos, dinheiros de compra, &c. » por estes motivos a Assembléa, como Representante da Provincia, tomava a si taes direitos, debaixo de certas restricções, e condições, concedendo todavia á familia de *Penn* a somma de 1300000 libr. esterl., que se pagaria em varios pagamentos, dos quaes nenhum seria de menos de 150000 libr. nem de mais de 200000, devendo-se fazer o primeiro pagamento passado hum anno, depois de se pôr termo á presente guerra. »

L O N D R E S. Continuação das noticias de 13 de Fevereiro.

A Camara dos *Communs* fez no dia 7 hum Bil para se applicarem ás prezas tomadas aos *Hezpanhoes*, as disposições dos dous Actos a respeito das prezas *Francezas*, no qual se inserio a clausula de impôr ao tabaco tomado aos Inimigos o mesmo direito que paga o que vem da *America*. A Camara ordenou tambem hum Bil para melhor regular as Eleições

ções Parlamentares; e determinou, que se lhe remetterssem as contas relativas ao Comercio dos trigos, para animar melhor a cultura neste Reino, e fazer menos necessaria a importação de fóra.

A Proposição, que fez o Conde de *Shelburne*, cuja discussão ficou apresentada para o dia 8, tinha por fim estabelecer huma Junta de Membros tirados das duas Camaras, que trabalhasse em hum Plano de economia pública.

A convocação dos Proprietarios de terras da Cidade de *Westminster*, e suas Jurisdicções se effectuou a 2 na grande sala da Assembleia. Assistirão mais de 40 dos principaes habitantes, de quem erão chefes os Pares, e outros Membros da opposição das duas Camaras do Parlamento. Tendo sido eleito para Presidente Mr. de *Fox*, fez com a vehemencia, e volubilidade costumada, huma miuda descripção das queixas nacionaes, e insistio vivamente sobre a necessidade de reformar os enormes abusos, que se havião introduzido na Administração, particularmente no que dizia respeito aos dinheiros publicos estragados com fins prejudiciaes á Constituição, &c. Fallarão depois d'elle outros muitos Membros, e se assentou, que se fizesse ao Parlamento huma representação: nomeou-se huma Junta para dirigir a apresentação deste requerimento, e ter a correspondencia com as Juntas das Provincias associadas. Todos se persuadem que o Corpo da Cidade de *Londres* tome outra semelhante resolução a 10 deste mez.

Lord *Sandwich*, e Lord *Hillsborough* ha poucos dias informárão a S. M. de varias noticias a respeito dos aprestos navaes da *França*. Parece que Mr. de *Sartine* tinha segurado ao Rei seu Amo, que teria 50 náos de linha no canal em Maio proximo, sem occupar a equipagem dos navios de transporte, o que no anno passado foi causa de se não poder effectuar alguma invasão: tambem prometteo huma frota para as *Indias Occidentaes* muito mais forte do que a que nós poderemos lá sustentar.

Dizem que os *Americanos* tem requerido de *França* as concessões seguintes: 1.º hum emprestimo de 10 milhões de pezos duros, metade que lhe hão de ser logo dados, e outra metade em quatro mezes.

2.º Hum soccorro de 10000 homens de Tropas regulares, e 20 náos de linha para servirem contra a *Nova York*. Sem o que tem segurado á Corte de *França*, que as suas diligencias serão inteiramente baldadas; e se não concedem o pedido, lhes he necessario fazerem immediatamente a paz com a *Inglaterra*, para se reunirem áquella Monarquia.

Tendo chegado a *Paris* Mr. *Lourenço*, e *Adams*, forão para huma casa, que o Doutor *Franklin* lhe tinha aparelhado. Chegárão ás nove horas da noite, e estiverão em conferencia com aquelle Embaixador até ao meio dia seguinte; e ás onze do outro dia forão a casa do Ministro dos Negocios Estrangeiros, com quem tiverão huma conferencia de quatro horas: derão a entender naquella noite, que sahirião de *Paris* na manhã proxima. No dia depois se fez em *Versailles* hum Conselho extraordinario; e Mrs. *Adams*, e *Lourenço* esperarão que elle acabasse; e concluido que foi, tiverão outra conferencia com o mesmo Ministro, e depois declarárão que elles não sahirião de *Paris* tão cedo, como intentavão antes.

Daqui se conjectura que elles vierão pedir alguma cousa especificamente; e que sendo-lhe no principio recusada, depois se lhe concedera.

Dizem tambem que Mrs. *Adams*, e *Lourenço* passarão de *Paris* á *Haia*, e dalli a *Stockholmo*.

FRANÇA. Toulon 29 de Janeiro.

O nosso estaleiro se acha de novo provido com a chegada do navio *Hollandez* a *Judith*, que veio de *Riga* carregado de cobre, e madeira do Norte, materiaes tão necesarios, como preciosos para construcções. Tambem recebemos de *Marcelha* por conta de S. M. 14 tartanas carregadas de linho canhamo de *Italia*.

Brest 7 de Fevereiro.

A Esquadra de Mr. *Guichen* foi a mais formosa, a mais bem esquipada, e provida que he possivel; e se os accidentes do mar, que se não podem precaver, nem emba-

raçar, he não sobrevierem ná sua viagem, he certo que tornaremos a recobrar a superioridade que tivemos nas *Indias Occidentaes*.

Como a maior parte das Listas, que andão espalhas desta frota, são defeituosas, julgámos que gostarião os curiosos de saberem com certeza o numero, e qualidades dos navios, que a compõem, que são os seguintes.

Navios.	Peças.	Capitães.	Navios.	Peças.	Capitães.
Coroa - - -	80 - -	Conde de Guichen. Tenente General.	Plutão - - -	74 - -	de la Marthonic.
Triunfante - -	80 - -	Mr. de Sade, Chefe da Esquadra.	Intrepido - -	74 - -	du Plellis Pascaut.
Palmeira - -	74 - -	de Monteil, Chefe da Esquadra.	Indiano - - -	64 - -	de Billevoi.
Viçtoria - -	74 - -	O Chavalheiro d'Al- bert.	Solitario - -	64 - -	de Champion.
Conquistador -	74 - -	Mr. de Real.	Catão - - -	64 - -	de Framont.
Cidadão - -	74 - -	de Nieuil.	Accionario -	64 - -	d'Archantel.
Destino - -	74 - -	de Goimpy.	Tritão - - -	64 - -	de Boades.
Hercules - -	74 - -	d'Amblimont.	St. Miguel -	64 - -	d'Ayma.
Soberano - -	74 - -	de Glandevas.			<i>Fragatas.</i>
			Medea - - -	32 - -	de Kergaribou.
			Animosa - -	32 - -	de la Rigandiere.
			Gentil - - -	32 - -	de Villebrune.
			Diana - - -	32 - -	de Chambertrand.

Os cuters *Sem igual, Sarcré, Lively, Pommeley*: os loughes *Caçador, e S. Jorge*.

Paris 17 de Fevereiro.

Julga-se que a repartição das mercês entre os Officiaes da Marinha, que servirão com o Conde *d'Estaing*, se reservára para depois da partida do Conde de *d'Guichen* por evitar murmurações.

Tem-se calculado, que a refórma prescripta pelos dous ultimos Editos Regios, poupará annualmente mais de 4 milhões de libras; além das mais refórmãs, que se esperão nesta parte das despezas públicas. Se a este proveito do Plano de economia, adoptado pelo Director Geral, se junta o que se tira da nova Administração das rendas, e os milhões, que se hão de tirar da venda dos bens de raiz dos Hospitaes, sem prejudicar a segurança dos seus fundos, far-se-ha conceito dos recursos, que ainda resta ao nosso governo.

A *Inglaterra* publicou, com bastante exaggeração, nos seus papeis, a tomada do comboio, que sahio de *Bilbao*: he verdade que vinha rico, mas não vinha acompanhado de alguma fragata, menos de não de linha: era da Companhia de *Caracas*, que o mandava a *Cadis*, onde he obrigada a fazer os seus armamentos; e hia comboiado por navios armados da mesma Companhia, e não de *S. M. Catholica*.

A evacuação de *Rhode Island*, que até agora o Governo Britanico não tem publicado, se conta pelo modo seguinte em huma carta de hum Official *Hassiano*, que tem a data de 29 de Outubro, a bordo do navio, o *Sol que nasce* no porto de *Nova-York*.

« A 25 de Outubro evacuámos *Rhode Island* de improviso, por ordem que recebemos. A's 11 horas da manhã nos puzemos em marcha do nosso campo para a Cidade de *Newport*, que atravessámos a toque de caixa, e com bandeiras desenroladas. Ainda que o tempo claro, e sereno deixasse ver claramente aos rebeldes, que nós levantavamos campo, todavia elles nos deixirão embarcar sem nos inquietarem. Pelas 6 horas da tarde estavam já embarcados todos os Regimentos: levantámos ancora, e se fez á vela a frota, que consistava de 102 vélas, com o tempo mais favoravel, e com Luar claro. Os mais ricos moradores de *Newport* sahirão como osco de *Rhode Island*; e outros muitos se mostrãõ sentidos da nossa retirada. Fizemos a passagem com bom successo, e a 27 de Outubro, pelas 11 horas da manhã, entramos no porto de *Nova-York*, onde esperámos o nosso ulterior destino. »

SEGUNDO SUPPLEMENTO

A'

GAZETA DE LISBOA

NUMERO XI.

Com Privilegio de Sua Magestade.

Sabbado 18 de Março 1780.

Carta de Mr. Pallas, Professor em Petersbourg, escrita a Mr. de Busching, célebre Geografo em Berlin, a respeito do Capitão Cook.

A Corte Imperial, e o Senado já tinham recebido de *Kamschatka* no mez de Novembro o aviso de terem apparecido naquelles mates navios *Inglezes*: talvez que estes mesmos avisos tivessem aqui chegado muito mais cedo; mas só então he que vierão a ser públicos: por fim na semana passada se entregárão ao Cavalheiro *Harris*, Embaixador *Britanico* a esta Corte, os Despachos do Capitão *Clarké*, que commandava o navio o *Descubrimto*, subordinado ao Capitão *Cook*, com huma carta do proprio Capitão *Cook*, dirigida a Mr. *Stephens*, Secretario do Almirantado *Britanico*. Por hum Extracto destes Despachos, que li, se vê, que depois de ter dirigido do Cabo de *Boa Esperança* a sua derrota para a *Terra de Diemen*, que costeou, como tambem a *Nova Zelandia*, Mr. *Cook* chegou com bom successo á Ilha d' *Ota-hiti*, para onde reconduzio são, e salvo o famoso *Omah*. Depois da sua ultima viagem, os *Hespanhoes* visitarão duas vezes esta Ilha, e alguns delles se demorárão nella muitos mezes, e os seus navios tinham alli deixado toda a casta de aves, e animaes domesticos, mas todos machos. Pelo que as vaccas, cabras, &c. que Mr. *Cook* levou consigo para aquella Ilha, forão muito convenientes. Tornou-se a fazer á véla no mez de Dezembro; e depois de muitos descobrimentos no mar do *Sul*, chegou no mez de Março de 1778 á costa da *America*, hum pouco mais ao *Sul*, que *Kamschatka*. Por fazer agua o navio do Capitão *Cook*, a *Resolução*, e estarem os mares levantados, foi obrigado a surgir alli em huma bahia, a qual foi costeando, e por fim descobrio claramente o *Estreito* entre a *Asia* e a *America*, onde os dous hemisferios representão aos olhos hum paiz calvo, e plano, sem defensa, e onde o mar tem pouca altura. Daqui levou a sua derrota tão longe, que por fim a costa da *America* já corria visivelmente para o *Nordeste*. Então assentou ter chegado ao termo de todos os seus desejos, visto que montanhas impenetraveis de neve, accumuladas no mar debaixo de 70 graus, 45 min. de latitude, e 198 de longitude [provavelmente contada do Meridiano de *Greenwich*] o obrigárão a retroceder para o *Sul*. Ancorou na Ilha d' *Unalafchka*, que he o lugar da propria data da carta de Mr. *Cook*: dá-lhe 53 gr. 55 min. de latitude, 192, e 30 min. de longitude, e consequentemente a põe muito mais ao *Sudoest*, do que está na nova carta geral publicada na *Russia*. Como elle tinha fundamento de suspeitar que havia maior número de Ilhas a *Leste* da de *Sandwich*, que tinha costeado, quando passou por aquelles sitios, fez para alli derrota com tenção de passar o Outono, e o Inverno, em clima mais temperado: e effectivamente descobrio nesta altura muitas Ilhas, que parecião ser extremamente fertes, e onde os *Insulanos* tinham construido para sua defesa algumas muralhas de pedra sobre os montes. Deitou ancora na vizinhança de huma destas Ilhas, chamada *O-why-he*, em huma bahia chamada *Cara-Cacessa*. Alli tratou amigavelmente com os Ilheos, que lhe fizerão honras quasi divinas. Depois de ter refrescado a sua equipagem, de que até então lhe não tinham morrido mais do que dous homens de molestia, e hum affogado, já Mr. *Cook* se tinha feito á véla desta Ilha, quando hum tufão de vento forte lhe prejudicou o mastro da mezena, e o obrigou outra vez a

tornar a ancorar na mesma bahia para o concertar. Então começaram os da Ilha a mostrar cada vez mais a sua insolencia, e inclinação a roubar, e por fim furtarão hum dos pequenos botes, que estava amarrado na praia. Para requerer que lhe fizessem justiça, foi pessoalmente a terra o Capitão Cook com o seu Tenente, e 10, ou 12 homens, e se apresentou na grande Assembléa destes salvagens, que proseguirão em o tratarem como maior respeito. Depois que começou a negociar com o Chefe da Ilha, a maldade de hum destes Insulanos, que estava entre aquella turba, o obrigou a atirar-lhe hum tiro de munição; mas o tiro não passou a esteira, com que o salvagem estava vestido. Com tudo a acção de Mr. Cook agastou summamente os da Ilha; e quando o Tenente disparou o seu tiro, e deitou por terra morto o seu inimigo, toda a Tropa se lançou sobre o Capitão, e sobre os poucos homens, que o acompanhavão. Apenas dispararão os Marinheiros, que erão parte desta companhia, quando os salvagens, sem lhes darem tempo de tornarem a carregar as suas armas, matarão o Capitão Cook, e mais 4 companheiros no mesmo lugar, e obrigarão os outros, parte feridos, a salvar-se na fuga, e refugiar-se debaixo do fogo da sua lancha. O Capitão Clarke, a quem se devolveo o mando depois deste accidente, não descobrio possibilidade de vingar a morte do valente Cook, e foi obrigado a conter-se simplesmente na defensiva, até que se acabasse o concerto do mastro. No em tanto se congrassou de algum modo com os salvagens, e depois disto deixou a Ilha, para se fazer de novo á véla para *Kamschatka*. Alli invernou na bahia de *Awastcha*, desde o primeiro dia deste anno 1779 até ao mez de Julho, em que tornou a partir para ir reconhecer, segundo elle escreve, as Ilhas entre *Kamschatka*, e a *America*.

Não vos posso contar tudo isto senão de memoria, visto que se me não permittio copiar o Extracto esta manhã: com tudo, sempre tive lugar de notar por escrito as longitudes, e latitudes mencionadas. Que dirá agora Mr. Engel para justificar a posição, que tem assignado ao Estreito entre a *Asia*, e *America*? Accusará tambem aos *Inglezes* de impostores: &c. Em *Petersbourg* aos 21 de Dezembro de 1779. (Assinado) *Pallas*.

Carta circular dos Estados-Geraes das Provincias-Unidas sobre a celebração do jejum annual, dirigida aos Estados de cada Provincia.

Nobres, e Poderosos Senhores. Não há na verdade Povo, que não deva reconhecer, que a sorte das Nações está no sentido mais absoluto, sujeita ao Imperio da Providencia; mas não ha outro algum, a quem os seus Annaes dem tantas provas desta verdade, como o das *Provincias-Unidas*. Remonte-se á fundação da República: pondere-se com que graduação, e de quão debeis principios ella se elevou a este auge de grandeza, e de gloria, de que nossos Pais forão testemunhas: olhe-se com reflexão para os meios, porque mais de huma vez se salvou de perigos, que parecião ameaçar-lhe inevitavel ruina: indague-se o modo como no meio de tempestades, que tantas vezes a tem inquietado, se conservou todavia, e sustentou até agora. Sem trabalho se conhecerá que estas maravilhas, cuja relação se não pôde ouvir sem espanto, não poderião ser unicamente obra nem de força, nem dos recursos da sabedoria humana, nem das generosas diligencias, nem do valor dos mais illustres Defensores da Patria. Conhecer-se-ha que ás graças do Altissimo, ás misericordiosas disposições da sua sabia Providencia he que este Estado deve tudo quanto tem sido, e tudo quanto he agora. A paz, a abundancia, as liberdades Civil, e religiosa, os privilegios, os bens de que continuamos a gozar, tudo nos está annunciando, que he Deus quem governa: que elle he quem com a sua infinita bondade ainda vigia pela nossa conservação. Qual seria a nossa sorte, se nas circumstancias actuaes elle retirasse de nós esta poderosa protecção, que per si só nos tem salvado, que só nos pôde salvar, e segurar ainda a nossa existencia, como hum Povo livre, e independente? E que fazemos nós todavia para o inclinar a que no-la conserve? Ou para melhor dizer: Que obra-mos nós, que não mereça que elle nos prive dellas? O abuso criminal das graças de Deus; a ingratição com que se pagão; o esquecimento, a manifesta violação das suas

Leis;

Leis; o insensato desprezo de huns; a tibieza, a fria indifferença de outros para com a Religião: a obstinação, com que se persevera nos vicios os mais destruidores da prosperidade das Nações; a incrível segurança, em que nos deixamos adormecer, a pesar de tantas vozes, que nos deverião despertar, não nos permitem pôr os olhos sem susto no futuro. Tudo nos obriga a excitar aos Habitantes deste Paiz, que se revistão de outros sentimentos; que previnão, em quanto ainda he tempo, voltando-nos sinceramente para Deos, as desgraças com que a sua Justiça poderá por fim opprimir hum Povo, que até agora tem tão mal correspondido aos seus favores multiplicados, e á sua longa paciencia, com que nos tem esperado. Por estas causas nos pareceo conveniente ordenar, que houvesse hum dia solemne d'Acção de Graças, de Jejum, e de Preces em todos os Dominios das *Provincias-Unidas*, Paizes alliados, Cidades, e Lugares de sua dependencia: e determinar a sua celebração para quarta feira, primeiro do proximo mez de Março, para nelle adorar, e engrandecer em todas as Igrejas do Paiz o santo nome de Deos, reconhecer o Imperio da sua Providencia, e nos pôr a nós, e o nosso Estado debaixo da sua Omnipotente protecção, para celebrar com sentimentos de viva gratidão a bondade, tão pouco merecida da nossa parte, de que elle usa para conosco: para implorar a continuacão das suas Divinas bençãos, e supplicar a este Deos inteiramente bom, que nos livre dos riscos, e desgraças, a que poderemos estar expostos, que faça cessar a mortandade nos nossos campos, que affaste de nós as inundações, as tempestades, e as doenças contagiosas, de que ha algum tempo temos experimentado os funestos effeitos em muitas partes destas Provincias, e todos os mais successos, que forem capazes de perturbar a paz, de que gozamos: para fazermos humilde, e sincera confissão de nossos peccados, como tambem das transgressões, que temos commettido, e sollicitar o perdão, e o soccorro da sua graça para a conversão de hum Povo peccador.

Devemos singularmente implorar nesta solemnidade as mais preciosas bençãos de Deos sobre as pessoas, e governo dos Soberanos do Paiz, para que as suas deliberações, e empresas possão contribuir para a conservacão da Paz, augmento do Comercio em todos os seus ramos, adiantamento da virtude, da navegacão, da agricultura, das manufacturas, das artes, e das sciencias uteis, do bem e da propriedade de todos os Habitantes do Paiz. Tambem devemos orar por S. A. Ser. o Principe *Stadhouder Hereditario*, e supplicar ao Ente Supremo o queira ajudar nas suas importantes funções, de sorte que elle seja sempre o objecto do nosso amor, o Defensor e Protector das nossas regalias e liberdades, o instrumento da felicidade pública; e lhe queira conceder, como tambem a S. A. R., sua augusta Esposa, dilatada, e feliz vida cheia de bençãos, e a doce satisfacão de ver crescer em sabedoria, e virtude seus Serenissimos Filhos debaixo da sua direcção.

Nesta occasião, em que vemos ateada entre os mais potentes vizinhos deste Estado huma guerra, que cada dia parece ir-se fazendo mais violenta, e cujas consequencias podem ser da maior importancia a nosso respeito, tambem devemos supplicar ao Eterno, que haja por bem inclinar os corações dos Reis á paz, para que os horrores da guerra não lavrem mais, antes acabem logo com huma paz feliz, e solida.

Devemos em fim offerecer a Deos os nossos votos, e orações pelas Igrejas *Protestantes* de todo o Mundo, e singularmente a favor das destas Provincias, para que crecção, e florecção cada vez mais em piedade, em união, em caridade, em verdade, e em virtude, e para que os trabalhos de seus Pastores sejam coroados com os successos mais felices, e duraveis. Tudo para gloria do santo Nome de Deos, propagação da verdadeira *Religião Christã Reformada*, a conservacão da nossa inestimavel liberdade, e salvacão das nossas almas.

Fim da carta do General Burgoyne aos seus Constituintes.

Quanto ao Plano de politica dos Ministros, o seu objecto he impôr á Nação de sessão em sessão. Bem fóra de se aproveitarem elles proprios, ou de deixarem que os outros se apro-

aproveitem de huma experiencia amarga, só existem inventando huma série continuada de enganos. Não posso fechar os olhos contra o certo conhecimento, que tenho adquirido por meios mesmo de alguns destes enganos, os mais fataes a respeito da *America*, nem conter a minha justa, e natural indignação, vendo os seus effectos, sem saltar a todo o affecto pela minha Patria.

Se esta expressão parece apaixonada, sabei que esta paixão he effecto da minha persuasão: se os meus sentimentos forão menos sinceros, fora bem outra a minha sorte; porém nestes tempos, em que são tão pouco prezados os principios em materia politica, talvez se vos diga, que eu segui os movimentos do espirito de partido, e que me deixei illudir da vã esperanza de ser popular, e me sacrifiquei ao projecto de conseguir esse fim. Estou certo que os meus amigos hão de tratar semelhante imputação com o mesmo desprezo, com que tratão toda a censura pouco generosa; mas devo á verdade, e á decencia o justificallos. Os homens com quem tenho a honra de tratar, não tem outro fim mais, que o de salvar a Patria; e se o tivessem conseguido, ha muito tempo terião chegado ao auge dos seus votos; e deidhenharião de aceitar, assim como eu de offerecer huma união, com outras condições, que não fossem a de defender de mãos dadas esta causa.

As minhas acções tem sido puramente consequencias dos meus proprios sentimentos: a minha dimissão em particular, eu a dei por movimentos de honra, que sentia no fundo do meu coração: e porque parecerá isto estranho? Eu presumo que só por esta influencia sou capaz de maiores esforços, do que os que fiz, deixando a opulencia, a que era costumado, e reduzindo-me a despeza de hum muito simples particular. Esta esperanza se fortifica com a reflexão, que depois de ter tido em meu poder huma caixa publica muito consideravel, e de me ter achado em outras occasiões de juntar riquezas não ligitimas á custa do Estado, me acho agora mais pobre, do que fora, se não servira na guerra da *America*.

Seria cousa muito opposta á opinião, que tenho do vosso caracter, o julgar que esta confissão me póde ser nociva entre os habitantes de *Preston*. Em huma das eleições contestada com mais calor, que se vio na *Inglaterra*, e por muitos respeito a mais custosa, forão incorruptiveis os vogaes mais pobres (faço menção disto igualmente em honra dos dous partidos.) Logo se a integridade das minhas intenções se manifesta nesta representação, e a passada independencia do meu proceder se considera como hum pehor para o futuro, eu não temo que a diminuição de 3 para 4 libras esterlinas per anno, sirva de obstaculo á honra de vos servir. A confiança que a minha Patria põe em mim, como representante seu no Parlamento, por ser para mim muito sagrada, não a posso renunciar, em quanto me julgarem digno della. Quanto aos outros objectos, que são os mais estimados do commum dos homens, e que o forão por mim em outro tempo, o meu caracter, ou as minhas desgraças mos tem convertido em cousas indifferentes. A minha ambição acabou: passou já a minha actividade; as humildes disposições do meu novo estado estão feitas, e todas as minhas tentações, e esperanças até a sepultura se limitão em conservar os meus amigos, e a tranquillidade da minha consciencia. Tenho á honra de ser, &c.

Herter-ford-strect 23 de de Outubro de 1779. (Assinado) *J. Borgeyne*.

Continuação da resposta de hum habitante da Virginia ao Manifesto dos Commissarios Britanicos.

Se a nossa resistencia he *Rebellião*, não ha *Americano* que se não glorie do titulo de *Rebelle*. Vós convidais, os que gostão da vida Militar, a virem ganhar honra debaixo dos vossos Estendartes. Estas bandeiras, Senhores, estão muito desacreditadas, tem descaído muito do alto cume de gloria, a que antes tinhão remontado, para que possão dar reflexos de honra aos seus desgraçados partidarios. A *Grande-Bretanha* se recorda sem dúbida do tempo, em que os filhos da *America* combatião, e morrião nobremente debaixo das suas bandeiras; mas este tempo he passado, e não tornará mais.

O resto continuará em outra folha.



Terça feira 21 de Março 1780.

CONSTANTINOPLA 9 de Janeiro.

A Qui chegou ha pouco tempo hum Principe *Georgio Grego* de Nação, a quem a *Porta* mandou dar casar de certa porção de dinheiro para seu gasto, e não tardou em ir á audiéncia do *Mistre*. Como he irmão de huma das mulheres do *Baxá Gianiakli-Ali*, que fugio de *Criméa*, e hoje se acha em *Cassa*, presume-se que venha sollicitar o perdão para o cunhado.

O Capitão *Baxá* com a frota destinada para o *Egypto*, fará caminho pela *Moréa*, onde os parentes dos *Albanezes* rebeldes voltarão a inquietar outra vez os *Vassallos* da *Porta* naquella Provincia.

NAPOLIS 1 de Fevereiro.

A 22 do mez passado chegarão a esta Capital o Arquiduque *Fernando*, e sua Esposa a Arquiduqueza, e se forão apear ao Palacio Real, acompanhados da Rainha, que foi esperar SS. AA. R. ao pé d' *Aversá*. SS. M. os receberão com as mais ternas demonstrações de amizade, e jantarão todos em huma meza de 30 pessoas. Depois de jantar passarão ao Palacio do Conde de *Lambérg*, Inviado de *Viena*, que estava preparado para os receber, e este *Ministro* deu hontem em obsequio dos seus *Augustos* hospedes, hum baile magnifico, a que assistio o *Rei*.

VENEZA 4 de Fevereiro.

Entre os objectos de *Policia* interior, que tem dado grande lida ao nosso *Governo* nestes annos ultimos, tem-se debatido muito tempo no *Senado* a questão, se aos *Judeus* estabelecidos nos *Estados Venezianos* se devião conceder *Patentes*, como *Proprietarios* de navios, por sim se decidio pela parte affirmativa com hum

Decreto, em que se manda: Que este privilegio se concederá áquelles *Judeus*, que até á data do dito Decreto costumão pagar ao *Estado* não menos de 150 *Ducados* de taxa cada anno.

FLORENÇA 15 de Fevereiro.

Tendo o *Grão Duque* por hum Decreto mandado despejar dos seus *Domínios* todos os *Comicos*, e *Representantes* *Estrangeiros*, menos os *Comediantes* *Franceses*, e *Mestres* de *Musica*, e *dança*: e desejando S. A. atalhar toda a occasião de gastos inuteis ao povo, e de este ser enganado: mandou por outra ordem posterior, que em nenhuma parte dos seus *Estados* seja permitido armar theatros, nem exercitarem as suas *industrias* *charlatans*, *volantins*, *titres*, *polotiqueiros*, nem ainda os que trazem *monstros* da natureza, *animacs*, *lanternas magicas*, nem outras cousas semelhantes: e menos os *impiricos*, que vendem *remedios*, e *segredos*, nem se admitta *Estrangeiro* *vagabundo*, que procure sustentar-se com taes artes, sobpena de 6 mezes de cadeia, e perpetuo desterro do *Grão Ducado*.

LONDRES 18 de Fevereiro.

As cartas de *Filadelphia* de 20 de *Novembro* dizem, que o *Cavalheiro* de *Luzerne*, *Ministro* *Pleuipotenciario* de S. M. o *Rei* de *França* aos *Estados Unidos*, teve a 17 deste mez a sua primeira audiéncia do *Congresso*, a que foi introduzido por *Mrs. Matthews*, e *Motis*, nomeados *Comissarios* para este effeito. Tendo o *Ministro* tomado o seu lugar, o seu *Secretario* entregou ao *Presidente* huma carta de S. M. *Christianissima* com a data de 31 de *Mai*o de 1779, ditigida assim: Aos nossos muito prezados e grandes *Amigos*, e

Alliados o Presidente, e Membros do Congresso Geral dos Estados-Unidos da America Septentrional. Depois pronunciou o Cavalheiro de *Luzerne* hum Discurso, a que o Presidente respondeo, e foi reconduzido com as mesmas ceremonias da sua introdução. Por outras cartas sabemos, que o General *Washington*, postado 25 milhas distante de *Nova-York*, tinha comtigo hum exercito de 10 mil homens bem disciplinados, e o General *Gates* em *Rhode Island*; e suas vizinhanças, outro corpo de 4 mil homens de boas Tropas: o General *Williamson* commandava em *Virginia* hum de 2 mil 500 homens, sem contar hum grande corpo de milicias, mandado pelo General *Nelson*. Pelo mesmo caminho se sabe, que no interior da *Pensilvania* se achava o General *Sullivan* com forças respeitaveis, e que se tinham reparado as fortificações de *Mud-Island*, e postos cavallos de friza nas margens do *Delawarre*, fazendo-se outras disposições para o caso de ser atacada, bem que por ora não haja receios na *Pensilvania*.

O requerimento dos Possuidores de terras da Provincia de *York*, que foi apresentado pelo Cavalheiro Mr. *Jorge Savile* na Camara dos *Communs*, foi assinado por mais de 900 pessoas, em que entrão os mais abastados da Provincia, a que o dito Cavalheiro fez juntamente hum Discurso, a fim de provar a necessidade, e a justiça de huma Petição, que por modos bem comedidos requeria emenda de abusos tão notorios, como exorbitantes. Mylord *North* lhe respondeo; e como no seu Discurso deo ás expressões de Mr. *Savile* interpretação muito differente da sua intenção, foi admoestado pelo Presidente, e Mr. *Jorge* explicou as frases, que o Ministro pertendeo fazer ambiguas. Mr. *Fox* replicou a este ultimo, e se ordenou que o requerimento ficasse sobre a meza. Depois Mr. *Carlos Turner* apresentou o da Cidade de *York*: Mr. *Burke* o da Cidade de *Bristol*; e Mr. *William Howe* o da Provincia de *Northampton*. A 10 se entregarão igualmente á Camara as Representações das Provincias de *Midlesex*, *Cheshire*, *Hampshire*, e *Bedford*.

Votando o Corpo da Cidade de *Londres* na sua Assembléa de 10 deste mez, em que se fizesse hum requerimento á Camara dos *Communs*, semelhante ao de varias Provincias, e das Cidades de *Westminster*, *Bristol*, *Nottingham*, &c. se apresentou este requerimento no dia seguinte; e depois delle propoz Mr. *Burke* em hum discurso muito circumstanciado, e que durou mais de tres horas o seu plano de economia pública, que já tinha formalmente anunciado na sessão de 28 de Janeiro. Expoz miudamente os varios objectos susceptiveis da redução, quaes erão os ordenados, que se pagão na lista civil, e geralmente as rendas dos Officiaes da Coroa, que excedem 200 libr. esterl. por anno; e depois de ter exposto os differentes abusos da Administração das rendas públicas, terminou propondo hum Bil para se regular melhor o estabelecimento civil de S. M., como tambem o de certas repartições do Estado: para limitar as pensões, supprimir muitos Officios, ou empregos inuteis, e dispendiosos: e para applicar estas economias ao serviço público. Supposta a forte que teve a proposição do Conde de *Shelburne*, para se cuidar igualmente em hum Plano de economia pública, no dia 3 na Camara dos Senhores, não augurariamos melhor successo á de Mr. *Burke*; mas o primeiro Ministro, que prevenio pela sua condescendencia a tormenta, que estava quasi a romper na *Irlanda*, assentou que devia outra vez attender ás vozes do povo, que clamava por todo o Reino. Deo elogios ao Plano judicioso de Mr. *Burke*, como tambem ao modo, com que foi proposto, e consequentemente foi passada ordem para se formar hum Bil. O que daqui por diante se seguir mostrará se este Plano vem a frustrar-se, antes de se passar como lei, e pôr-se em execução.

Tendo a Direcção da Companhia das *Indias Orientaes* ordenado em 28 de Janeiro hum Plano de proposições para servir de base a huma convenção com o Governo, no tempo de renovar a nova Carta de Privilegios, cujo Plano consta de 26 Artigos, se submetteo a 8 do corrente ao

exame d'humã Assembléa geral de Proprietarios. Alli foi proposto o escolher entre estes ultimos, 24 pessoas, para se unirem com os 24 Directores da Companhia para a negociação com Mylord North.

Tendo a proposição encontrado muitos votos contrarios, se separou a Assembléa sem nada concluir, e se aprazou para terça feira 15 de Fevereiro, no qual dia houve Junta geral da Companhia das *Indias Orientaes*, para resolver as proposições, que se devião fazer ao Governo por occasião de se renovar a Carta de Privilegios. As suas acções valem a 150 e meio, Banco 114 $\frac{3}{4}$.

Pelos avisos, que se recebêrão de partir humã Esquadra de *Brest* para as *Indias Occidentaes*, se passou ordem para se aprestar incessantemente outra, que fosse em seu seguimento, mandada pelo Comodoro *Walsingham*. Dizem que se comporá de 17 náos de linha, que hão de metter provisões para 9 mezes.

Hum Paquete chegado d'*Antigua* nos trouxe o aviso, de que o Almirante *Hyde Parker* tomára mais 8 navios d'hum comboio, que hia para a *Martinica*. A 11 de Fevereiro chegou á *Spithead* o navio da Coroa a *America* de 64 peças com humã das prezas, que tomou o Almirante *Rodney*, que foi separada do resto com hum temporal. O Capitão *Thompson*, que he o seu Commandante, veio immediatamente a *Londres*, a fim de entregar ao Secretario do Almirantado humã carta do Cavalheiro *Rodney*, que se dará em seu lugar.

Segundo a lista dos navios, que se tomãrão, a qual acompanha esta carta de Mr. *Rodney*, além dos navios armados, hão mais 12 carregados de trigo, e de farinha, deus de munições navaes, hum de ancoras, e amarras, e outro de tabaco.

FRANÇA.

Extracto de humã carta de *Brest* de 4 de Fevereiro.

Os navios o *Sobervano*, e o *Destino* de 74 peças, e o *Indiano* de 64 não pudêrão partir antes do dia 3 para se irem incorporar á Esquadra do Conde de *Guichen*, de que são parte, e se fizerão á vela com bom vento. Vão-se preparar com toda a

diligencia mais tres navios destinados para humã empresa particular, que são o *Eveil-lé*, o *Ardente*, e o *Jasão*, todos tres de 64 peças, dos quaes deus se forrão de cobre. O *Ardente* ha de ser mandado por Mr. de *Marigny*, o *Jasão* por Mr. de la *Clochette-rie*. O cutter o *Epervier* acompanhou o comboio do *Havre*, que se compunha da gabarra a *Diana*, e de muitos navios grandes carregados de madeira, de ferro, e de outras munições navaes.

Versailles 25 de Fevereiro.

S. M. acaba de dar o posto de Vice-Almirante da Armada Real, vago por morte do Conde d'*Ache*, ao Conde d'*Aubigni*, que por esta merecê beijou a mão ao Monarca, a quem foi apresentado pelo Ministro da Marinha.

A nossa Corte replicou á Memoria, que a de *Londres* publicou pelos fins do anno passado, em resposta á *Exposição dos motivos*, &c. A 9 deste mez o Conde de *Vergennes*, Ministro, e Secretario de Estado, mandou entregar a cada hum dos Ministros Estrangeiros, que residem nesta Corte, humã cópia desta peça, que tem por titulo: *Observações sobre a Memoria Justificativa da Corte de Londres*. Contém 84 paginas em 4.^o, está cheia de factos, e he muito digna da curiosidade pública. Passado o Preambulo deste escrito, se descrevem os primeiros principios da revolução *Americana*, e a origem da confederação da *França*, e *Estados-Unidos*.

Paris 27 de Fevereiro.

A 18 do mez de Fevereiro se registou no Tribunal de Subsídios humã declaração, expedida por S. M. em *Versailles* 5 dias antes, e que consta de 8 Artigos relativa aos impostos da *Talha*, e *Capitação*, que são os principaes que paga a gente do campo; para que o lançamento destes tributos não seja daqui em diante arbitrario, nem se possa alterar, senão median-do Leis registradas nos respectivos Tribunaes. O Preambulo desta peça respira o mesmo espirito de beneficencia, e terno empenho pelo alivio dos povos, que caracterizão todos os regulamentos economicos do nosso prívido Monarca, e daremos no segundo Supplemento.

O Director Geral, bem que assiduamente occupado em introduzir laudavel economia na Administracão dos dinheiros da Coroa, nunca perde de vista os objectos de huma utilidade mais particular, principalmente o designio de melhorar o estado dos Hospitaes. Para ter melhor conhecimento das suas despezas, e da qualidade de applicação, que ellas merecem, se comprehendendo por ordem de S. M. a experiencia de huma enfermaria de 120 doentes, tratados com o maior affeio: e além desta tentativa, que já se fez por mais de hum anno, fez outra Madame de Necker em hum Hospicio de caridade, que fundou ha mais de hum anno na Paroquia de S. Sulpicio: esta Senhora mandou ultimamente imprimir o Regimento, e os usos desta casa, que distribue pela sua propria mão.

O Marechal Duque de Recheheu, tendo já quasi 84 annos, casa com Madame de Rothe, Viuva do Cavalheiro Rothe, que morreu na India na ultima guerra. Hontem foi a Versailles dar a S. M. parte do seu casamento, e pedir-lhe o consentimento.

MADRID 7 de Março.

Domingo 5 do corrente, sendo pouco mais de 3 horas da manhã, deo á luz a Serenissima Princeza das Asturias hum formoso, e robusto menino. S. M. que tinha sido chamado logo que começaram os sinais de parto, sahio cheio de contentamento a dar esta alegre noticia á Corte, que ansiosa estava esperando na sala immediata, e dahi a pouco tornou para mostrar aos circumstantes o recém-nascido Principe. Como alli se achava já preparado tudo quanto era necessario para administrar o Santo Sacramento do Bautismo, sahio S. M. terceira vez com o Infante, que foi baptizado pelo Eminentissimo Cardial Patriarca, e lhe puzerão os nomes de Carlos Domingos Eusebio, &c. &c. &c.

Sahio á luz hum livro, que trata dos Direitos do Principe. Achar-se-ha na loja da Impressão Regia á Real Praça do Commercio; na dos Gonçalves Marques na rua Bella da Rainha; na de Bovel; na de Paulo Martim ao Loreto; e na de Christovão José de Azevedo na travessa de Santa Justa.

Foi Padrinha S. M., e assistirão como especiaes testemunhas os Serenissimos Infantes D. Gabriel, e D. Antonio, estando presentes todos os Officiaes de Palacio, Grandes, Conselheiros de Estado, Deputados dos Reinos, e outras Pessoas illustres. Por mais diligencia que se puzesse em despachar avisos a todos os Embaixadores, Ministros Estrangeiros, e Pessoas de graduacão, que estavam convidadas para esta funcão, não puderão chegar a tempo de assistirem a ella, e sómente poderão dar os parabens a S. M., e A.A. pelo bom successo.

S. M. mandou entoar o *Te Deum laudamus*, sendo o primeiro em dar exemplo ao seu povo de gratidão a Deos por hum beneficio, que deve encher de alegria toda a Nação, o que se executou com a maior solemnidade na Capella Real; e mandou que a Corte se vestisse de gala por tres dias, começando na segunda feira, e que nas tres noites houvessem luminarias: hontem houve beijamão, o mais luzido, e numeroso, e todos tem a satisfação de saber, que tanto a Princeza, como o Infante, continuão na melhor disposiçãõ que se podia esperar.

LISBOA 21 de Março.

Quinta feira passada sahio do nosso porto a não de guerra N. S. do Bom Successo, de que he Commandante o Capitão de Mar e guerra Bernardo Ramires Esquivel.

Em sua companhia sahio a não de viagem dirigida para a India Oriental, fazendo escala pela Bahia, chamada o Principe da Beira, de que he Commandante Matheus Pereira. Esta não vai esquipada, e carregada por conta da Companhia de Pernambuco.

O cambio he hoje na nossa Praça: Para Amsterdam 46 $\frac{1}{2}$ Londres 64. Genova 710. Paris 456. L.^{as}

S U P P L E M E N T O
A
G A Z E T A D E L I S B O A
N U M E R O X I I .

Com Privilegio de Sua Magestade.

Sesta feira 24 de Março 1780.

PETERSBURG 1 de Janeiro.

A Qui se lê annunciada no Supplemento ás Ephemerides do anno corrente, a apparição de hum cometa, que ha de ser visivel desde o mez de Maio proximo até ao fim de Abril. O Professor *Texol* fez huma Taboada, em que vem marcados os grãos de longitude, e latitude, que ha de correr.

Na parte Geografica desta obra se acha, que havendo na *Russia* 419 Cidades, 93 são da fundação do actual Reinado, e já S. M. I. tem approvedo as plantas para se erigirem mais 77 Cidades neste Imperio.

VARSÓVIA 8 de Fevereiro.

O Nuncio Apostolico teve ordem da Santa Sé para escrever a todos os Prelados das terras, onde ainda se conservasse algum Collegio da extincta Companhia de Jesus, a fim de que se supprimissem sem demora: com cuja Providencia se conformou effizamente o Bispo de *Culma*; e pondo na sua execução todas as diligencias, respondeo ao Legado com huma carta, em que lhe dá conta do consentimento do Rei de *Prussia* para este effeito.

ALEMANHA. Ratisbona 8 de Fevereiro.

Hoje começarão as ferias da Dieta em razão da Quaresma, e se determinarão até 14 de Fevereiro. Quando a Direcção Eleitoral de *Mayença* (*Muguncia*) as annunciou, tambem repetio a notificação, que logo que tornassem a continuar as Sessões, se tornaria a tratar nellas immediatamente da Ratificação da Paz de *Teschen*. Mr. *Hauser*, que era Chanceller do Bispado de *Constança*, he a quem está principalmente encarregado de buscar a este importante negocio hum exito feliz, como Ministro Directorial de *Mayença*. Elle chegou aqui a 27 do mez passado a tomar posse deste distincto emprego, em que foi provido ha já algumas semanas: como o Conde de *Neiperg*, que faz interinamente as suas funções, depois da morte do Barão de *Lynker*, pediu tambem a sua dimissão de Enviado Eleitoral de *Bohemia*, temos noticias de *Vienna*, que o Conde de *Trautmansdorf* foi nomeado para o ir substituir.

Dresde 9 de Fevereiro.

A 28 do mez passado chegarão aqui algumas carretas com a somma de 250 florins do Imperio em dinheiro em prata de *Baviera*. He a importancia do primeiro pagamento vencido, que o Eleitor *Palatino* he obrigado pelo Tratado de *Teschen* a pagar á nossa Corte, pelas pertencções Allodiaes, que ella tinha na successão de *Baviera*.

Berlin 15 de Fevereiro.

Continuando S. M. em attender á administração da Justiça, mandou publicar hum Regimento de 3 folhas de Impressão, a respeito do modo, com que se deve proceder nos litigios entre os Senhores Proprietarios, e os seus Vassallos. Alli promette S. M. todo o favor aos Juizes, que se distinguirem pela sua applicação, inteireza, e rectidão. Querendo ao mesmo tempo indagar o procedimento do Magistrado, e das Jurisdicções Municipaes nas suas residencias, nomeou o Conselheiro do Tribunal da Camara Mr. de *Baumgarten* para Commissario desta visita; e os papeis publicos annuncião: » Que todos quantos se persuadirem, que tem justos motivos de queixa contra o Magistrado, ou Justiças Municipaes, se deylem dirigir ao dito Commissario, que lhes mandará fazer justiça pelas queixas, que se acharem bem fundadas; mas que tambem

» os que forem convencidos de terem dado falsa accusação, serão castigados conforme
» as Leis. » O Presidente, Camararios, e Conselho de *Berlin* tambem publicarão por
humã ordem do Rei, com data de 3 deste mez, hum aviso aos moradores, que diz:
» Que ninguem será obrigado a pagar alguns salarios ao seu Advogado, menos que
» este tenha primeiro alcançado sentença judicial de avaliação para este fim. »

Francfort 15 de Fevereiro.

Desde que o Eleitor *Palatino* tomou posse do governo de *Baviera*, tem este Príncipe feito varios Regulamentos, e disposições para o bem de seus Vassallos. Entre outras cousas tem S. A. abolido, por humã nova Ordenação, a servidão de *Gleba* nas corporações de *Nierstein*, *Dexheim*, e *Schawbsbourg*; e os habitantes destas terras celebrarão este beneficio com acções de graças, e festas publicas.

H A I A 24 de Fevereiro.

As ultimas cartas de *Londres* nos dizem, que a não de guerra *Ingleza* o *Valente* de 74 peças tem tomado de novo nas vizinhanças de *Brest*, e mandado para *Plymouth* 5 navios *Hollandezes*, hum carregado de trigo, outro de provisões de boca, hum de sal, e dous de munições navaes. Ao mesmo tempo que a Declaração da Corte de *Londres*, de que já fallámos, e á qual parece bem conformar-se esta detenção, ameaça ao commercio da Republica com os maiores desgostos, seguração por outra parte, que pela noticia de ter o Comodoro *Fielding* atacado o comboio *Hollandez*, declarou o Ministerio *Hespanhol*: » Que se a Republica soffria que os *Inglezes* violassem impunemente a sua bandeira a *Hespanha*, por hum direito de reciprocidade, não respeitaria mais, nem teria a menor attenção aos comboios *Hollandezes*, e deteria, e visitaria sem distincção todos os navios da *Hollanda*, ainda que fossem comboiados, &c. »

L O N D R E S. *Continuação das noticias de 18 de Fevereiro.*

A Camara dos Senhores não tem tratado, depois de 8 deste mez, senão de negocios particulares. Na Sessão notavel daquelle dia, a que assistio humã multidão de expectadores, durou até á humã hora e meia depois da meia noite o debate sobre a proposição do Conde de *Shelburne*. O Visconde *Stormont* foi o primeiro, e o principal dos Pares Ministeriaes, que se lhe oppoz; e os seus argumentos forão apoiados pelos Condes de *Chesterfield*, *Sandwich*, e *Stillsborough*; mas principalmente pelos tres Jurisconsultos os Condes de *Mansfield*, de *Bathurst*, e o Chanceller Lord *Thurlow*. Os Pares da opposição, que se distinguirão, sustentando Mylord *Shelburne*, forão os Duques de *Grafton*, de *Manchester*, e de *Richmond*, o Marquez de *Rochkingham*, e o Conde de *Temple*. Por fim, quando se foi a votar, a Proposição não foi approvada, tendo contra si 101 votos, 20 por procuração, e 55 a favor, dos quizes 5 forão por procuração. Na cabeça da lista dos 50 Senhores, que votarão nesta occasião pela parte vencida, se vê S. A. R. o Duque de *Cumberlandia*: entre os mais se achão 7 Duques, 1 Marquez, 23 Condes, 2 Viscondes, 2 Bispos, e 14 Barões. 35 Pares deste número assignarão humã forte Protestação contra o acordado pelos mais votos.

A Sessão de 14 deste mez na Camara dos Communs se passou em debates, que não tendo objecto determinado, forão sómente humã consequencia da Proposição de reforma, que Mr. *Burke* fizera festa feira antecedente. Nesta ultima Sessão Mylord *Jorge Gordon*, que requinta com o maior excesso a sua opposição contra os Ministros, já desapprovou altamente as moderações, que Mr. *Burke* poz no seu Plano para os Partidarios da Administração, em que propoz, que se subsistissem sem alteração, em quanto durasse a vida dos Possuidores actuaes, os empregos, que se supprimissem, cujas rendas se reduzissem. Por este motivo rejeitou a proposição; e tendo insistido, em que se tornassem os votos, se achou só da sua opinião contra todo o resto da Camara. Com tudo, na mesma Sessão, dando o Coronel *Barré* os justos elogios á eloquencia, e instrucção de Mr. *Burke*, criticou igualmente a nimia condescendencia, que reinava em muitas partes do seu projecto, particularmente no que respeita ao

Erario público; tanto mais, que o dito Membro propoz deisar intactos todos os cargos inúteis desta repartição, como também os enormes ordenados, que lhe estão assignados. Censurou igualmente o Artigo das *Despezas extraordinarias*, e insistio com empenho sobre a necessidade de estabelecer huma Junta de *Indagação*, que examinasse, e corrigisse os abusos, que havia na administração dos dinheiros públicos. Mylord *North* refutou muitas partes do discurso de Mr. *Barré*; com tudo concordou que o Erario público (de que elle mesmo he Presidente) necessitava de reforma, pois que o methodo das contas, que alli se segue actualmente, he contrario á boa ordem, e só tende a causar demoras, e confusão; que esta forma he pouco propria para justificar o uso, que se tem feito do dinheiro público; e que não obstante, o povo queria que se justificasse, e tinha razão de o querer, &c. Tendo o Coronel *Barré* louvado a sinceridade da confissão do Ministro, Mylord *Jorge Gordon* disse: Que elle se empenhava demaziadamente nos seus elogios; que o Ministro não tinha outro designio mais do que adormecer a Camara, e o povo, fazendo-lhe illusão. Seguindo-se Mr. *Fox* a fallar, e tendo lançado huma expressão muito viva contra o Conde de *Hillsborough*, que nos debates da Camara dos Senhores de 8 de Fevereiro tinha declamado muito contra os requerimentos, e associações das Provincias, veio este objecto a ser o principal assumpto das disputas de huma, e outra parte. Por fim Mr. *Burke* propoz tres *Bills*, que são consequencia do seu Plano, de reunir em hum só corpo as rendas da Coroa: simplificar a percepção dellas, e diminuir o número dos empregos: a saber, hum Bil para a venda das terras, baldios, e matas da Coroa, e para appropriar o que daqui resultasse ao serviço público; os outros dous para o mesmo fim, tanto no Principado de *Galles*, e Condado de *Chester*, como no Ducado de *Lancaster*, reunindo á Coroa estes tres Dominios separados. Leo se pela terceira vez, e foi approvado o Bil para se conceder aos *Irlandezes* hum commercio livre de importação, e exportação.

He notavel o sacrificio, que Lord *Temple* fez voluntariamente a beneficio do público. Obtivera este Lord o emprego de Contador do Erario, como devido premio á sua familia, em razão dos muitos serviços de seu pai, que mereceo a maior veneração, e credito, tanto de Estadista, como de Senador: seu filho declarou na Camara Alta, que estava de acordo de ceder do ordenado, que lhe dão pelo sobredito emprego, e que lhe rende 100 lib. esterl., confessando ingenuamente, que este ordenado he exorbitante; e como ainda cresce á medida que vai sendo maior a divida da *Grande-Bretanha*, não lhe era decoroso continuar em embolçar tal rendimento, quando a Coroa se via tão opprimida.

O Cavalheiro *Guilherme Blackstone*, terceiro Juiz do Tribunal dos Requerimentos ordinarios, faleceo hontem de manhã, deixando hum nome immortal pelos seus *Commentarios sobre as Leis Inglesas*, que tem passado a ser hum livro Classico na Jurisprudencia deste Reino.

A Corte mandou de novo commissões ao Cavalheiro *Clinton*, e ao Almirante *Arbutnot*, com poderes para ajustarem a paz com as Colonias, e conceder perdões ás pessoas, que renunciarem á rebelião.

A conferencia, em que Lord *Stormont* leo ao Embaixador d' *Hollanda* a Memoria, de que já se deo noticia, seguiu-se á apresentação, que o dito Embaixador fez do Edicto dos *Estados Geraes*, em que prohibem aos Vassallos da Republica o navegarem para *Gibraltar*. O nosso Ministro se queixou fortemente, de que os *Estados* fossem mais condescendentes com a *Hespanha*, do que com a *Inglaterra*; ao que o Ministro *Hollandez* respondeo, que a Republica tinha observado pontualmente os Tratados, sendo a *Inglaterra* quem os quebrantara desde o principio da guerra. Lord *Stormont* replicou, que pelo Tratado de 1674 se tinha estipulado, que nenhuma das Potencias pudesse soccorrer os inimigos da outra; ao que o Conde de *Welderhen* replicou, que o Tratado de Commercio fora posterior ao mez de paz mencionado: ao que se seguiu ler-lhe o nosso Ministro a dita Memoria.

Dizem as cartas de *Nova-York*, que o corpo legislativo daquella Provincia tem mandado confiscar, e vender todos os bens, dos que tem seguido o partido da *Inglaterra*, declarando que toma posse de todas as fazendas, e territorios delles na sua jurisdicção: a cujo acto vem annexa huma lista dos proscriptos, em cuja cabeceira vemos os dous ultimos Governadores o Conde de *Dunmore*, e Mr. *Guilherme Trion*. Fez-se o Catalogo com o nome do Cavalheiro *Clinton*. A estes 3 Chefes, e mais 100 Habitantes principaes, se dão por accusados, e convencidos de traição, embargando-lhes todos os bens a favor da Provincia, degradando os para sempre della, e no caso de serem alli apanhados, os declara réos de morte, a que serão irremissivelmente condemnados.

PARIS 1 de Março.

A 13 de Fevereiro teve huma Audiencia particular de S. M. o Principe Hereditario de *Hesse-Darmstadt*, que está em *França*, com o titulo de Conde d'*Epstein*.

O Rei, que por beneficencia tinha cheio de mercês Mr. *du Couedic* já falecido, não se esqueceo da Familia deste valente Official. S. M. concedeo 200 lib. de tença á Viuva que ficou delle, e 500 a cada hum dos seus filhas, com a sobrevivencia da tença de sua Mãe. O Commandante de *Brest*, que he herdeiro das armas de todo Official, que falece alli, assentou, que devia ceder deste direito nesta occasião; e mandou a espada, e as pistolas de Mr. *du Couedic* á Viuva sua mulher, para que sendo tempo competente, as entregue ao seu filho mais velho, recordando-lhe o nobre uso que seu Pai fez dellas, e as grandes obrigações, em que o põem a elle.

Depois que se mandou ordem a *Brest* para se armarem mais tres navios, tem crescido o numero de sorte, que se devem preparar 8, ou 10 náos de linha. Além disso os fretamentos, que se fazem em *S. Maló*, e no *Havre*, seguranço que ha desiguio de se fazer alguma expedição de importancia: e chégão a dizer, que se embarcão 1000 homens, até nomeão os principaes Officiaes, que os hão de commandar, que são: os Condes de *Rochambeau*, e de *Jaucourt*, Marechaes de Campo.

Pelas cartas, que o Governo recebeu da *America* se soube, que o navio *Fendana* de 74 peças, mandado por Mr. *Vaudreuil*, entrou na bahia de *Chesapeak*. Suppõe-se que se foi concertar do estrago, que padeceo na costa da *America*; como tambem os outros dous navios, que ficarão ás ordens do Conde de *Grasse*, a saber, o *Robusto* de 74, em que vai embarcado o Chefe da Esquadra, e o *Sphinge* de 64, de que he Capitão Mr. *de Soulanges*. Não temos noticia destes ultimos, nem tambem do *Tonnant* de 80 peças, que partio para a *Europa* com Mr. *d'Estaing*.

LISBOA 24 de Março.

Conta o Capitão de hum navio Portuguez, que entrou neste Porto com carga de trigo, vindo de *Marans* na *França*, que no dia 11 deste mez já perto da noite encontrára huma Armada Inglesa, que se compunha de 20 vélas, e navegava para a parte da *Mancha*, a qual presume ser a que se recolhe de *Gibraltar*: Que della se detacou huma fragata a reconhecello, estando elle ainda distante: Que da outra parte apparecêrão tres vélas, para as quaes se dirigio a dita fragata: Que ellas deitárão bandeira Inglesa, e pertendêrão apanhalla no meio, firmando então bandeira Franceza, o que obrigou a fragata Inglesa a retirar-se: Que no dia seguinte tornou a encontrar as mesmas tres vélas Francezas, que navegavão para a parte da *Corunha*.

Tambem tivemos aqui a noticia por outro navio vindo das Ilhas, de que á da *Madeira* chegara o Almirante *Rodney* com quatro náos, e algumas fragatas, que navegão para as *Indias Occidentaes*.

No dia 20 deste mez faleceo o Excellentissimo, e Reverendissimo D. *Antonio Benifacio Coelho*, Arcebispo, Bispo eleito de *Leiria*, que foi Vigario Geral deste Patriarcado, Presidente da Meza do Santo Officio, Deputado com exercicio de Presidente da Real Meza Censoria, &c.

SEGUNDO SUPPLEMENTO

A'

GAZETA DE LISBOA

NUMERO XII.

Com Privilegio de Sua Magestade.

Sabbado 25 de Março 1780.

Carta do Imperador de Marrocos a todos os Consules residentes nos seus Dominios.

A Assignatura de S. M. Imperial, com a data do anno 1193 do *Egire*, no 5 dia do mez de *Ramadan*, que corresponde aos 16 de Setembro de 1779 da Era Christã.

Ao . . . Sabei que temos ordenado a todos os Consules, que residem nos nossos Dominios, que mandem vir trigos, e manteiga para os nossos Reinos, de qualquer Paiz que quizerem, sem que por isso hajão de pagar direito algum: e porque vós sois hum dos primeiros, que deveis satisfazer as nossas Commissões, vos participamos estas ordens, para que sejais o primeiro que mandeis vir estas cousas, com o que ficareis certo do nosso agrado.

Carta do Bispo de Culma ao Nuncio Apostolico em Varsovia.

Não tenho dado até agora resposta á carta de V. S. I. de 7 de Outubro, em que me ordenava da parte do Summo Pontifice, que adoptasse os meios mais efficazes, e puzesse todos os esforços possiveis, para que tivesse pleno effeito nesta Diocese o Breve Clementino de extinção da Ordem dos Jesuitas, ainda no que toca aos actos externos da sua secularização, já effectuada, por me ser antes preciso (conformando-me ás mesmas insinuações de V. S. I.) requerer o auxilio dos Bispos comarcaes, para que unidas as instancias de muitos, conseguissemos mais facilmente mover o animo, e vontade do Soberano. Agora me vejo obrigado a informar a V. S. I. do feliz exito dos nossos recursos ao Monarca (*Prussiano*) sobre este ponto, podendo segurar a V. S. I. com a maior satisfação, que apenas chegarão a S. M. as nossas súplicas sobre este ponto, declarou que não era o seu animo oppôr-se por modo algum ás decisões Pontificias, a respeito dos Ex-Jesuitas: e consequentemente permittio que com elles se procedesse do mesmo modo que se obrou em *Silezia*. Pelo que me vejo obrigado a dar graças ao Senhor; porque ao tempo, em que me via mais inquieto de dia, e de noite, a fim de executar pontualmente as ordens do Supremo Pastor, e de descobrir meios de lhes dar o devido effeito, se dignou assistir-me com a sua graça, e auxilios, inclinando o Real animo para condescender com as minhas súplicas. Por ora só me resta applicar-me á inteira conclusão desta empreza, que diligenciarei conseguir com brevidade, e com maior razão, por quanto o estado actual deste negocio já não pôde occasionar demora, pois que em todo o meu Bispado resta unicamente hum Collegio na Cidade de *Graudenz*, que se compõe sómente de 10 individuos, e outra Casa das chamadas *Residencias em Mariemburg*, em que se achão alguns Sacerdotes velhos. Porém na Cidade de *Thorn*, que pertence ao meu Bispado, e he comprehendida dentro nos novos limites do Reino de *Polonia*, ha já muito tempo que os Ex-Jesuitas se achão formalmente secularizados. *Culma* 16 de Dezembro de 1779. *André Bajer, Bispo.*

Carta do Almirante Rodney ao Secretario do Almirantado de Inglaterra.

De bordo do navio *Sandwich* no mar em 9 de Janeiro de 1780, em 41.º: 44' de latitude,

14.º: 25' de longitude a 76 leguas E. N. E. do Cabo Finis-terra.

Meu Senhor. Hontem ao amanhecer descobri a Esquadra de naos da Coroa, que está

está ás minhas ordens, e as velas pela parte do Nordeste. Dêmos-lhe immediatamente caça, e em pouco tempo forão todas tomadas. Achámos ser hum comboio *Hespanhol*, que se tinha feito á vela de *S. Sebastião* no 1.º de Janeiro, escoltado por 7 náos, ou navios armados em guerra, que crão da Companhia Real de *Caraquas*; a saber: o *Guipuscaan* de 64 peças, e 550 homens: *S. Carlos* de 32 peças, e 200 homens: *S. Rafael* de 30 peças, e 155 homens: *Santa Teresa* de 28 peças, e 60 homens: *S. Brunon* de 26, e 140 homens: a corveta *S. Fermin* de 16, e 60 homens: *S. Vicente* de 10 peças, e 40 homens. Parte deste comboio vinha carregado de munições navaes, e de provisões para os navios de guerra *Hespanhoes*, que estão em *Cadis*, e o resto de fardos pertencentes á Companhia Real. Immediatamente mandarei os que estão carregados de munições navaes, e fardos para *Inglaterra*, comboiados pelos navios da Coroa a *America*, e a *Perola*. Quanto aos que tem carga de provisões, conduzillos-hei a *Gibraltar*, para onde actualmente ligo a minha derrota, e tenho boa esperança, de que promptamente satisfaça ao objecto, a que sou mandado. V. se dignará informar aos Senhores do Almirantado, que como eu julguei summamente necessario destacar hum navio de 64 para proteger comboios tão precioso, puz prompto o navio de guerra *Hespanhol* deste mesmo toque, o provi de officiaes, e de equipagem, e lhe puz o nome de *Principe Guilherme* por obsequio a *S. A. Real*, em cuja presença aquelle navio teve a honra de ser tomado. Não havia mais de seis mezes, que tinha sido lançado ao mar: está de tudo completamente equipado em guerra; e he maior que o *Benefico*, Capitão *Macbrid* (tambem de 64 peças) ao qual se rendeo. Permitta-me que eu congratule os Senhores do Almirantado deste successo, que não pôde deixar de desaccommodar muito ao Inimigo, que, segundo tenho informações veridicas, tem grande falta de provisões, e munições navaes. Tenho a honra, &c. (Assinado) *G. B. Rodney*.

Representação, que a Provincia de Suffex em Inglaterra resolveo fazer aos Communs na sua Assembleia de 20 de Janeiro.

Os Grandes, a Nobreza, Clero, Proprietarios de terras, e mais Habitantes da Provincia de *Suffex*, representão humildemente: Que os Supplicantes não podem olhar para a rapida decadencia do Imperio *Britanico*, sem exhortarem a esta Honorifica Camara, por todos os vinculos da honra, do interesse, e da Religião, para que queira atalhar a ruina, que ameaça a esta Nação, n'outro tempo tão florecente, e feliz, empregando, em quanto he ainda tempo, os poderes, que pela constituição pertencem a esta Honorifica Camara. Que entre as muitas causas, que tem contribuido para esta presente infeliz situação (causas, que esta Honorifica Camara indagará, e remediará promptamente, segundo estamos persuadidos) os Supplicantes requerem que lhes seja permittido o apontar particularmente a falta de economia pública, como hum damno, que de sua natureza pôde receber o immediato remedio, de que necessita. Que os Supplicantes entendem que o systema da Administração da Fazenda, como agora está estabelecido, deve ter as mais funestas consequencias, achando-se a divida nacional tão avultada por esta causa no tempo da guerra, e tendo-se diminuido tão pouco no tempo da paz, que vai augmentando sem fim; e que consequentemente não podem ser bastantes recursos limitados, e ainda menos recursos já cançados. Que os Supplicantes se achão affustados á vista do uso, que o Governo tem adoptado de apresentar falsas contas ao Parlamento, sendo estas contas constantemente excessivas, e ficando por hum modo incomprehensivel demorado por muitos annos o apuramento das despezas públicas. Que igualmente os enche de susto verem a prodigalidade, com que se desperdiça o dinheiro público; as pensões, que se pagão a pessoas, que as não tem merecido por algum serviço público; a continuação de empregos sem exercicio; e os exorbitantes emolumentos dos officios, o que tudo importa humá somma immensa, e que cada dia vai avultando mais.

Que os Supplicantes consequentemente deplorão, que se tenha deixado o uso anti-

go de estabelecer de tempos a tempos Commissarios para apurar as contas, e fim de examinar as despezas publicas: uso, que teria prevenido ou augmentarem se estes danos: Que os Supplicantes se persuadem, que a influencia illegal da Coroa (cujo principal arrimo consiste em que a Coroa se deha senhura da bolca do publico sem alguma opposição) he hum das principaes causas das nossas calamidades presentes: e he summamente perigosa para a liberdade: Que elles se julgão igualmente obrigados a instruir esta Honorifica Camara dos desastres, que os Supplicantes experimentão pelas perdas que tem no Commercio, pela decadencia das manufacturas, pela diminuição do valor dos bens de raiz, pelo subido preço do dinheiro, e pelo augmento dos impostos: Que estas desgraças são tão universaes, e onerosas, que a não se usar da maior economia para coarctar os nossos encargos publicos nos precisos termos do necessario, será impossivel ao Povo o poder supprir daqui em diante aos extraordinarios esforços, a que poderá obrigar a vigorosa continuação da guerra contra a França, e a Hespanha.

Por estas causas pedem humildemente os Supplicantes a esta Honorifica Camara, e esperão firmemente, que correspondendo á grande confiança, que nella se tem posto, tome providencias efficazes, para que o dinheiro tirado a tanto custo com ruina dos particulares, e decadencia da industria dos Vassallos, se empregue com fidelidade e parcimonia nos objectos, para que foi concedido: Que se ordenem regulamentos proprios para sujeitar as contas publicas a hum exame prompto, e rigoroso; e que se adopte algum Plano para se reduzirem todos os emolumentos de officios, que forem exorbitantes; e para se supprimirem todos os empregos sem exercicio, e todas as pensões não merecidas: meios, com que se diminuirá a influencia da Coroa, tão arriscada, como contraria á Constituição, e se irão aliviando los encargos impostos ao Povo. Pedem além disso os Supplicantes, que se não concedão novos subsidios, nem se imponhão novas taxas aos Vassallos, até que sejam remediadas as suas justas queixas por aquelle modo, que parecer conveniente á prudencia, e justiça desta Honorifica Camara. Os Supplicantes rogarão sempre, &c.

Fim da resposta de hum natural da Virginia ao Manifesto dos Commissarios Britanicos.
A maneira, com que vos dirigis áquelles, cuja profissão he exercer as funções da Religião neste continente, não he menos indigna do homem: na America he que a Religião tem por fim grangeado huma tolerancia livre, e universal: a Europa, a mesma Inglaterra, não obstante a sua tão gavada liberdade, está sujeita a restricções indecorosas, no que respeita ao culto do Ente Supremo. A America vos offerece hum exemplo digno de ser imitado: ella não reconhece outra distincção mais do que a do merecimento: o bom Cidadão he o seu objecto, e não o Sectario: não vos affusteis pela nossa liberdade religiosa: a alliança com a França interessa o Cidadão, e não a Theologia.
Os que sabem estimar os bens da Paz, e a sua influencia sobre a Agricultura, Artes, e Commercio, e que são capazes de conhecer as obrigações da educação de seus filhos, são os de que mais tendes que temer: são estas as considerações, com as quaes os interesses dos homens estão mais intimamente ligados. Esta Paz, que ha de fazer o nosso Commercio tão sem limites, como he o mesmo Oceano, he quem unicamente póde introduzir entre nós a Agricultura, as Artes, e as Sciencias: he ella quem unicamente póde buscar para nossos filhos aquella educação virtuosa, e honrada, que os fará ser firmes defensores do edificio fundado por seus pais: ella só póde offerter a seus ternos corações a satisfação de poderem citar as acções de seus valentes antepassados.
Mas se a America não accoita as vossas propostas, se insiste sempre nas suas resoluções de Independencia, se descança na sua pretendida Alliança com a França, a benevolencia da Granda Bretanha deverá dentro em pouco tempo achar hum termo: e a guerra, que vós dizeis ser sido feita com brandura, e compaixão, se dará a conhecer com todos os seus horrores. Assim, depois de tres annos de hostilidades não interrompidas, depois de tres annos de huma guerra seguida por hum theor, que tem affombrado toda

a *Europa*, que tem sido censurada, condemnada, e abominada pelos vossos mais illuminados Senadores, e ainda pelos vossos mesmos Generaes, se nos diz hoje que a *Grande-Bretanha* não se dignará daqui em diante deixar-nos gozar dos effectos da sua terna clemencia. Com tudo, quasi que não ha huma só cabana na *America*; que não finta ao menos a reverberação dos horrores da guerra. Por este modo accumulais insulto a insulto. Que crueldades ha, que se não tenham já commettido da vossa parte? Qual he o numero de habitantes desgraçados, a que não tendes feito padecer huma morte lenta por meio das fomes, ou das doenças? Quaes são as enxovias, que não tendes estado entulhadas com centenas de miseraveis Concidadãos nossos? Quaes meios se não tem buscado para espalhar a ruina, e o estrago por toda a extensão das nossas terras? Não vos restão mais que ameaças; mas por fracas, e impotentes que são, só servem de mostrar, que já tendes quebradas as forças, para levardes avante a animosidade que vos estimula contra nós.

E se por satisfazer a vossa vingança, fosseis capazes de destruir a ferro, e fogo as nossas costas maritimas, que resultaria daqui, senão consolidar ainda mais completamente a nossa união com a *França*? A *America* se poria então no caso de ter maior dependencia desta Potencia, como tambem das outtas Nações *Europeas*, para mil objectos, que sem isto teria tenção de importar da *Inglaterra*. Parece que só falta este passo para acabar a ruina de vosso Paiz. Vós declarais « que não tendes nem poder, nem inclinação para reconhecer a nossa *Independencia*. » Pelo que naturalmente está acabada toda a negociação com vosco. As Potencias da *Europa*, a mesma *Natureza* estabelecerão logo esta *Independencia* em huma base firme.

O vosso paragrafo seguinte he huma nova prova do modo, com que quereis impôr ao bom senso de todo este continente. He verdade que no principio não pegámos nas armas, senão para obter satisfação ás nossas queixas; e não he menos verdade que vós vos reduzistes á necessidade de nos offerecer mais ainda, do que nós teriamos desejado no principio; mas se a estulticia dos vossos proprios conselhos vos encaminhou a deixar fugir o momento favoravel da reunião, feridas, que o tempo nunca poderá curar, nos tem separado para sempre. Que confiança podemos nós ter em huma Nação, que tem sido sequiosa do nosso sangue, e que tem diligenciado o arruinar-nos totalmente? Que furor, que pusillanimidade poderia dictar-nos huma reunião com hum Povo, de quem temos experimentado calamidades tão inauditas? Que traição nos poderia obrigar a largar huma alliança, que nos segura a independencia, a segurança, e a paz?

Benignamente vos dignais de nos offerecer ainda outra vez o perdão como a miseraveis *Rebeldes*. Podeis logo suppôr, que taes ofertas vans, e insultantes não sejam para a *America*, e ainda para qualquer individuo *Americano*, tão dignas de mofa, e desprezo, quanto tem sido indignas de se acceptarem. Na verdade que seria ventura para a *Grande-Bretanha*, se a *America* lhe quizesse dar o seu perdão; e seria ventura para humi dos seus Commissarios, se o mundo lhe quizesse perdoar: mas quanto á *America*, ella se gloria da causa, em que se acha empenhada, e as gerações futuras confessarão, que os annos do Genero humano não poderão offerecer época mais illustre para o verdadeiro Patriotismo, e para as virtudes, que ennobrecem o homem, e illustrão a sua dignidade.

A vossa Proclamação não tardará muito sem expirar, e não vos deixará senão a mortificação de ter achado, que a *America* he capaz de resistir, não sómente ás vossas armas, mas tambem aos vossos artificios. Podeis tornar para a vossa terra, e consolar-vos em certo modo do pouco successo, que tivestes com a benevolencia dos Authores da vossa commissão. As *Indias Orientaes* talvez vos offereção em pouco tempo outra não menos lucrativa. Como quer que for, vós podereis desviar com sentimento os vossos olhos da grandeza que agora começa da *America*, e fitallos na infeliz catastrophe que espera a vossa nação.



Terça feira 28 de Março 1780.

LONDRES - 8 de Março.

A Corte publicou em 29 de Fevereiro huma Gazeta Extraordinaria, a qual contém o Artigo seguinte.

Do Tribunal do Almirantado em 28 de Fevereiro de 1780.

Hoje de madrugada chegou o Capitão Duarte Thompson, do navio da Coroa a Hyana, com os Despachos do Almirante Jorge Brydges Rodney, de que se copiou, e extrahio o seguinte.

De bordo do Sandwich na Bahia de Gibraltar em 27 de Janeiro de 1780.

Segunda via, de que ainda não chegou a primeira.

Meu Senhor. Com a maior satisfação me congratulo com os Senhores do Almirantado da notavel victoria, que os navios de S. M., que estão ás minhas ordens, alcançarão da Esquadra Hespanhola, de que era Commandante D. João de Langara, na qual o Almirante Hespanhol, e a maior parte dos seus navios ou ficarão prisioneiros, ou destruidos.

Tendo recebido reiterados avisos, de que pela altura do Cabo de S. Vicente andava cruzando huma Esquadra Hespanhola, que dizião que se compunha de 14 nãos de linha, quando me cheguei ao dito Cabo, mandei avisar a todos os Capitães, que se devião apparellhar para o combate; e tendo dobrado o dito Cabo na madrugada do dia 16 com todo o comboio, pela huma hora depois do meio dia, ficando-nos o Cabo quatro leguas ao Norte, o navio Bedford fez sinal de que descubria huma frota ao Sudoest. Fiz immediatamente sinal para se formar linha de batalha pelo lado, e fui sobre ella; mas antes que esta manobra se pudesse effectuar bem, reparei que

o Inimigo diligenciava formar a linha de batalha, voltando por estibordo: e como o dia estava muito adiantado, não querendo differir a acção, tirei o sinal de formar linha de batalha a través, e puz sinal para dar caça geral, para que os navios se empenhassem no combate, á medida que fossem chegando, indicando ao mesmo tempo que passassem para sotavento do Inimigo, para impedir que elle se pudesse retirar aos seus portos.

Pelas quatro horas depois do meio dia, reparando que os navios mais adiantados estavam muito proximos ao Inimigo, fiz sinal para combater, e cerrar. Passados poucos minutos, os quatro navios mais adiantados travarão a acção, a que o Inimigo correspondeo com hum fogo muito vivo. Pelas 4 horas e 40 minutos saltou pelos ares huma não de linha dos Inimigos: o estampido foi muito grande, e pececo toda a gente, que tinha a bordo. Pelas 6 horas depois do meio dia amainou bandeira huma das nãos Hespanholas. O Combate, e o Alcance continuou com hum fogo não interrompido até ás 2 horas da manhã: e então tendo amainado o Monarca, que era o mais avançado de todos os navios inimigos, depois de ter soffrido huma banda, e tendo-se rendido ao Sandwich, cessou o fogo por toda a parte, e eu fiz sinal para pôr á capa.

O tempo esteve tormentoso toda a noite: os mares andavão tão grossos, que era summamente difficil tomar posse dos navios, que se tinham rendido ás armas de S. M., e tirar delles para os nossos os prisioneiros. No dia seguinte continuou o tempo a ser máo. O Real Jorge, o Principe Jorge, o Sandwich, e outras muitas nãos se virão em perigo, e forão obrigadas a fa-

zerem-se á v'ela para fugirem dos baixos, que ha diante de *S. Lucar*, e só ao outro dia he que achárão o fundo, que lhe era necessario. Tendo-me então unido ao comboio, e dobrado o Cabo de *Spartel*, mandei duas fragatas a *Tanger* a dar noticia ao Consul de S. M. do nosso bom successo, e segurar-lhe que a *Grande Bretanha* se achava outra vez senhora do *Estreito*, pedindo-lhe que mandasse com toda a brevidade possivel provisões frescas para a guarnição: ao pôr do Sol entrámos no *Estreito*.

O valoroso comportamento dos Almirantes, Capitães, Officiaes, e mais equipagem, que tive a honra de commandar, foi notavelmente conspicuo, todos parecião animados do mesmo espirito, e ansiosos de mostrar o maior zelo no serviço de S. M., e de humilhar a soberba de seus inimigos. Aventuro-me a affirmar, que não obstante a valorosa defeza que fez o Inimigo, se o tempo fosse ao menos moderado, e a acção succedesse de dia, nem hum só navio da sua Esquadra escaparia. Includo mando a lista dos navios *Hespanhoes*, e igualmente os de S. M. com os danos, que recebêrão. Tenho a honra; &c. *Jorge Brudges Rodney*.

Lista da Armada Hespanhola, commandada por D. João de Langara.

Segunda via.

Fenis, Almirante *D. João de Langara*, Cap. *D. Francisco Malgareso*, com 80 peças, e 700 homens: tomado, e conduzido a *Gibraltar*.

S. Agostinho, Commandante *D. Vicente Doa*, de 70 peças, e 600 homens: escapou.

S. Januario, Commandante *D. Felis Terada*, de 70 peças, e 600 homens: escapou.

S. Justo, Commandante *D. José*, de 70 peças, e 600 homens: escapou muito maltratado.

S. Lourenço, Commandante *D. João d' Araoz*, de 70 peças, e 600 homens: escapou muito maltratado.

S. Julião, Commandante o Marquez de *Medina*, de 70 peças, e 600 homens: tomado: forão tirados os Officiaes, e mettidos a seu bordo hum Tenente, e 70 homens: depois encalhou na praia de *Hespanha*.

S. Eugenio, Commandante *D. Antonio*

Dumonte, de 70 peças, e 600 homens: tomado: retirados os Officiaes, mas deo nos baixos, e se perdeu.

Monarca, Commandante *D. Antonio Oyarvide*, de 70 peças, e 600 homens: tomado, e conduzido a *Gibraltar*.

Princeza, Commandante *D. Manoel de Leão*, de 70 peças, e 600 homens: tomado, e conduzido a *Gibraltar*.

Diligente, Commandante *D. Antonio Abornoz*, de 70 peças, e 600 homens: tomado, e conduzido a *Gibraltar*.

S. Domingos, Commandante *D. Ignacio Mendezabel*, de 70 peças, e 600 homens: faltou no tempo da acção.

Santa Gertrudes, Commandante *D. Anibal Cassoni* de 26 peças, e 250 homens: salvou-se.

Santa Rosalia, Commandante *D. Antonio Ortiga* de 28 peças, e 250 homens: salvou-se.

Lista dos mortos, e feridos da nossa Armada. Segunda via.

Mortos. Feridos. Estragos recebidos.

A bordo do			
Sandwich	0	0	0
Principe Jorge I	1	3	0
Real Jorge	0	0	0
Resolução	0	0	0
Bedford	3	9	0
Montagu	0	0	0
Malborough	0	0	0
Ajax	0	0	Perdido o mastareo da proa, e 4 peças desmontadas.
Alfredo	0	0	0
Defensa	10	21	Os mastros, e vergas muito maltratados.
Edgar	6	23	0
Cumberland	0	1	0
Culloden	0	0	0
Invencivel	3	4	0
Monarca	3	26	Levado d'hum bala o mastareo de proa.
Terrivel	6	12	Perdido o mastareo do mastro grande com hum tiro.
Alcide	0	0	O mesmo.
Benefico	0	0	Perdido o mastareo de mezena de hum bala.

Somma 31 105

Em outra carta de 4 de Fevereiro dá conta em como pelo vento continuar a ser forte d'Oeste, julgou conveniente mandar

dar acompanhar o comboio para se abrigar em *Minorca* por tres náos de linha, e presume que ao tempo em que escrevia estaria a salvo.

Em outra carta escrita em 7 do mesmo mez diz aos Lords do Almirantado, que não obstante o terem pertendido os Officiaes *Hespanhoes* a sua soltura, elle lhe dilatara esta satisfação, até que os *Hespanhoes* tenham primeiro da sua parte postos em liberdade todos os prisioneiros *Inglezes*, que se achão em *Hespanha*, maiormente por ter recebido cartas do Consul de *Portugal* pelo navio *Sherewsbury*, em que o avisava, de que tendo elle entregado 626 prisioneiros *Hespanhoes*, não tinha ainda recebido igual número de *Inglezes*, não obstante as repetidas promessas, que d'isso lhe tinham feito; e como as que tambem fizera o Almirante *Hespanhol* de serem restituídos os nossos Officiaes, e Marinheiros, que se achão a bordo dos seus navios, e forão levados á praia de *Cadis*, se tinham demorado com frivolos pretextos, não obstante a ansia que o dito Almirante, e seus Officiaes mostrão de voltar á sua Patria, julgou a proposito escrever-lhe huma carta, a qual, e a sua resposta daremos no segundo Supplemento.

Tambem se lê na mesma Gazeta o extracto de outra carta do mesmo Almirante *Rodney* de 7 de Fevereiro, em que dá noticia de que as cinco náos *Hespanholas*, que elle tomára, se achavão perfeitamente concertadas, esquipadas, e mettidas na linha de batalha entre as náos *Inglezas*, onde esperava fossem de bom serviço.

Vem tambem o extracto de outra carta, em que o General *Elliot*, Governador de *Gibraltar*, faz aviso ao Conde de *Hillsborough* com a data de 28 de Janeiro de 1780, de que se estava desembarcando com a maior diligencia o Regimento destinado para reforçar a guarnição, como tambem as munições de boca, e guerra, e o dinheiro recebido no comboio mandado pelo Almirante *Rodney*, e que com estes reforços ficava a guarnição bem provida, e a fortaleza segura contra os projectos do Inimigo.

A náo *Hespanhola* o *Fenis*, commandada pelo Almirante *Langara*, se rendeo ás

Inglezas a *Defensa*, e o *Benefico*: esta ultima se achava infecta com bexigas de qualidade maligna; e o seu Commandante *Mr. Macbride*, querendo, por humanidade, e em attenção ao valor com que os *Hespanhoes* se defendêrão, impedir que se lhe communicasse a infecção, propoz que toda a equipagem do *Fenis* ficasse a bordo d'elle, sem se lhe metter algum *Inglez*, obrigando-se o Commandante *Hespanhol* a conduzir o navio como preza *Ingleza*, do que se lavrou huma convenção assinada por *Mrs. Macbride*, e *Langara* (que daremos no segundo Supplemento). Esta acção comprova o conceito, que os nossos Officiaes formão da honra dos *Hespanhoes*, o qual se verificou, sendo o *Fenis* hum dos primeiros navios, que entrárão em *Gibraltar*.

O navio a *Defensa* consumio no combate 64 barris de polvora, quantidade, que já mais se gastou por hum navio em alguma acção.

Com a tomada, e para preparar os cinco navios *Hespanhoes*, nomeou o Almirante *Rodney* não menos de 29 Officiaes de commissões, cinco Capitães, e 24 Tenentes, além de cinco Mestres, perto de 50 Officiaes d'Ordens, 30 Contra-Mestres, e mais de 50 Guardas-Marinhas, fazendo em tudo mais de 160 Officiaes, que são metade mais, que algum Official do nosso serviço já mais fez, ainda em viagem de muitos annos.

Hontem sahio outra Gazeta extraordinaria, em que o Almirantado publicou extractos dos despachos trazidos pelo Tenente *Oakes* do navio o *Principe Jorge*, que foi expedido no *Apollo* pelo Almirante *Digby*: contém huma carta do Almirante *Rodney*, datada do mar em 15 de Fevereiro, na qual dá conta ao Almirantado de ter sahido de *Gibraltar* a 13, tendo no mesmo dia chegado alli as tres náos, que forão conduzir os transportes a *Mahon*, em cuja passagem não encontrárão algum navio inimigo; e por outro, que se lhe juntou depois, recebeu despachos do Governador daquella Ilha, informando-o que tudo alli ficava na mais perfeita ordem, e segurança. Que não tendo sido restituídos os prisioneiros *Inglezes*, elle tinha dado ordem para *Mr. de Langara* se embarcar pa-

para *Inglaterra*; mas ao tempo de se executar o embarque, recebêra aviso do General *Hespanhol*, de que os prizioneiros *Inglezes* marchavão já para *S. Roque*; e que a Corte de *Madrid*, tocada pela humanidade, e urbanidade, com que os seus Officiaes, e equipagens tihão sido tratados em *Gibraltar*, mandára ordem a elle General, e a todos os Officiaes, para que tratassem os *Inglezes* com a maior civilidade, e doçura, até que fossem enviados a *Gibraltar*: e que tendo o Almirante *Lungara* representado o perigoso estado da sua saúde pela gravidade das feridas, elle julgára proprio continuar no generoso procedimento, que tinha feito tão forte impressão na Corte, e Nação *Hespanholas*, pondo em liberdade o Almirante, e mais Officiaes, debaixo da sua palavra de honra, que todos assinarão. Nenhum dos *Communs* prizioneiros se libertou, que não estivesse ferido, ou muito doente, e delles nos derão recibos: os mais se embarcãõ na frota para *Inglaterra*, excepto 500, que ficarão em *Gibraltar* para se trocarem por *Inglezes*.

Contém mais os ditos despachos huma carta do Almirante *Digby* datada do mar em 2 de Março, na qual informa os Lordes do Almirantado, de que tendo sahido de *Gibraltar* com o Almirante *Rodney*, se separára delle a 18 de Fevereiro com os navios da sua divisão, e prezas *Hespanholas*: que a 23 avistara huma frota *Franceza* de 13 navios, destinados para a Ilha de *Mauritius*, e comboiados por duas naos de 64 peças, huma fragata, e dous outros navios armados em guerra: que dando-lhes caça, tomara sem alguma perda a nao Comandante, a qual se achou ser o *Protheo*, de que era Capitão Mr. *Chilot*: mais tres navios pequenos da dita frota foram apreçados, e todos os outros escaparão. A Esquadra *Ingleza* se achava na altura de *Scilly*, quando partio o expresso.

A victoria do Almirante *Rodney* tem sido celebrada com universaes applausos, e geralmente se avalia como summamente interessante: ambas as Camaras do Parlamento determinarão unanimemente dar-

lhe públicos agradecimentos pelos importantes serviços, que acaba de fazer á Nação: e a corporação desta Cidade resolveo apresentar-lhe a carta de Privilegio de Cidadão de *Londres*, incluída em huma preciosa caixa.

PARIS 8 de Março.

No meio da mais profunda paz, não podia o Governo proseguir com mais actividade, e constancia, do que agora, durante huma guerra difficil, e dispendiosa, no seu projecto de introduzir huma saudavel economia em todas as repartições, e trabalhar em alliviar o povo. A reforma da Casa Civil de S. M. ha de acompanhar a da dos Principes seus irmãos: e já Monsieur (Irmão mais velho do Rei) e o Conde de *Artois* approvãõ os Regulamentos, que se tem ordenado.

Chegarão-nos ao mesmo tempo duas noticias, huma de muito gosto, e outra, que talvez cause algum desgosto. A primeira foi de terem chegado os navios *Tonante*, *Robusto*, e *Sphynge* a *S. Domingos*: veio a noticia de *Forte Real* por huma embarcação, que mandou Mr. *d'Argoult*, Governador da Ilha, e que fez a passagem com a maior brevidade possivel. A outra noticia, que agora nos chega, he, de que a Esquadra do Conde de *Guichen* encontrou a 5 e 6 ventos tormentosos. O *Conquistador* de 74 peças, em que hia embarcado Mr. *de Real*, tornou a arribar a *Brest*, tendo-se-lhe quebrado hum mastro: dous navios da frota, que se separarão della com o tempo, se refugiarão hum em *Nantes*, e outro no *Parto de Oriente*: e este ultimo leva embarcados 260 Soldados do Regimento de *Touraine*.

Segundo as cartas de *Brest*, parece estar determinado que saia deste porto huma Esquadra de 7, ou 8 navios, e algumas fragatas mandadas pelo Cavalheiro de *Ternay*: com tudo, ainda não estão nomeados os Capitães.

O cambio he hoje na nossa Praça: Para *Amsterdam* 46 $\frac{3}{4}$ *Londres* 64. *Genova* 710. L.^{as}

S U P P L E M E N T O
A
G A Z E T A D E L I S B O A
N U M E R O XIII.

Com Privilegio de Sua Magestade.

Sexta feira 31 de Março 1780.

P E T E R S B O U R G 4 de Fevereiro.

Tendo o Metropolitano de *Cassa*, e os Gregos estabelecidos na *Scimda*, requerido á Imperatriz, que os quizesse receber debaixo da sua protecção, como seus Vassallos, S. M. deferio ao seu requerimento por huma Patente, que se imprimio em Grego, e em *Russiano*, e lhes assignou nas margens do Mar d' *Asoff* hum districto, em que se edificarão duas Cidades, a que se põão os nomes *Ekattherinoslaw*, e *Marianople*, onde hão de gozar de muitos Privilegios.

C O M P E N H A G U E 15 de Fevereiro.

O Principe *Pedro de Holstein-Goltop*, Coadjutor de *Lubeck*, depois de se ter demorado algum tempo nesta Corte, seguiu a sua jornada para *Stokolmo*, e passou um dia na *Sund* junto a *Helsingbourg*; quando desembarcou em *Engelholm*, foi cumprimentado por dous Nobres da Corte de *Suecia*, e dizem que o Duque de *Sudermania* se virá encontrar com elle, para o acompanhar de *Helsingbourg* até á Capital. S. A. Ser. que se espera aqui de volta dentro em hum mez, fez presente ao Gentil-homem da Camara, que lhe assistio, em quanto esteve na nossa Corte, de huma joia guarnecida de diamantes, e de 500 Ducados em dinheiro.

M A N H E I M 19 de Fevereiro.

Aqui faleceo a 9 deste mez *João*, Principe de *Birkenfeld Gelnhausen*, Conde *Palatino do Rhin*, Duque de *Baviera*, Conde de *Veldentz*, e *Sponhaim*, Cavalheiro da Ordem de *St. Huberto*, e da do *Leão Palatino*, &c. de 82 annos de idade: o filho segundo deste Principe defunto foi quem ha pouco casou com a irmã segunda do Duque de *Duat Pontes*.

H A I A 2 de Março.

Os Estados de *Hollanda*, e de *West-Frise* tornarão a proseguir nas suas deliberações á manhã. O Cavalheiro *York*, Embaixador Extraordinario de *Inglaterra*, teve huma conferencia com o Presidente dos Estados *Geraes*.

Ainda que a noticia do ataque e detenção do comboio *Hollandez*, feita pelo Comodoro *Fielding*, podia dar algum temor de que as mais Nações Belligerantas se julgasssem com jus para usar contra a bandeira *Hollandeza* o mesmo tratamento, que a *Inglaterra* se resolveo a praticar; com tudo sabemos, que a noticia de que o Ministerio *Hespanhol* fizera a este fim huma expressa, e positiva declaração, he destituida de fundamento. Pelo contrario o Conde de *Florida Blanca*, primeiro Secretario de Estado de S. M. *Catholica*, informou ao Conde de *Rechteren*, Inviado Extraordinario dos Estados *Geraes*, das ordens passadas pela Corte de *Madrid*, a fim de que se tratassem com toda a attenção possível os navios da Republica, em consideração das provas de amizade, que S. A. P. acabavão de dar a S. M. pelo seu Edicto a respeito da navegação para a Praça de *Gibraltar*. Juntamente respondeo este Ministro a diversas queixas do Conde de *Rechteren*. Daremos no segundo Supplemento esta Carta, escrita no Prado em 6 de Fevereiro.

L O N D R E S. Continuação das noticias de 8 de Março.

A Gazeta da Corte de 5 de Março dá conta dos despachos, que trouxe do Almirante *Parker* para *Mr. Stephens*, Secretario do Almirantado, o Cap. *Roberto Sutton*, Com.

Commandante do *Sphinge*, que chegou no 1.º do mesmo mez das *Ilhas de Sotavento*, e são o extracto da segunda via de huma carta de Mr. *Parker*, escrita a bordo da *Prinzeza Real* na Bahia de *Gros-Isles* em *S. Luzia* a 9 de Dezembro de 1779, na qual lhe dá conta de terem os navios da sua Esquadra tomado desde 30 de Agosto até ao 1.º de Novembro 18 navios, entre *Francezes*, e *Americanos*, de que remette a lista com os seus nomes, cargas, e destinos. Contém mais a mesma Gazeta outra carta do mesmo Almirante, do mesmo sitio, com a data de 23 de Dezembro, em que lhe manda a Relação do encontro com a frota *Franceza*, vinda de *Marselha*, de que já temos fallado: e esta Relação se reduz a terem-se 9, ou 10 dos navios *Francezes* retirado para a costa, onde forão queimados pelos *Inglezes*, os quaes tomá-rão nove navios da frota, que se compunha, incluindo huma fragata que a com-boiava, de 23 navios, e o resto delles escapou pela bem dirigida manobra de Mr. *de la Motte-Piquet*, a que o mesmo Almirante fez grandes elogios, sendo a fragata huma das que escapou. Este encontro succedeo a 18 de Dezembro passado.

Dá mais conta na mesma carta, de que tendo noticia de 3 náos *Francezas*, que vinhão da *Granada*, expedira ao Almirante *Rowley* com quatro náos em seu segui-mento.

Na mesma Gazeta vem terceira carta do dito Almirante com a data de 2 de Ja-neiro de 1780, em que lhe diz, que a demora que tem tido o Capitão *Sutton*, lhe dá ainda occasião para dar conta do successo, que teve no mar o Almirante *Rowley*, o que faz, remettendo huma copia da carta, que o mesmo Almirante lhe escreveu a elle do mar, a bordo do *Sffolk* no 1.º de Janeiro de 1780, na qual refere, que an-dando cruzando com os 4 navios de guerra, encontrára as tres fragatas *Francezas*: a *Branca* de 36 peças, e 212 homens, de que era Capitão Mr. de *Gallisoniere*; a *For-tuna* de 42 peças, e 247 homens, de que he Capitão o Cavalheiro *Marigny*; e a *Alcmena* de 28 peças, os quaes successivamente aprezára: que tinha recobrado o *Ellis* de 20 peças, mandado por Mr. *Ponteneaux*, e tomára mais tres navios peque-nos: Que pelos Officiaes das sobreditas fragatas soubera que tinham sahido de *Savan-nah* no 1.º de Dezembro, e chegado a *Granada* a 6, donde sahirão a 9, e chegarão a *S. Vicente* a 15, donde se fizeram á véla a 19, e hião para a *Martinica*. Junta-mente com esta carta vem outra lista das prezas tomadas depois da mencionada assi-ma, e sommão do 1.º de Dezembro até 28 do dito, 16 vélas entre *Francezas*, *Ame-ricanas*, e *Inglezas* recobradas. Já antes na Gazeta da Corte de 24 de Fevereiro se tinha publicado outra lista das prezas, que tomára o Almirante *Arbuthnot*, Comman-dante da Marinha em *Nova-York*, e consta de 23 navios.

Entre as circumstancias do combate da nossa Esquadra em *Gibraltar*, se conta que *S. A. Real* o Principe *Guilherme*, que anda embarcado na dita Esquadra, esteve com o Almirante *Digby* sobre o convés, communicando as ordens do Commandante, o que elle cumprio como bom maritimo, com a sua espada na mão direita, e a buzina na esquerda, em quanto durou a acção, e muitas vezes desejou achar-se a bordo da náos a *Defensa*, por ser a que teve maior parte na acção.

Escreve hum Official da frota de Mr. *Jorge Rodney* em *Gibraltar*, que o mesmo Principe estivera no cume do monte, onde jantára com o General *Elliot*, e Almi-rante *Hespanhol*.

O General *Elliot* nos seus ultimos despachos ao Governo, diz, que os *Hespa-nhols* tinham ultimamente descoberto muitas das suas baterias por terra contra *Gibral-tar*, e que as suas linhas erão tão numerosas, e extensas, que se requeria toda a pos-sivel vigilancia para a guarnição estar bem disposta contra os seus ataques. A guar-nição desta Praça estava tão falta, antes da chegada do Almirante *Rodney*, que hum porco se vendia por 25 guinés.

Recebemos tristes noticias de Mr. *Henrique Clinton*. Embarcou elle em *Nova-York* com 7000 homens para huma expedição para o Sul: poucos dias depois lhe deo hum

hum tempo; que lhe espalhou toda a frota; e he não menos extraordinario do que verdadeiro, que hum dos transportes desta frota foi levado pelo *Atlantico*, e entrou em *S. Ivo* em *Cornwall* desmastroado. Tinha a bordo 150 montanhezes, que desembarcárão. Além das noticias do desastre de Mr. *Clinton*, tivemos aviso que o Almirante *Arbuthnot* sahira de *Nova-York* para as Ilhas *d'Oest* com todos os seus navios maiores. Isto mostra claramente que a guerra no *Norte* da *America* prosegue mui lentamente, não obstante o vigor com que foi intentada. As forças, que embarcárão em *Nova-York*, e se suppõe que hião para o Sul, são a Infanteria escolhida, e granadeiros de 6 Regimentos *Inglezes*, huma legião de Cavallaria, os voluntarios de *Nova-York*, o corpo de *Ferguson*, os Montanhezes, quatro Batalhões de granadeiros *Hassanos*, hum Regimento dos mesmos, e hum destacamento do 71.º Regimento, que se avaliárão serem 9763 homens, mas não passão de 7 effectivos. A legião de Cavallaria Alemã prova que estas Tropas não forão todas deputadas para as *Indias Occidentaes*.

Ha noticias que em *Paris* passa, como cousa constante, que se prepara com a maior actividade huma formidavel expedição para a *America* do *Norte*, e se compõe, segundo dizem, de 8 náos de linha, e algumas fragatas, com hum exercito de 12000 homens, para se unirem á Armada, e Exercito daquelle continente.

As Gazetas *Americanas* mais modernas fazem menção de hum accidente, que seria capaz de privar a nova República de hum dos seus maiores esteios: « O nosso tão prezado, como illustre General, Mr. *Jorge Washington* escapou (diz huma das ditas Gazetas) de morrer na passagem do Rio *d'Hudson*, e pôde-se dizer que escapou por milagre; foi recebido no seu Exercito com lagrimas de alegria, quando voltou a *Morris Town*, que era o sitio, onde tinha assentado quartéis de inverno. »

Huma carta de *Nova-York* de 18 de Dezembro confirma o risco, em que esteve este General, voltando-se a chalupa em que vinha, o que fez com que estivesse tres quartos d'hora debaixo d'agua, antes que o pudessem tirar.

Os mesmos avisos da *America Septentrional* nos encarecem o disvelo, com que o Congresso busca os meios mais efficazes para restabelecer o credito dos seus bilhetes, e acudir ás despezas da guerra, seguindo os principios expostos na sua *Carta circular aos seus Constituintes*. Sendo o expediente mais prompto o dos emprestimos, e impostos, tem recommendado a todos os corpos legislativos dos *Estados Unidos*, que fação regulamentos, a fim de se regular a cobrança dos impostos, que hão de começar no 1.º de Fevereiro. Se houvermos de acreditar os avisos de *Nova-York*, a somma dos subsidios, que o Congresso pede para o anno corrente, chega a 192 milhões de *Dollars*; e em hum Artigo tirado da Gazeta de *Nova-Jersey* se lê, que a quota parte desta Provincia he de 9 milhões de *Dollars* pagos em dous vencimentos no primeiro de Maio, e no primeiro de Setembro proximo. O Congresso fez pública a carta, que lhe escreveu o General *Lincoln*, dando conta da expedição de *Savannah*: o mais importante della, he o grande elogio, que o mesmo General dá ao Commandante *Francez*, pois tendo louvado o muito que se interessou pelos *Americanos*; falla do desgosto que teve do seu pouco successo; mas entendo [diz elle] que lhe servirá de consolação, o ver que, se não teve o effecto que elle, e a *America* desejavão, sempre esta considera com a maior approvação as suas intenções de a servir, sem que a falta de successo lhe desfalque o merecimento.

Causa alguma inquietação a sorte de huma frota de 111 vélas, que ha muitos dias se espera da *Jamaica*. Correo noticia que já se tinha recolhido parte em *Irlanda*, e parte em *Plymouth*, mas foi falsa: no dia 22 de Fevereiro os seguradores não quizerão segurar a 30 p. 0/100, e depois affinarão huma resolução, pela qual recusarão toda a sorte de seguro sobre esta frota. A 13 de Fevereiro entrou na *Tamises* o paquebote *S. João* vindo da *Antigua*, que trazia despachos para o Governo, e muitas cartas para particulares; mas vendo-se perseguido por hum corsario de *Guernsey*, deitou ao

mar

mar todos os papeis, antes de conhecer o engano; e sómente se recebeu a noticia vaga de ter tomado o Almirante *Paker* os navios do comboio, que hião para *Martinica*, e que segundo as ultimas noticias, que corrião em *Antigua*, andava cruzando com 16 nãos perto das *Barbadas*.

A pequena Esquadra, que se julgou destinada para as *Indias Occidentaes*, que se compunha de huma não de 64, tres fragatas, e 29 navios de transporte, em que embarcãõ 4 Regimentos, e levavão muitas barcas, teve hum contratempo talvez muito nocivo ao seu objecto. Era tal o segredo do seu destino, que para se guardar melhor, o não sabião os dous Commandantes, e as ultimas ordens se lhes derão em prégo fechado para o abrirem no mar; mas esta melina cautela foi nociva. Deo-lhes hum tempo que os derramou, duas fragatas tornarão a arribar a *Plymouth*, e os outros navios ou arribarão a outra parte, ou seguirão viagem, sem saberem o seu destino, que até então se ignorava a bordo da melina Capitania. O cutter, que havia de levar ao Commandante as ultimas ordens, não pôde com o tempo acompanhar a Esquadra, e embarcando o mensageiro em huma fragata, foi obrigado a tornar ao porto, e embarcou em hum navio mercante, que tambem se separou do resto da frota; e cada navio seguiu a derrota, que lhe pareceo mais conveniente.

Escrevem de *Cork*, que oito dos navios de transporte arribarão alli a 3 de Fevereiro, e que forão seguidos de mais 6, acompanhados da não Commandante, que entrou em *Kinsale*.

MALAGA 10 de Março.

Em 7 entrou aqui huma fragata *Succa o Illerim* de 36 peças, de que he Capitão o Cavalheiro *David Ancarlo*, a qual a 28 se encontrou com hum cutter *Inglez* de 22 peças perto de *Porto Mahon*, a quem fallou, e depois se apartarão. Entrada a noite, voltou o cutter sobre a fragata, e sem mais aviso disparou muitos tiros de bala, com que lhe ferio o Capitão, que sahia da camara, lhe matou 3 homens, e ferio outros 3, em que entrou o segundo Capitão, e a deixou maltratada no casco, e enfarcias. Logo que deo aqui fundo, desembarcou o dito Capitão, que se está curando em casa do Consul. O Capitão, não obstante estar muito ferido, e com o osso da canela quebrado, mandou safar a artilheria, e fazer fogo sobre a embarcação *Ingleza*, que por ser muito veleira, e ter remos, lhe fugio de noite.

MADRID 21 de Março.

Tendo a Cidade de *Alcali dos Gazules* do Reino de *Sevilha* offerecido a S. M. 14 devezas, e varias matas, para nellas se cortarem madeiras para o Real Arsenal de *la Caraca*, accitou S. M. a offerta; e nomeando hum Engenheiro da Marinha, para que com outros homens intelligentes fossem cortar as arvores para construcção; e tendo-se avisado ao Procurador Syndico daquella Cidade, para que nomeasse da sua parte louvados para a avaliação das arvores que se cortassem, fizeram Junta, onde se resolveo, que se supplicasse ao Commandante General de *Cadis* pedisse a S. M. lhe quizesse fazer a honra de se querer servir, sem remuneração, de todos os madeiros que contivessem as ditas devezas. E S. M. para prova do apreço que merece o natural, e generoso affecto destes seus Vassallos, mandou que se lhe accitasse, e que o mesmo Commandante lhe expresse em seu Real nome, que ficaria muito na sua lembrança este serviço.

LISBOA 31 de Março.

Entrou no nosso porto hum navio armado em corso, por nome *Santo Antonio*, e *N. S. de Buenaire*, que sahio de *Vigo*; e tambem outro navio, que vinha das *Canarees* para *Cadis*, ambos tomados pela Esquadra de *Johstone*, na altura do Cabo de *S. Vicente*, donde forão mandados para este porto.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1780.

Com Licença da Real Meza Censoria.

SEGUNDO SUPPLEMENTO

A'

GAZETA DE LISBOA

NUMERO XIII.

Com Privilegio de Sua Magestade.

Sabbado 1 de Abril 1780.

Carta do Almirante G. B. Rodney ao Commandante D. João de Langara.

GIBRALTAR 6 de Fevereiro.

O Almirante *Rodney* cumprimenta ao Senhor *D. João de Langara*, e terá grande gosto em satisfazer-lhe o desejo de pôr em liberdade os tres Religiosos pertencentes á Missão dos Capuchinhos da Provincia de *Cummana*, no caso que estes Religiosos estejam na frota.

O Almirante, que se sente sempre inclinado a alliviar as desgraças da guerra, mostrando todo o respeito, e attenção aquelles sujeitos, que com valentia fizerão o que erão obrigados ao seu Rei, e á sua Patria, se vê obrigado a informar ao Senhor *D. João de Langara*, que a sua liberdade, e a dos mais Officiaes *Hespanhoes* está inteiramente pendente, de que a *Hespanha* solte immediatamente todos os prizioneiros *Inglezes*, que agora tem em seu poder. E será restituído igual número de prizioneiros ao que der a *Hespanha*.

A humanidade obriga ao Almirante a offerer os prizioneiros, que estão actualmente doentes, se podem ser recebidos pelo General *Hespanhol*; porém será a ultima vez que o faça, menos que se effitue a troca.

Resposta de D. João de Langara.

D. João de Langara offerre o seu respeito a S. Excellencia o Almirante *Rodney*, e lhe dá as graças pela offerta da liberdade dos tres Ecclesiasticos, de cujo Presidente lhe fora mandado o Memorial.

Observa o que S. Excellencia lhe diz a respeito da liberdade dos Officiaes *Hespanhoes*, e tambem o que diz respeito aos doentes, do que sómente póde informar a S. Excellencia, (como já antes fez pelo Almirante *Digby*) que elle escreveu a *Hespanha*, communicando o que se lhe tinha participado por aquelle Cavalheiro, e cre que brevemente terá resposta, da qual participará a noticia a S. Excellencia.

O General *Hespanhol* torna a repetir a sua veneração a S. Excellencia o Almirante *Rodney*.

Gibraltar 6 de Fevereiro.

Convenção feita entre o Almirante D. João de Langara, e o Capitão João Macbride.

De bordo do Benefico no mar em 18 de Janeiro.

Por haver a bordo do navio de S. M. o *Benefico* doença de bexigas, (de qualidade maligna) a humanidade de hum Official *Britanico* lhe não pode permittir o introduzir o contagio ainda entre os seus inimigos. Por esta consideração, e attendendo á muito valerosa defesa, que o Almirante *Langara*, e seus Officiaes fizerão, consentio o Cap. *Macbride*, que nenhum Official, nem homem da tripulação, seja removido do *Fenis*, tomado pelos navios de S. M. *Britanica a Defesa*, e o *Benefico*, ficando o Almirante *Langara* responsavel do comportamento dos seus Officiaes, e homens: e no caso que encontre algum navio de guerra *Francez*, ou *Hespanhol*, não soffrerá que o Tenente *Thomas Luiz*, seu Official, seja interrompido no governo, e defesa do navio até ao ultimo extremo, e conforme ás suas ordens. E se encontrando forças maiores,

res, o *Fenis* for outra vez tomado, e o *Benefico* vier a escapar, o Almirante *D. João de Langara*, seus Officiaes, e equipagem se conservarão como prisioneiros de guerra do Capitão *Macbride*, debaixo da sua palavra de honra, (a qual elle sabe que he muito sagrada para os Officiaes *Hespanhoes*.) Juntamente se o *Benefico* vier a ser tomado, e escapar o *Fenis*, o Almirante *D. João de Langara*, seus Officiaes, &c. não serão mais tempo prisioneiros, mas immediatamente ficarão livres: n'uma palavra, elles seguirão a sorte do *Benefico*. Assinados *Joh. Macbride. João Ig. de Langara.*

Regulamento de S. M. Christianissima a respeito dos corsarios, com a data de 16 de Janeiro.

Informado S. M. de que varios particulares, com infracção das Ordenações, e regulamentos do corso, se dão por encarregados para fazerem, em nome do Governo, armamentos, e levantar Companhias de voluntarios para guarnecer os corsarios, sem para isto terem commissão alguma; e que valendo-se de semelhantes pretextos para enganarem o Público, recebem dinheiros com promessa de participar nas acções dos ditos armamentos, ou ter empregos nas referidas Companhias, tem S. M. resolvido remediar taes desordens, dando as seguintes Providencias. 1. Os Particulares, que tiverem alcançado Patentes de corso, para perseguirem os Inimigos da Coroa, e quizerem armar, não poderão com pretexto algum exigir dinheiro dos sujeitos, a quem entregão o mando dos seus corsarios. 2. Menos poderão os Capitães, ou Commandantes corsarios, admittir gratificação alguma dos seus subalternos, córada com o pretexto de lhes alcançar despachos de Officiaes, nem com outro qualquer motivo; mandando S. M. a todos os que tem recebido alguma somma, para darem graduacões de Officiaes, que a restituão no peremptorio termo de 15 dias; e que não o executando assim, incorrão nas penas, que se julgar merecerem. 3. Nenhum Capitão, nem outro Official corsario, poderá fazer leva de voluntarios, nem usar, ou permittir que outro use de uniforme, sem que primeiro alcance Real licença por escrito, a qual deve apresentar ao Intendente da Policia em *Paris*, ou aos Commissarios da Marinha nas Provincias. Encarrega S. M. ao Serenissimo Duque de *Penthievre*, Almirante de *França*, que tenha vigilancia porque se cumprão estas providencias, mandando ao mesmo tempo aos ditos Intendente de Policia, e Commissarios, que contribuão da sua parte para as fazerem observar, para cujo effeito se registrarão nas Mezas do Almirantado, publicando-as, e fixando-as nos sitios costumados, a fim de que ninguem possa allegar ignorancia.

Protesto, que assinarão 35 Lords no Parlamento Britanico contra a Resolução, que se tomou na sua Camara. De parecer diferente.

1. Porque ainda que a prodigalidade no dispendio do dinheiro público, e a profusão de salarios inuteis, possão ter passado antes sem exame, em tempos de riqueza, e prosperidade, as necessidades da epoca presente, não podem permittir por mais tempo o mesmo systema de corrupção, e de desperdicio. A raridade do dinheiro, a diminuição do valor das terras, o abatimento das rendas, e a decadencia do Commercio são trilles provas, de que chegámos em certo modo ao ultimo fim das imposições: com tudo, augmentão todos os annos as pertenções dos impostos, ao mesmo tempo que cada vez estão mais longe as esperanças da paz. Pondere-se a immensa divida que se amonta fóra dos limites de toda a possibilidade, para o pagamento, com a presente accumulacão de impostos em cada Artigo, não só de luxo, mas tambem de commodidade, e ainda de necessario uso; e depois se lance a vista para os impostos addicionaes, que immediatamente se devem assentar, para pagar os juros do proximo emprestimo, como tambem da divida, a qual ha de ficar sem ser unida aos fundos: ver-te-ha que se devem buscar providencias ao menos para milhão e meio de lib. esterl. de juros, além do que poderá ulteriormente vir a ser necessario para supprir a falta das taxas recentemente impostas. Nestas circumstancias o unico recurso que quasi nos resta,

ta, visto o achar-se o nosso cabedal esgotado, são os frutos de huma rigorosa, e vigilante economia em cada hum dos ramos da Administração, e a applicação dos salarios excessivos, das pensões não merecidas, e dos empregos inuteis ao serviço público. Mas além deste forte argumento da necessidade, que he urgente no momento actual, são taes, e tão grandes os abusos na Administração, e despeza do dinheiro público, que ainda nos tempos mais felizes exigirão a indagação, e correccão mais rigorosa. O uso de dispender sommas immensas, sem o consentimento do Parlamento, com o enganoso titulo de *Contingencias, e despesas extraordinarias*, de que a maior parte se poderia facilmente comprehender em huma avaliação [mas porque alguns Artigos inesperados não admittem tanta exacção, o Ministro com este pretexto tem inventado o methodo de dispender o dinheiro público *ad libitum*; e dispendido elle, tem achado meio de capacitar o Parlamento, de que he obrigado, por honra sua, a approvar a despeza, e pagalla.] Este uso merece a mais rigorosa censura; e nenhum Ministro, que ousasse empenhar o credito público por dinheiro, que não fosse votado, devia justificar-se por outra authoridade que fosse menor, do que a de hum Acto formal de *Indemnidade*. Os milhões que ficão assim, sem que se mostre por miudo o a que se applicarão, e a conta da sua despeza; a vergonhosa facilidade de admittir, em certo modo, todas as pertenções; os contratos defarrazoados feitos para o serviço público; a negligencia culpavel, e ainda o desprezo do pequeno numero de precauções, estabelecidas para preservar a recidão no Tribunal da Thesouraria; além de que huma grande parte do dinheiro se some na sua passagem, entre huma multidão de Cobradores, Escrivães, Agentes, Corretores, Tratantes dos fundos, ou se paga por huma extorção d'officio, ou para no seu gyro, para servir ao interesse de alguns individuos ambiciosos, tudo isto são capitulos, a que pertende dar remedio a presente Proposta.

2. Mas por muito grande, e importante que a Proposta seja, considerada por este lado, ainda he de mais importancia, considerada por outro, maiormente tendendo a coarctar a influencia da Coroa, que se estende cada vez mais e mais, e tem aberto caminho para todos os lugares do Reino. Basta indicar este inconveniente, sem explicar mais por miudo este ponto: mas este argumento ainda que talvez seja o mais forte a favor da Proposta, foi pervertido de forte, que lhe servisse de objecção, como se ella se encaminhasse a coarctar as regalias da Monarquia, e pôr a Coroa dependente do Parlamento. Se a objecção tem por fim insinuar, que a corrupção he necessaria ao Governo, deixaremos que este principio se refute a si proprio, pela sua mesma iniquidade, que he assás patente. Que a Proposta tem por fim diminuir o poder constitucional da Coroa, he o que nós negamos. Nós não somos menos zelosos de conservar o poder constitucional da Coroa, do que o somos de diminuir a sua influencia inconstitucional. A prerogativa bem entendida, e tal qual, nem he offendida por esta Proposta, nem ha designio de a offender; manterá á Coroa todo o esplendor, que requer a dignidade pessoal do Rei, e conservar-lhe-ha toda a authoridade, e vigor necessario para executar devidamente os poderes do Governo. Tem-se replicado que a conjuntura não he favoravel para huma refórma, pois que toda a attenção do Reino se deve applicar á guerra, como ao unico, e grande objecto no presente tempo de calamidade; argumento, a que nos seja permittido responder, que por esta mesma razão he a epóca presente a mais conveniente; porque não ha cousa mais essencial para o regimen, e continuação da guerra, do que he a Administração moderada daquelles recursos, que são os unicos, com que ella pôde ser prosseguida com alguma esperanza de successo. E o plano de economia não se pôde dilatar mais tempo, pois que a Nação se acha em perigo de huma quebra geral, ensinaudo-nos tanto a Historia deste Paiz, como a dos outros, que os tempos de necessidade sempre forão os tempos de refórma.

3. Porque julgamos que o estabelecimento de huma Junta, que pudesse trabalhar de

de companhia com huma Deputação da outra Camara, e que se poderia fazer permanente (se fosse necessario) e revestir dos poderes necessarios por hum Acto de todo o Corpo legislativo, seria o meio de tornar a pôr as despezas públicas no seu principio constitucional, de formar regulamentos uteis, a fim de franquear os contratos aos lanços de todo o honrado Arrematante, como tambem de reformar os abusos d'officio, e a enormidade de ordenados, particularmente o abuso de deixar grossas sommas de dinheiro em poder de individuos, com detrimento do Estado.

Tem-se apoiado com toda a força huma objecção com o fundamento de hum temor, que mostrarão ter alguns Pares, como se receassem sizudamente, que o estabelecimento de huma tal Junta causasse huma especie de desunião entre as duas Camaras do Parlamento, da qual fosse consequencia o interromper-se o expediente dos negocios públicos, por huma pertença da Camara dos Commons ao direito exclusivo de cuidar dos objectos desta Proposta, e dar-lhe ella as providencias. Certamente que semelhante pertença se não poderia sustentar, como huma consequencia do direito, que aquella Camara reclama para formar alli os Bills de subsidio; e nem hum só Par mostrou ter idéa de que semelhante pertença fosse bem fundada. He verdade que a mesma objecção suppõe que tal pertença seria mal fundada, e que consequentemente esta Camara se lhe opporia. Com tudo, a objecção suppõe como cousa de facto, que a dos Commons avançaria huma pertença tão mal fundada, e persistiria nella. Nós não podemos divisar a menor sombra de razão para tal se supôr, menos que não devessemos adoptar as insinuações dos que representam a *influençia corrompida* (que nós desejamos extinguir) como huma cousa, que se tem já senho-reado inteiramente desta Camara. Os que conservão esta opinião de huma das Camaras do Parlamento, não opinarão com mais respeito da outra; parecer-lhes-ha muito indifferente que se faça malograr a Proposta, valendo-se desta influencia, para fazer com que nasça huma pertença sem fundamento em huma das Camaras, ou o temor quimerico de semelhante pertença na outra. Porém nós que queremos fazer notorio, que ajuizamos com mais respeito de huma, e da outra, não podemos fomentar hum temor tão injurioso á Camara dos Commons, como he julgar que, especialmente neste tempo, e nesta occasião, possa sahir a público com semelhante pertença.

Igualmente se fez opposição á Proposta com o fundamento de que ella inhabilita as pessoas, que gozão empregos, ou pensões, para entrarem na Junta projectada. Nós estamos muito longe de suppôr, que a posse de hum emprego, ou pensão, corrompa necessariamente a integridade de quem o possue. Vimos, e o Público tem testemunhado connosco, muitos exemplos illustres do contrario; com tudo, não podemos deixar de suppôr, que a esperanza do Público a respeito do bem que poderia resultar de semelhante estabelecimento, seria menos favoravel, se tivesse visto serem escolhidas as pessoas, que se achão nos empregos, para determinar até que ponto são uteis os seus empregos, e proporcionados ao seu trabalho os ordenados. Talvez que o Público não julgasse que o que possue huma pensão, ou emprego, houvesse de ser o juiz mais proprio para sentenciar, até onde chegava o merito, para esta pensão, e que necessidade havia deste emprego. Por tanto, nós não nos poderemos capacitar que alguém se possa oppôr com justiça á Proposta por semelhante razão, antes nos parece que ella he concebida com a conveniente moderação a respeito dos nossos Lords, que estão nas circumstancias de que ella trata, isentando-os de huma situação, que elles necessariamente desejariam evitar.

A continuação na folha seguinte.